



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI - Nº 29

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

De 6 de fevereiro de 1968

Pedido de preferência:

Mercantil João Destri S. A. — No pedido de preferência do termo número 598.158 — Frase de propaganda — Para Toda a Família, só Calçados Brasília — Defiro o pedido de preferência.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

Términos com exigências a cumprir:

Nº 100.374 — UCB — Union Chimique Chimische Bedrijven.
Nº 128.499 — Pechiney — Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques.
Nº 126.177 — Shell Research Ltd.
Nº 132.194 — Eastman Kodak Company.
Nº 134.359 — Continental Oil Company.
Nº 140.366 — The Bulman Corporation.
Nº 146.067 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.
Nº 148.355 — Farbenfabriken Bayer Aktien-Gesellschaft.
Nº 152.663 — Serralheria Prensa Indústria e Comércio Ltda.
Nº 154.403 — Indústria Mecânica Hisbra Ltda.
Nº 155.346 — Leonard A. Batke e Donald R. Bowes.
Nº 156.542 — Indústria e Comércio Assumpção S. A.
Nº 158.208 — Henrich Wilhelm Arnold Schroeder.
Nº 158.415 — Oreste Sagulla.
Nº 158.853 — Imperial Chemical Industries Ltd.
Nº 159.237 — Joseph Morlet.
Nº 159.753 — Francisco de Assis Mendes.
Nº 144.727 — Indústrias Reunidas Iragraf Ltda.
Nº 152.504 — Sidney Trassi.
Nº 154.687 — Eletrônica Strik Limitada.
Nº 155.001 — Companhia Brasileira de Molas.
Nº 156.028 — Mario Ferraz.
Nº 156.298 — The Black Clawson Company.
Nº 157.300 — Luiz Carlos Cardoso.
Nº 157.643 — Sebastião Cardieri.
Nº 158.253 — Mancel Domingos Andrade Pereira.
Nº 159.039 — Ayrton Frugoni de Souza.
Nº 159.260 — Manoel Maira do Nascimento.
Nº 159.378 — Lin Yuyuan.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 159.546 — Alcides Guerra.
Nº 159.577 — José Mesquita Teixeira Filho, Antônio Gomes de Souza e João Leme Neto.
Nº 159.774 — Nicolino Guimarães Moreira.
Nº 160.007 — Irmãos Yadoya S. A. Fundação e Mecânica.
Nº 160.123 — Ariovaldo Melrelles de Souza.
Nº 161.622 — Giovanni Antônio Peota.
Nº 161.727 — Celso Paciello.
Nº 161.840 — Karel Zika.
Nº 166.180 — Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.
Nº 166.395 — Daniel Salomon A.
Nº 166.450 — Horácio Batista de Lima e Paul Gabor Filho.
Nº 169.267 — CTS Corporation.
Nº 174.104 — Carlos Luciano de Andrade.
Nº 186.283 — Mulky & Cia. Ltda.
Nº 187.022 — Comercial e Construtora Eutimar Ltda.
Nº 187.367 — Indústria de Ventiladores Silva Ltda.
Nº 187.377 — Tulio Manzalli de Souza.
Nº 191.094 — David Papautsky.
Nº 191.437 — Antônio de Oliveira Rocha.
Nº 191.574 — Jorge Pedra de Carvalho.
Nº 192.278 — Faschoalino Natale.
Nº 192.908 — The Magnavox Company.
Nº 194.271 — Carlindo Afonso Borges.
Nº 195.046 — Ka-Za Comércio e Indústria de Plásticos Ltda.
Nº 195.047 — Ka-Za Comércio e Indústria de Plásticos Ltda.
Nº 196.488 — Indústria Panam S. A. de Material Elétrico.
Nº 196.491 — Trol S. A. Indústria e Comércio.
Nº 196.557 — Casa da Borracha S. A.
Nº 196.558 — Casa da Borracha S. A.
Nº 156.876 — American Can Company.
Nº 156.892 — S. C. Johnson & Son Inc.
Nº 158.525 — American Can Company.
Nº 158.882 — Cia. Industrial Nossa Senhora da Conceição.
Nº 107.182 — Apex Industrial Ltda.
Nº 176.451 — Indústria de Balcões Cozzolino Ltda.
Nº 194.970 — Usabra Indústria e Comércio S. A.
Nº 194.999 — Vasile Dumitresco.
Nº 195.010 — Frederico Ribeiro Santos.
Nº 195.067 — Companhia Swift do Brasil S. A.
Nº 195.121 — Nelson de Castro Salles.
Nº 195.122 — Nelson de Castro Salles.
Nº 195.123 — Nelson de Castro Salles.
Nº 195.124 — Nelson de Castro Salles.
Nº 195.547 — Cia. Vidraria Santa Marina.
Nº 195.520 — Ideal — Standard S. A. — Indústria e Comércio.
Nº 195.641 — Palermont Industrial Indústria de Perfumes e Artigos de Tocado.
Nº 195.618 — Indústria Metalúrgica Indumental Ltda.
Nº 195.619 — Dr. Derly Monteiro e Henry Edson Fagundes Soares.
Nº 195.620 — Indústria Metalúrgica Indumental Ltda.
Nº 195.484 — Wilson Gavetti e Nércio Gavetti.
Nº 195.491 — The Dunlop Company Limited.
Nº 195.427 — Frederico Ribeiro Santos.
Nº 195.423 — Jacinto Francisco Pires.
Nº 195.410 — Indústria Metalúrgica Cruz Ltda.
Nº 195.371 — Fábrica de Edredons Artema Ltda.
Nº 195.330 — Nelson de Castro Salles.
Nº 195.284 — Emilia Mazzetti Guerrini.
Nº 195.283 — Emilia Mazzetti Guerrini.
Nº 195.279 — Mario Mazetto & Cia.
Nº 195.262 — São Paulo Alpargatas S. A.
Nº 195.260 — São Paulo Alpargatas S. A.
Nº 195.261 — São Paulo Alpargatas S. A.
Nº 195.258 — São Paulo Alpargatas S. A.
Nº 195.259 — São Paulo Alpargatas S. A.
Nº 195.249 — Ernesto Rothschild S. A. — Indústria e Comércio.
Nº 195.250 — Ernesto Rothschild S. A. — Indústria e Comércio.
Nº 195.188 — Vatiq Valverde Meneses.
Nº 195.483 — Wilson Gavetti e Nércio Gavetti.
Internacional Latex Corporation — Orono do termo 126.405 — Cumpre-se a exigência.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO LEGAL

De 6 de fevereiro de 1968

Exigências

Términos com exigências a cumprir:

Nº 166.134 — Rhone Poulenc S. A.
Nº 169.139 — Charles Jordan Davis

Desistência de processos:

E. Merck Aktiengesellschaft — No pedido de desistência da patente PI termo 174.016, process. para a preparação de 3,4 d.hidro 1,3 benzoxazinonas (2) — Desistência em ordem — Arquivem-se o processo.

Nº 827.619 — Ceni Cia. Eletro Mecânica Industrial.

Nº 827.520 — Plastificadora L. I. Ltda.

Cia. Intersul de Crédito, Financiamento e Investimentos — Titular do registro nº 227.817.

Arquivamento de processos:

Nº 727.934 — H. Stern Comércio e Indústria S. A.

Nº 727.933 — H. Stern Comércio e Indústria S. A.

Ns 639.971, 639.972, 639.973, 639.974

639.975, 639.976, 639.977, 639.978,

639.979, 657.374, 657.375, 657.376,

657.377, 657.378, 657.379, 657.380,

657.381, 657.382, 657.383, 657.384,

657.364, 657.365, 657.366, 657.367,

657.368, 657.369, 657.370, 657.371,

657.372, 657.373, 657.384, 634.941,

634.942, 634.943, 634.944, 634.945,

634.958, 634.959, 634.960, 635.629,

635.630, 635.631, 635.632, 635.633,

635.634, 635.635, 635.636, 635.637,

635.638, 635.639, 635.640, 635.641,

635.642, 635.643, 635.644, 635.646,

635.645, 636.647, 635.648, 639.105,

639.570, 639.571, 639.572, 639.573,

639.574, 639.575, 639.576, 639.577.

Nº 822.150 — Ceni Cia. Eletro Mecânica Industrial.

Nº 828.175 — Plastificadora Li Limitada.

Nº 827.951 — Artefatos de Borrachas Jotema Ltda.

Nº 834.348 — Mecânica Irmãos Capozzi Ltda.

Nº 834.349 — Mecânica Irmãos Capozzi Ltda.

Nº 834.350 — Mecânica Irmãos Capozzi Ltda.

Nº 835.248 — Fábrica de Conservas Totini Ltda.

Nº 835.369 — Indústria e Comércio Jo Ltda.

Nº 835.672 — Frutini Indústria de Refrescos Ltda.

Nº 828.246 — Waldemar Dutillo.

Nº 830.441 — Importex Sociedade Comercial e Importadora Ltda.

Nº 831.395 — Auge Administração Geral Ltda.

Nº 831.626 — Nova Arquitetura Ltda. S. C.

Arquivem-se os processos.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18.00
Ano NCr\$ 36.00

Exterior:

Ano NCr\$ 39.00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13.50
Ano NCr\$ 27.00

Exterior:

Ano NCr\$ 30.00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

De 6 de fevereiro de 1968

Transferência e alteração de nome da titular de processo:

— Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome.

S. A. Molino Inglês — Alteração de nome da marca Urca termo número 465.147 e marca Mil registro nº 347.249.

Empreendimentos Adm. e Comércio São José S. A. — Alteração de nome das marcas S. José termo número 570.664 e Empreendimentos e Administração São José termo número 570.665 e São José termo 570.666.

Elmer — Eletrônica e Mercantil S. A. — Alteração de nome da marca Elmer termos 570.216; 570.217; 570.218; 570.219; 570.220; 570.221; 570.222 e 570.223 e título Elmer Eletrônica e Mercantil termo 570.225.

Casa Mariava Ltda. — Transferência para seu nome do título Casa Mariava termo 263.07 e marca Café Mariava termo 263.073.

Galeria Branca de Tecidos Ltda. — Transferência para seu nome da marca Casa Branca registro número 226.876; registro 226.877 e registro nº 346.018.

Agfa — Gevaert Aktiengesellschaft — Transferência para seu nome das marcas: Agfa termo 736.365, Agfa-nola 737.896 e Verdex 761.843.

Shell International Petroleum Company Limited — Transferência para seu nome das marcas Gardona termo 578.097 e Birlane 578.098.

Etablissement Marquint — Transferência para seu nome das marcas: Cinzano termo 509.171 e King's Archer termo 542.834.

Procter & Gamble France — Transferência para seu nome da marca Monsavon Union Savonniere termos 527.778 e 527.779.

Lab. Keto Wemaco S. A. — Alteração de nome da marca Diasedid registro 280.375 e Rutoxil registro nº 288.344.

Lab. Estrêla Ltda. — Transferência para seu nome das marcas Atrocaltman registro 213.743 e Adrenocalcio registro 244.133.

Refrigerantes Vedete Ltda. — Transferência para seu nome da marca Papafina termo 476.933.

Indústria de Café Leão Ltda. — Transferência para seu nome da marca Casa Leão termo 528.702.

Barbosa Freitas Modas S. A. — Alteração de nome da expressão Om Pedacinho de Copacabana na Rua Mais Tradicional do Rio termo número 570.073.

Silvio Salgado — Transferência para seu nome da marca Moser Lander termo 570.093.

Comercial e Construtora Construciti S. A. — Alteração de nome da marca Construciti termo 570.136.

Capas Copacabana S. A. (transferência para seu nome do título Capotaria Copacabana termo 570.142).

A Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos (transferência para seu nome da frase Cynar o Campeão Mundial dos Aperitivos termo 570.430).

A. Kikoler — Com. e Ind. de Plásticos S. A. (alteração de nome da marca A. Kikoler termo 570.484).

A Cia. Progresso Nacional Ind. e Com. (alteração de nome da marca Maltema reg. nº 228.527).

Coluna S. A. Gráfica, Jogos e Brinquedos (alteração de nome da marca Grande Prêmio reg. nº 268.222).

Cia. Química Rhodia Brasileira (alteração de nome da marca Rhodrin reg. nº 308.657).

Mineral e Refrigerantes Ind. Com. Ltda. (transferência para seu nome da marca Serradourada termo número 570.502).

Coroa S. A. Inds. Alimentícias (alterações de nome (duas) para seu nome da marca Super Cracker Coroa termo 570.565).

Suerdieck S. A. Charutos e Cigarritos (transferência para seu nome da marca Catarna reg. nº 208.766).

Forte & Filhos Ltda. (alteração de nome da marca Forte reg. número 213.593).

Tecidos Jade Ltda. (alteração de nome da marca Jade termo 489.685).

Richier (transferência para seu nome da marca Preciweitz termo número 550.018).

Importadora São Geraldo de Gêneros Alimentícios Ltda. (transferência para seu nome da marca Robles termo 550.552).

Produtos Químicos e Farmacêuticos Inaf Ltda. (transferência para seu nome da marca Ilonecron termo número 554.101).

Confecções Exclusive Form Ltda. (transferência para seu nome da marca Exclusive Form termo número 570.291).

Treves S. A. Com. e Ind. (alteração de nome (duas) para seu nome da marca Treves termo 447.914).

Lab. Legrand Ltda. (transferência para seu nome da marca Legrand termo 404.911).

Tintas Ypiranga S. A. (alteração de nome da marca Nitrolack reg. número 357.037).

S. S. White Company (alteração de nome da marca SSW Notícia S. S. White reg. nº 341.580).

Ind. de Esponjas Mirian Ltda. (transferência para seu nome da marca Miriam reg. nº 330.617).

Aktiebolaget Bahco (transferência para seu nome da marca E (e desenho) reg. 322.080).

Padaria Iris Ltda. (alteração de nome da marca Café Iris reg. número 308.616).

Société De Distribution de Parfumerie et Cosmétique Diparco (transferências (duas) para seu nome da marca La Rose France reg. número 175.461).

Diversos

Casa João de Campos Pitangui Ltda. (no pedido de transferência da marca Pratinha reg. nº 173.470). — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Café Gaulês Ltda. (no pedido de anotação de transferência da marca Café Gaulês reg. nº 175.260). — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Dist. de Bebidas Tijuca Ltda. (no pedido de anotação de transferência da marca Sai da Frente reg. número 179.349). — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Expresso São Joaquim Ltda. (no pedido de anotação de transferência do título Expresso São Joaquim reg. nº 189.736). — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Ind. de Cerâmicas Romar Ltda. (no pedido de anotação de transferência do título Romar reg. número 267.346). — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Mobicap S. A. Mobilização de Capitais (no pedido de anotação de alteração de nome do título Mobicap — Empresa de Mobilização de Capitais reg. nº 296.540). — Arquite-se o pedido de anotação de alteração de nome.

José Palermo Santos (no pedido de anotação de transferência da marca Grijo reg. nº 305.411). — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

José Leandro dos Santos (no pedido de anotação de transferência da marca Anelium reg. nº 323.537). — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Westfaelische Metall Industrie Kg Hueck & Co. (no pedido de anotação de transferência da marca Artel-Hella reg. nº 323.782). — Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 29 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

Rodrigues D'Almeida Com. e Ind. S.A. (no pedido de anotação de transferência da frase Ninguém Absolutamente Ninguém Vende Mais Barato termo 456.349). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Cotocafé-Comissária e Torrefação de Café Ltda. (no pedido de anotação de transferência da marca Santa Terezinha termo 492.918). — Anote-se o pedido de anotação de transferência.

Sociedade Farmacêutica Cidval Limitada (no pedido de anotação de transferência da marca Trinoz termo nº 493.448). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Hava Lubrificantes Ltda. (no pedido de anotação de transferência da marca Hava termo 495.320). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

J. Cordeiro Neves (no pedido de anotação de transferência da marca Barraqueiro termo 495.567). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Confecções Carvalho Ltda. (no pedido de anotação de transferência do título Camisaria Hollywood termo nº 495.736). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Instituto Paulista de Concreto Argiloso S.A. (no pedido de anotação de alteração de nome de sinal Bilt termo 519.064). — Arquivo-se o pedido de anotação de alteração de nome.

Lapa Melhoramentos S.A. (no pedido de anotação de transferência e desistência do título Lapa Country Club 62 termo 520.469). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência e de desistência.

Labs. Organon do Brasil Ltda. (no pedido de anotação de alteração de nome da marca Dexabolin termo número 520.622). — Arquivo-se o pedido de anotação de alteração de nome.

Derlinda Pinheiro Santana de Oliveira e Ind. de Café Santo Antonio Ltda. (no pedido de anotação de transferência e alteração de nome da marca Café Santo Antonio termo número 520.842). — Arquivem-se os pedidos de anotações de transferência e alteração de nome.

Orimco — Org. e Inc. de Imóveis Ltda. (no pedido de anotação de transferência da marca Orimco termo nº 520.945). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Produções Discorama Ltda. (no pedido de anotação de transferência da marca Discorama termo 521.000). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Garbel — Máquinas e Publicidade Ltda. (no pedido de anotação de transferência e de desistência da marca Pib de Janeiro Holiday termo nº 522.102). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência e de desistência.

Labs. Orimco do Brasil Ltda. (no pedido de anotação de alteração de nome da marca Orgametrol termo nº 522.231). — Arquivo-se o pedido de anotação de alteração de nome.

H. O. Teixeira & Cia. (no pedido de anotação de transferência da marca Café Paranaíba termo 523.071). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Rep. e Com. Majestic Ltda. (no pedido de anotação de transferência da marca Majestic termo 523.384). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Hasenclever S.A. — Ferragens e Máquinas (no pedido de anotação de transferência da marca Erdman termo 523.491). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Ind. de Calçados Cruzeiro Ltda. (no pedido de anotação de transferência da marca Cruzeiro termo 523.589). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Ind. de Camas Moderna Ltda. (no pedido de anotação de transferência da marca Moderna termo 523.763). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Rodrigues & Gonçalves Ind. e Com. (no pedido de retificação da marca Café Super Santo André termo número 524.184). — Arquivo-se o pedido de retificação.

Cruz & Mota Ind. e Com. (no pedido de retificação da marca Café Atalaia termo 524.185). — Arquivo-se o pedido de retificação.

Francisco Pereira Filício (no pedido de anotação de transferência da marca Café Itapirapuan termo número 524.340). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Pirâmide Engenharia e Com. Ltda. (no pedido de anotação de transferência do título Guarapari Iate Clube termo 524.917). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Helvécio Modesto Coelho (no pedido de anotação de transferência da marca Café Bem Bom termo 526.146). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

José Augusto Miguel (no pedido de anotação de transferência da marca Maracanã termo 526.261). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

João Laurenti (no pedido de anotação de transferência da marca Doleroy termo 526.726). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

Galina, Empinotti & Cia. Ltda. e Irmãos Oliveira Ltda. (no pedido de anotação de transferência do título Frigorífico Umuarama termo número 528.106). — Arquivo-se o pedido de anotação de transferência.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Rio, 6 de fevereiro de 1968

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Aluman, número 239.182 — Anticorodal, número 239.183 — Aldex, nº 239.184 — Peraluman, nº 240.144, de propriedade de Schweizerische Aluminium A. G. (Aluminium Suisse S.A.) (Alumínio Svizzero S.A.) (SKISS Aluminium Ltd.), estabelecido em Suíça, e em favor de: Alumínio Ind. S.A., estabelecido em S. Paulo. — Averbem-se o contrato de exploração.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca LSD, registrada sob o nº 348.745, de propriedade de Sandoz A. G. (Sandoz S.A., Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos, estabelecido em S. Paulo. — Averbem-se o contrato de exploração.

Por despacho do Sr. Chefe da Seção foi mandado averbar o contrato de exploração da marca Philips, registrada sob o nº 250.901, de propriedade de N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, estabelecido em Holanda, e em favor de: Cia. Bras. de Discos, estabelecida em Rio de Janeiro. — Averbem-se o contrato de exploração.

Transferência e alterações de nome do titular de processos

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos:

Cartonagem Flor de Maio S.A. (alt. de nome na marca Flor de Maio nº 510.102).

Tintas Ypiranga S.A. (alt. de nome na marca Cromalack número 359.741).

Tintas Ypiranga S.A. (alt. de nome na marca Solventlack número 360.202).

M. Agostini Com. Ind. S.A. (transf. para seu nome dos direitos do contrato de exploração da marca Aladin nº 237.242). — Averbem-se o contrato de exploração a favor de Inds. Reunidas Agostini S.A. Anote-se a transf. dos direitos do contrato de exploração para M. Agostini Com. Ind. S.A.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

Olivan S.A. Com. e Ind. (junto aos registros 220.220, 220.959).

Isaac Alves de Lima (junto ao termo 495.045). — Arquivo-se o pedido de anotação de fls. 8, por falta de cumprimento de exigência.

Anchor do Brasil Inds. Farmacêuticas Ltda. (junto ao termo 523.162). — Arquivo-se o pedido de anotação de fls. 7, por falta de cumprimento de exigência.

Anchor do Brasil Inds. Farmacêuticas Ltda. (junto ao termo 523.163). — Arquivo-se o pedido de anotação de fls. 7, por falta de cumprimento de exigência.

Anchor do Brasil Inds. Farmacêuticas Ltda. (junto ao termo 523.164, 523.165, 523.166, 523.167, 523.168). — Arquivem-se os pedidos de anotações de fls. 7, por falta de cumprimento das exigências.

Biofarmia Societé Anonyme (junto ao termo 570.155).

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Rio, 6 de fevereiro de 1968

Prorrogação de patentes

Foram mandadas prorrogar as seguintes patentes abaixo mencionadas:

Fundação Antônio e Helena Zerreiner Instituição Nacional de Beneficência (no pedido de prorrogação da pat. MU nº 4.764).

Ind. de Utilidades em Plásticos Utilene Ltda. (no pedido de prorrogação da pat. MU nº 4.827).

Manufatura de Brinquedos Estrela S.A. (no pedido de prorrogação da pat. MU nº 5.011).

Roger & Gallet (no pedido de prorrogação da pat. MI nº 1.829).

Cia. Fab. de Botões e Artefatos de Metal (no pedido de prorrogação da pat. MI nº 2.302).

Siemens Aktiengesellschaft (no pedido de prorrogação da pat. MI nº 2.314).

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken (no pedido de prorrogação da pat. MI nº 2.358).

A. & F. Pears Ltd. (no pedido de prorrogação da pat. MI nº 2.380).

Scripto, Inc. (no pedido de prorrogação da pat. MI nº 2.390).

Hércules S.A. Fab. de Talheres (no pedido de prorrogação da pat. MI nº 3.240).

Alvaro Coelho da Silva (no pedido de prorrogação da pat. MI número 3.519).

Hércules S.A. Fab. de Talheres (no pedido de prorrogação da pat. MI nº 3.617, 3.618).

Cia. Fab. de Botões e Artefatos de Metal (no pedido de prorrogação da pat. MI nº 5.385).

Nicelino Gonçalves Moreira (no pedido de prorrogação da pat. PI nº 59.042, 44.736).

Expediente da Seção de Nome Formal de Marcas

Rio, 6 de fevereiro de 1968

Marcas deferidas

Nº 228.556 — Supermipor — Varta Aktiengesellschaft — cl. 8.

Marcas indeferidas

Nº 289.736 — Castelo de Cintra — Imp. Balthazar Ltda. — cl. 41.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

Nº 506.995 — Claudio Motra e Silva.

Nº 530.051 — Sacora Ind. e Com. S.A.

Nº 530.123 — Arthur de Mello.

Nº 544.818 — Casa da Lavoura S.A. Implementos Agrícolas.

Nº 582.389 — Carvalho Teixeira & Ribeiro Ltda.

Nº 588.119 — Walter Dias.

Nº 588.120 — Waldemar Iyeda.

Nº 589.805 — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

Nº 598.999 — Setal — Koppers Eng. e Montagens Industriais S.A.

Nº 256.477 — Ind. de Bebidas Ouro Verde S.A.

Nº 542.674 — Detergentes Super S.A.

Nº 584.908 — Com. e Ind. de Máquinas Butantã Ltda.

Nº 588.273 — Parke Davis & Company.

Nº 588.274 — Parke Davis & Company.

Nº 588.314 — Darci Bento da Silva.

Nº 588.378 — Paraíso Moveis e Brinquedos Ltda.

Nº 588.380 — Marina & Mauricio Ltda.

Nº 588.573 — Encovi Eng. de Comunicação Visual Ltda.

Nº 588.660 — Servene Eng. Civil Construções e Instalações Técnicas Ltda.

Nº 586.980 — Confabaria-Bar-Chonpal Ltda.

Nº 589.003 — Alcides Lopes da Silva.

Nº 236.022 — Americano — Com. Ind. de Produtos Alimentícios S.A.

Nº 247.038 — Cipa S.A. Ind. de Produtos Alimentares

Nº 247.206 — Georges Aubert & Cia. Ltda.

Nº 251.423 — Dal Molin S.A. Ind. Com. e Agricultura

Nº 288.779 — Esrolco do Brasil S.A. Ind. e Com.

Nº 288.817 — Bepaulsa Bebidas Paulista S.A.

Nº 289.210 — Util S.A. Inds. Mecânicas e Metalúrgicas.

Nº 89.371 — Freibrás, Ind. e Com. de Freios e Equipamentos de Veículos Ltda.

Nº 411.518 — Café Ouro Verde Limitada.

Nº 480.611 — Rivadávia Calixto.

Diversos

Nº 516.753 — Valéria Primeira S.A. Participações Industriais. — Prossiga-se na cl. 38 para papéis sem impressos.

Nº 535.877 — Cola Tapula Ltda. — Prossiga-se na cl. 28.

Nº 541.433 — The Dayton Tire & Rubber Company. — Prossiga-se na cl. 21 com exclusão de "material para reparar pneumáticos".

Nº 541.434 — The Dayton Tire & Rubber Company. — Prossiga-se na cl. 21 com exclusão de "material para reparar pneumáticos".

Nº 581.822 — Imobiliária Campes-
tre Ltda. — Prossiga-se na cl. 38
para papéis semi-impressos.

Nº 582.502 — Etna Plásticos Ltda.
— Prossiga-se com exclusão de lacas
(cl. 4) — clichê publicado em 7 de
junho de 1963.

Nº 589.170 — Diamond Alkali
Company. — Prossiga-se substituindo
a cl. 1 pela 28 — clichê publicado
em 22 de julho de 1963.

Nº 588.373 — Michal Czarawko. —
Prossiga-se substituindo a cl. 1 pela
28.

Nº 583.051 — Alinhamento Org. Bras.
de Empreendimentos Imobiliários
Ltda. — Prossiga-se excluindo as
clas. 16 e 50, por não se encontrarem
justificadas.

Expediente do Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Rio, 6 de fevereiro de 1968

Diversos

Nº 477.269 — Ind. Estéfrica Santa
Therazinha S.A. — Arquivar-se por
ter passado em julgado o despacho de
indeferimento.

NOTICIÁRIO

Oposições

Ornex S.A. — Org. Nacional de
Imp. e Exp. (oposição ao termo nú-
mero 821.750 marca Bel-Net e termo
nº 823.451 marca Tenax).

Cia. Swift do Brasil S.A. (oposição
aos termos:

Nº 825.485 — marca Bom Apetite.

Nº 828.146 — marca Vivacor.

Nº 825.486 — marca Bom Apetite.

Nº 825.487 — marca Bom Apetite.

Nº 825.488 — marca Bom Apetite.

Olenol — Óleos Vegetais Rolândia
S.A. (oposição aos termos 828.594 e
828.594 marca Emblemática).

Jorge Antonio Sefe (oposição aos
termos:

Nº 819.505 — marca Cristal.

Nº 819.025 — marca Cristallucar.

Quimiltra Com. e Ind. Química
S.A. (oposição aos termos 816.575 e
816.576 marca Quimiltra).

S.A. Brasileira de Tabacos Indus-
trializados Sabrati (oposição aos ter-
mos:

Nº 827.206 — marca Gelo-Filtro.

Nº 827.205 — marca Filtro-Frio.

Micholite S.A. Ind. e Com. (opo-
sição aos termos: 817.403 — 817.404
— 817.402 marca Microduro).

Anda — Associação Nacional Para
Difusão de Adubos (oposição aos ter-
mos 826.550 — 826.551 — 826.549
marca e título Anda).

Club de Regatas do Flamengo
(oposição aos termos 818.266 e 818.267
marca Flamengo).

Synteko S.A. Com. Imp. e Exp.
(oposição aos termos 817.577 — ...
817.575 — 817.576 marca Gel-O-
Plast).

S.A. Ind. e Com. Chapaco (oposi-
ção ao termo 821.723 marca Xe-
pecó).

Arno S.A. Ind. e Com. (oposição
ao termo 826.505 marca Agenda).

Rucian Ruiz S.A. Ind. e Com.
(oposição ao termo 818.571 marca
Bonzo).

Cia. de Tecidos Helio Leão (opo-
sição ao termo 816.569 marca Si-
muel).

Scriptomatic S.A. (oposição ao ter-
mo 816.800 marca Master).

Ind. de Benefícios e Óleos Agroes-
te Ltda. (oposição ao termo 819.277
marca Sanaplanta).

Cia. Ultragás S. A. (oposição ao
termo 818.049 título Ultracap Con-
struções e termo 818.048 marca Ultra-
cap).

Carmos S.A. Máquinas e Material
Elétrico (oposição ao termo 817.256
marca Unapuma).

Banco Safra de Desenvolvimento
S.A. (oposição ao termo 827.448 no-
me Confecções Safra Ltda.).

Nestlé S.A. (oposição ao termo
nº 820.786 marca Ocaifé).

Casa Tozani S.A. Imp. e Exp.
(oposição ao termo 822.701 sinal The
Diamond's).

Lanificio Santa Inês Ltda. (oposi-
ção ao termo 822.678 título Bazar
Maria Inês).

Criações Lig-Tex Ltda. (oposição
ao termo 821.484 marca Rafaela).

Zylberkan & Irmão (oposição ao
termo 824.918 marca Bimbo).

Metalúrgica Matarazzo S.A. (opo-
sição ao termo 828.119 marca MM).

Escritório Comercial Aliança Ltda.
S.C. (oposição ao termo 814.518 tí-
tulo Organização Contábil Aliança).

Ind. e Com. American Potato
Chips (oposição ao termo 836.064
marca Mandichips).

Com. e Ind. Mantiqueira S.A.
(oposição ao termo 824.238 marca
Serra da Mantiqueira).

Cocini — Conservadora de Equipa-
mentos Eletrônicos Médicos e Indus-
trializados Ltda. (oposição ao termo nú-
mero 831.438 marca Cemi).

Eletromáquinas Anel S. A. (opo-
sição ao termo 826.753 marca Anel).

Manoel Joaquim de Carvalho e Cia.
Ltda. (oposição ao termo 820.793
marca Roma).

Ind. e Com. Atlantis Brasil Ltda.
(oposição ao termo 811.724 marca
Sin Pik).

Haensgen & Cia. Ltda. (oposição
ao termo 816.440 marca Nata).

Quimiltra Com. e Ind. Química
S.A. (oposição ao termo 816.574 nome
de empresa Quimiltra Com. e Ind.
Químico Ltda.).

Agrobras S.A. Ind. de Alimentos
(oposição ao termo 818.549 marca
Agrosil).

Ind. Químicas Polar Ltda. (opo-
sição ao termo 818.567 marca Polar).

Agua Sanitária Superglobo Ltda.
(oposição ao termo 818.488 título
Fornecedora Globo).

Chocolat Suchard S.A. (oposição
ao termo 826.041 expressão Mamãe
Eu Quero Xuxa-Sultana).

National Biscuit Company (oposi-
ção ao termo 823.844 marca Bisco-
fat).

Termos	Registros	Termos	Registros
517.899 520.251	367.377 367.383	539.980 —	367.440 —

Retificação de 31 de janeiro de 1968:

Termos	Registros	Termos	Registros
547.069 547.346 548.434 549.534 553.567 553.903	367.660 367.456 367.505 367.535 367.581 367.582	563.166 563.590 563.592 563.956 514.002 565.804	367.325 367.626 367.627 367.628 367.629 367.563

Retificação do dia 1 de fevereiro de 1967

Termos	Registros	Termos	Registros
366.512 435.335	567.697 367.714	548.347 551.281	367.838 367.862

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RENDAS ARRECADADAS A FAVOR
DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1968 — LEI Nº 4.305, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1964 — D.O. DE 30-11-64.

Renda indireta

Janeiro de 1968

Depósito de Patentes

	Nº	R\$	R\$
Buscas nominais e pessoais	62	310,00	310,00

Divisão de Marcas

Taxas de prologação	11.560,00
Inscrição de prologação	2.625,00

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Taxas de marcas	2.458	47.177,00
Certidões expedidas	1.813	3.279,00

Deposito de Patentes:		
Taxas de Patentes	677	38.827,50
Certidões expedidas	607	1.174,00

	90.457,50	90.457,50
--	-----------	-----------

Diversos

Petição com taxa	5.542	55.398,04
Certificados pagos	58	1.740,00
Cartas-Patentes pagas	2	200,00

	57.338,04	57.338,04
--	-----------	-----------

Serviço de Documentação

Certidões de busca de marcas	903,00
Certidões de buscas de patentes	161,00
Autenticação de marcas	133,00
Autenticação de patentes	146,00

	1.343,00	1.343,00
--	----------	----------

SOMAS TOTAIS	163.178,54
--------------------	------------

Mauric Fernando Coutinho Camarinho, Diretor-Geral

Certificados Expedidos

RETIFICAÇÃO DE CERTIFICADOS EXPEDIDOS

Ficam notificados os requerentes dos certificados abaixo mencionados
a comparecerem a este Departamento, no prazo de 90 (noventa) dias, a
fim de efetuarem o pagamento da taxa de acordo com o Decreto nº 254,
de 28 de fevereiro de 1967.

Retificação do dia 30 de janeiro de 1968

Termo	Patente	Termo	Patente
139.520	77.718	—	—

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação que se faz de acordo com o art. 26 do Código da Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 7.903-45), em face do que ficou resolvido no Item 4 da Portaria nº 73 de 4 de outubro de 1967, do Diretor-Geral.

TERMO DE PATENTE Nº 58.866

De 27 de agosto de 1951

Oswaldo Corrêa de Sá e Benevides
Título: Aperfeiçoamentos em Blocos Destinados à Construção de Alvenarias

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Os "Aperfeiçoamentos em Blocos Destinados à Construção de Alvenarias", objeto do presente pedido de privilégio de invenção, melhoramento do pedido depositado sob o nº 44.307, já convertido na patente nº 46.697 de 15-12-1954 — aneque a utilização de dois, (2), tipos de blocos, magiões ou vazados, ambos da mesma altura, desenhados para serem empregados inteiros e concorrentemente na construção de alvenarias, com apenas a interposição de uma película de argamassa para juntá-las, caracterizados: — um deles por ser paralelepipedal de base retangular, apresentando duas células quando vazado, no sentido da altura, de comprimento igual à duas vezes a sua largura mais uma pequena dimensão arbitrária; e — o outro, por ser também paralelepipedal de base quadrada de lado igual à largura da base do bloco anterior.

2 — Blocos vazados, como reivindicados em 1, com as placas transversais de ligação, entre as faces laterais, rebaiadas em relação ao plano correspondente à base ou ao topo dos blocos.

3 — Blocos como reivindicados em 1, caracterizados por apresentarem: — quanto aos do 1º tipo de bloco, (figura 1), duas "respiças", de secção quadrada, inseridas nas secções quadradas imaginárias das extremidades desse mesmo bloco, observada a equidistância entre os lados das mencionadas secções: — quanto ao 2º tipo de bloco, (fig. 2), um "respiça" análoga as acima mencionadas, igualmente inserida na secção quadrada desse último tipo de bloco, tudo, quanto aos demais detalhes, conforme representam as figuras 4 e 5.

4 — Blocos como reivindicados em 1, 2 e 3, caracterizados por serem dotados de traços de referência, verticais, que facilitam a superposição das mencionadas secções quadradas imaginárias.

5 — Blocos substancialmente como representados nas figuras 1, 2, 3, 4 e 5, reivindicados em 1, 2, 3 e 4.

TERMO Nº 85.515

De 27 de março de 1956

Pittsburgh Plate Glass Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em estrutura de fechamento para um poro ou furo usado em uma unidade múltipla envidraçada.

Pontos Característicos

1. Aperfeiçoamento em estrutura de fechamento para um poro ou furo usado em uma unidade múltipla envidraçada que compreende duas folhas espaçadas de vidro hermeticamente vedadas nas suas bordas para

encerrar uma câmara, aderindo à citada estrutura por meio de um vidro de baixo ponto de fusão, a uma abertura cônica em uma das folhas de vidro, caracterizado pelo fato de que a citada estrutura tem uma periferia externa que se adapta à forma da abertura do poro e uma abertura cilíndrica axialmente alinhada dentro dele, sendo a espessura das paredes da estrutura de dimensões suficientemente grandes, no extremo da estrutura adjacente à atmosfera, de modo a receber uma solda de vidro ou metal e conter o calor da solda.

2. Aperfeiçoamento em estrutura de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a estrutura tem a forma de um tronco de cone invertido que se ajusta a uma abertura de poro conicamente afunilado em uma das folhas de vidro.

3. Aperfeiçoamento em vedação de poro, caracterizado pelo fato de que compreende a estrutura de acordo com o ponto 1 ou 2 aderido a uma abertura de poro em uma das duas folhas espaçadas de vidro hermeticamente vedadas nas suas bordas para encerrar uma câmara, com uma solda de vidro ou metal fechando a extremidade da abertura no elemento onde a espessura da parede é maior.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 8 de abril de 1955 sob nº 500.059.

TERMO Nº 106.537

De 30 de setembro de 1958

Requerente: João Emenesio Pinto — São Paulo.

Título: Motor Eletrônico.

1) Motor eletrônico caracterizado pelo fato de ter dispositivo cujo catodo emite raios catódicos ou eletrons para o espaço livre na região acima da atmosfera ou em atmosfera e deste fato resultando força que produz aceleração no móvel em que está instalado o aparelho emissor de raios catódicos ou eletrons.

2) Um motor como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de ser variada a pressão da parte não emissora de eletrons relativamente ao espaço livre.

3) Um motor eletrônico caracterizado como tudo descrito e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 106.726

De 17 de novembro de 1958

Ford Motor Company — Estados Unidos da América

Título: Elemento de mola para assento.

1. Elemento de mola para assento, disposto em relação de ligação com partes opostas de uma armação rígida de assento, compreendendo uma parte principal de ligação, tendo partes terminais de suporte, caracterizado pelo fato de pelo menos uma das partes terminais compreender uma

mola espiral cujo eixo é disposto, de modo geral, no plano de deflexão da parte principal e que é disposto para ser defletida quando em uso.

2. Elemento de mola, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de a parte principal ser na forma de uma parte de mola linear.

3. Elemento de mola, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de a parte de mola em espiral ser diretamente adjacente à sua respectiva parte que é ligada à armação, estando sua convolução adjacente em posição de encostar na parte de armação.

4. Elemento de mola, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, tendo uma extremidade terminal de ligação caracterizado pelo fato de ambas as partes terminais de suporte compreenderem, cada uma, uma parte de mola espiral e uma extremidade terminal de ligação.

5. Elemento de mola, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de ter uma parte em forma de bôca de peixe entre uma das partes de mola em espiral e a parte principal de ligação.

6. Elemento de mola, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de pelo menos uma parte terminal de suporte compreender pelo menos uma barra de torção.

7. Elemento de mola, de acordo com os pontos 4 e 6, caracterizado pelo fato de a extremidade terminal de ligação ser uma barra de torção.

8. Elemento de mola, de acordo com os pontos 1, 2 ou 4 a 7, caracterizado pelo fato de a parte de mola em espiral ser disposta em trecho da parte principal de ligação próximo a uma das extremidades da mesma.

9. Elemento de mola, de acordo com os pontos 6 a 8, caracterizado pelo fato de a parte terminal de suporte dianteiro compreender uma dobra em forma de V e pelo menos uma barra de torção.

10. Elemento de mola para assentos, dispostos em relação de ligação com partes opostas de uma armação rígida de assento, substancialmente como descrito com referência aos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 20 de janeiro de 1958 sob nº 709.809.

TERMO Nº 111.794

De 15 de julho de 1958

Blocked Iron Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Processo de produzir um produto de massas de minério.

1. Processo de produzir um produto de massas de minério, caracterizado pelo fato de misturar um material que contém metal finamente rosado e (E) um material capaz de afetar a solubilidade do metal alcalino-terroso e (b) um material capaz de afetar a solubilidade do metal alcalino-terroso, e fazer reagir a mistura resultante com di-óxido de carbono na

presença de até cerca de 10% de água na mistura.

2. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o citado di-óxido de carbono ser o gás carbônico e, para acelerar o processo, de fazer a mistura reagir com o citado gás carbônico na presença de um sal que consiste de um cloreto, um sulfato ou um carbonato de um metal alcalino, um metal alcalino-terroso ou ferro.

3. Processo, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de o material que contém metal finamente dividido compreender um material que contém ferro, e misturado com ele, cerca de 2% a 8% dos citados óxidos ou hidróxidos de metais alcalino-terrosos ou misturas deles, em relação com peso seco do minério.

4. Processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado pelos metais alcalino-terrosos compreenderem magnésio e/ou cálcio.

5. Processo, de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de o citado material capaz de afetar a solubilidade do metal alcalino-terroso ser um carboidrato solúvel.

6. Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de o carboidrato compreender açúcares, ou anilios.

7. Processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de o citado açúcar consistir de glicose, maltose, dextrose ou frutose.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 18 de julho de 1958, sob número 749.546.

TERMO Nº 117.794

De 25 de agosto de 1959

Requerente: Yasuhiro Yamada — Japão.

Título: Dispositivo compensadores empregando um contrapeso adicional para motores de combustão interna.

1. "Meios compensadores empregando um contrapeso adicional para motores de combustão interna" caracterizados pelo fato de lateralmente ao contrapeso padronizado da extensão do braço da manivela, serem previstos em número conveniente e adequado qualquer, furos roscados que tem por finalidade admitir o acoplamento e fixação de um contrapeso adicional em forma de chapas metálicas, que tomam o perfil lateral do dito contrapeso padronizado, sendo que a referida fixação é realizada mediante ferrolhos passantes em furos homólogos aos dos do contrapeso padronizado e que se rosqueiam neste último, sendo imobilizados no fim do aperto através de uma placa de abertura com os bordos devidamente rebitados estabilizando e impedindo rotação dos ditos ferrolhos.

2. "Meios compensadores empregando um contrapeso adicional para motores de combustão interna", de acordo com a reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e seguintes.

dos desenhos anexos ao presente memorial.

TERMO DE PATENTE Nº 116.200

De 13 de janeiro de 1960

Cor. paguile de Saint Gobain — França.

Título: "Processo para a proteção de elementos de construção".

Pontos característicos

1. Um processo para a proteção de elementos de construção e notadamente de superfícies expostas às intempéries, caracterizada pelo fato de se revestir a parede a proteger de um véu de fibras coescentes de fibras minerais, notadamente de fibras de vidro, inteiramente envolvido num embôco pastoso à base de resina orgânica filmágens e mais particularmente, de resina vinílica, esse embôco contendo cargas minerais e eventualmente cargas orgânicas.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por apresentar separadamente ou em diversas combinações, as seguintes operações:

a) Aplica-se diretamente sobre a superfície a proteger uma camada de impressado consistindo numa emulsão de resina orgânica, em particular de resina vinílica.

b) A camada de impressado é a base de acetato de polivinilo.

c) O véu de fibras é constituído de fibras curtas, emaranhadas.

d) O véu de fibras minerais é constituído de fibras longas emaranhadas obtidas por estiramento mecânico.

e) O véu de fibras minerais é reforçado de fios contínuos, tais fios podendo ser, notadamente, fios de vidro ou fios metálicos.

f) O véu de fibras minerais é mergulhado num embôco pastoso à base de acetato de polivinilo.

g) Recobre-se o conjunto de uma camada terminal compreendendo uma emulsão de resina vinílica.

h) A camada terminal é à base de acetato de polivinilo.

i) A camada terminal contém pigmentos corados.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o A. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do em 20 de fevereiro de 1959, sob o número correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, mero 787.749.

TERMO Nº 124.286

De 18 de novembro de 1960

Requerente: General American Transportation Corporation — Estados Unidos da América.

Título: "Carro Ferroviário para transportar unidades rebocadas de semi-reboque".

Pontos Característicos

1 — Carro ferroviário para transportar unidades rebocadas de semi-reboque providas com uma extremidade traseira comportando as rodas viárias e outra dianteira tendo um pino pivô mestre; cujo carro ferroviário compreende uma soleira central ôca disposta longitudinalmente e adaptada para suportar um reboque montado sobre o topo da mesma, um par de truques suportando as extremidades opostas da dita soleira central uma coluna conduzida no dito carro e um mecanismo de quinta-roda conduzido na porção superior da dita

coluna de modo a operar em posições ativa e inativa com respeito ao pino pivô mestre cooperando de um reboque montado no topo da dita soleira, o dito sistema de quinta-roda na sua posição ativa acoplando e retendo o dito pino cooperante, ao passo que na posição inativa desacopla e libera o mesmo pino, caracterizado pelo fato da dita soleira central ter uma cava de armazenamento provida com uma abertura de acesso superior para o interior da mesma, a dita coluna sendo suportada pela dita soleira central de maneira a mover-se seletivamente através da dita abertura superior de acesso entre uma posição de armazenamento na qual a mesma coluna se acha alojada no interior da dita cava de armazenamento abaixo do topo da mesma soleira central e uma posição erguida situada exteriormente da citada cava acima do topo da soleira, um trilho de guia provido na mesma soleira centra para suportar a dita coluna na sua posição erguida e guiada amovivelmente longitudinalmente com respeito à soleira e um mecanismo limitador de movimento e amortecedor provido na mesma soleira, o um mecanismo conector para seletivamente se acoplar à porção inferior da dita coluna na sua posição erguida, de onde o dito mecanismo limitador e amortecedor efetuar movimentos limitados e amortecidos para a frente e para trás com a dita coluna acoplada no sentido longitudinal da soleira, a fim de efetuar movimentos correspondentes com relação a um reboque acoplado na dita coluna e montado sobre o topo da citada soleira central.

2 — Carro ferroviário segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato da dita soleira central incluir um par de vigas longitudinais lateralmente espaçadas e formadas com flanges nos topos respectivos, a dita cava de armazenamento estando arranjada entre as ditas vigas e a dita coluna na sua posição de armazenamento situando-se na citada cava entre as ditas vigas e abaixo dos ditos flanges e na posição erguida dispondo-se exteriormente da dita cava entre as mesmas vigas e acima dos flanges respectivos, o dito trilho de guia e o mecanismo limitador de movimento e amortecedor dispondo-se entre as ditas vigas abaixo dos mesmos flanges.

3 — Carro ferroviário segundo os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato do dito trilho de guia ser um trilho arranjado na dita soleira central, e a dita coluna é provida com róis que se acoplam no dito trilho.

4 — Carro ferroviário segundo os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado por incluir ainda um par de plataformas longitudinais lateralmente espaçadas providas em lados opostos da citada soleira central projetando-se exteriormente da mesma e dispondo-se abaixo do seu topo de modo a constituir uma forma de via tendo uma mesma bitola de estrada standard, esta via sendo arranjada de modo a receber e suportar as rodas de bitola standard de um reboque para efeito de montagem do mesmo sobre o topo da dita soleira central a cavaleiro da mesma e com a sua porção inferior posicionada acima da soleira, mas fora de contacto com a mesma, a dita coluna na sua posição erguida situando-se sob a extremidade frontal do reboque montado e suportando o mesmo sobre a dita soleira central.

5 — Carro ferroviário segundo os pontos 1-4 para transportar indiscriminadamente unidades rodoviárias rebocadas de semi-reboque de primeiro e segundo tipos, cada dito tipo incluindo uma extremidade traseira provida com rodas viárias de bitola standard e uma extremidade dianteira provida com um pino pivô mestre e a extremidade traseira do reboque

tipo de reboque tendo também róis trilhadores de uma dada bitola estreita dependentes do mesmo, inteiramente das e acima das respectivas rodas viárias; caracterizado pelo fato do dito carro incluir ainda um par de trilhos lateralmente espaçados em disposição longitudinal providos no topo da dita soleira central e constituindo um trilho com a dita bitola estreita, o mesmo sendo adaptado para receber e suportar os róis trilhadores do reboque no sentido de montar o mesmo sobre e a cavaleiro da dita soleira central e do dito trilho com a sua porção inferior posicionada acima do citado trilho mas fora de contacto com o mesmo.

6 — Carro ferroviário segundo o ponto 5, caracterizado pelo fato dos ditos truques serem de bitola ferroviária padrão mais larga do que a dita bitola estreita do dito trilho e mais estreita do que a dita bitola padrão rodoviária.

7 — Carro ferroviário segundo o ponto 2, caracterizado pelo fato do dito mecanismo conector ser conduzido pela dita coluna com operação seletiva em posições operativa e inoperativa com respeito ao dito mecanismo limitador de movimento e amortecedor, o dito mecanismo conector na sua posição ativa acoplando e retendo o dito mecanismo limitador de movimento e amortecedor, ao passo que na posição inativa desacopla e libera o mesmo mecanismo limitador e amortecedor.

8 — Carro ferroviário segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito trilho de guia compreender um trilho longitudinalmente disposto no interior da dita soleira central e suportado pela mesma, a dita coluna sendo provida com róis acopláveis ao dito trilho e acomodando os movimentos rolantes da mesma coluna através da dita abertura superior de acesso entre uma posição de armazenamento disposta no interior do dita cava respectiva abaixo do topo da mesma soleira central e uma posição erguida situada exteriormente da mesma cava e acima do topo da soleira central, o dito trilho suportando ainda a dita coluna na sua posição erguida sobre os ditos róis no sentido da movimentação rolante longitudinal ao longo do mesmo e, consequentemente, ao longo da dita soleira um dispositivo travado para seletivamente conservar a dita coluna na sua posição erguida, e uma placa conduzida no topo da mesma coluna na sua posição erguida e acoplado e suportando a extremidade frontal do reboque então montado no carro.

TERMO Nº 125.330

De 29 de dezembro de 1960

Requerente: Vicente Ricci — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em interruptores elétricos.

1 — Aperfeiçoamentos em interruptores elétricos, caracterizados pelo fato de o interruptor, de tipo comum para o acionamento de uma ou mais lâmpadas incandescentes, por comando de chave, ser equipado com uma lâmpara fluorescente com resistência de carga, derivados diretamente da referida chave interruptora, e de tal modo que, para a dita chave desligada, a corrente elétrica que passa através dos filamentos das lâmpadas incandescentes, apesar de apagadas, estabeleça uma diferença de potencial suficiente para acender a lâmpada fluorescente, diferença esta que desaparece tão logo seja a chave ligada, apagando-se então a dita lâmpada fluorescente.

2 — Aperfeiçoamentos em interruptores elétricos, como reivindicados em

1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 123.891

De 31 de outubro de 1960

Requerente: Henry Charles Rothery — Inglaterra.

Título: "Aperfeiçoamentos em dispositivos relativos à separação de materiais de tamanhos diferentes".

Pontos característicos

1 — Aperfeiçoamentos em dispositivos relativos à separação de materiais de tamanhos diferentes, referentes a um processo em que os materiais são passados sobre uma superfície perfurada, para separar daí material que é menor que as perfurações, e aplicar simultaneamente aos materiais um movimento na direção da dita superfície perfurada, caracterizado porque os materiais são feitos moverem-se em um percurso substancialmente helicoidal, sobre o lado interno de uma superfície substancialmente cilíndrica, e são lançados ou projetados centrifugamente de encontro a essa superfície.

2 — Aperfeiçoamentos em dispositivos relativos à separação de materiais de tamanhos diferentes, referentes a um aparelho para tal fim, que é caracterizado por compreender um parafuso helicoidal transportador, adaptado para ser girado em um tubo perfurado, sendo providos dispositivos para introduzir material em um extremo do tubo e para entregá-lo ao outro, sendo o parafuso transportador adaptado para ser girado, em relação ao material que está sendo separado, a uma velocidade tal que serve para comunicar ao material uma força centrífuga que atira os projeta os materiais de encontro ao tubo perfurado, quando o material é transportado em um percurso substancialmente helicoidal sobre as perfurações.

3 — Aperfeiçoamentos em dispositivos relativos à separação de materiais de tamanhos diferentes, compreendendo um aparelho de acordo com o ponto 2, caracterizado por que o parafuso helicoidal transportador é flutuante no tubo perfurado.

4 — Aperfeiçoamentos em dispositivos relativos à separação de materiais de tamanhos diferentes compreendendo um aparelho de acordo com o ponto 3, caracterizado porque o parafuso transportador está mantido em um tubo perfurado por meio de um mancal que suporta o eixo do parafuso em um só extremo da carcaça.

5 — Aperfeiçoamentos em dispositivos relativos à separação de materiais de tamanhos diferentes compreendendo um aparelho de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado porque o tubo perfurado compreende uma seção média de uma carcaça tubular, um extremo da qual é provido de dispositivo para receber o material a ser separado e cujo outro extremo não perfurado é provido de dispositivo de saída para entregar o descarregar o material deixado no separador.

6 — Aperfeiçoamentos em dispositivos relativos à separação de materiais de tamanhos diferentes compreendendo um aparelho de acordo com qualquer dos pontos 2 a 5, caracterizado porque pelo menos o tubo perfurado é circundado por uma carcaça espaçada que recebe o material atirado ou projetado para fora da carcaça.

7 — Aperfeiçoamentos em dispositivos relativos à separação de materiais de tamanhos diferentes compreendendo um aparelho de acordo com o ponto 3, caracterizado porque inclui uma seção inferior, montada movelmente em re-

lação à carcaça perfurada, de modo que qualquer movimento da carcaça é transmitido à e ampliado pela carcaça.

8 — Aperfeiçoamentos em ou relativos à separação de materiais de tamanhos diferentes compreendendo um aparelho de acordo com o ponto 7, caracterizado porque a carcaça externa compreende uma blindagem superior fixa espaçada de tubo perfurado e uma calha inferior provida em relação à carcaça perfurada em um extremo, e ligada a ela por um membro flexível no outro extremo.

9 — Aperfeiçoamentos em ou relativos à separação de materiais de tamanhos diferentes, substancialmente como descrito com referência aos desenhos anexos.

TERMO Nº 123.993

De 4 de novembro de 1960

Requerente — Yawata Iron & Steel Co. Lt., firma japonesa.

Processo e aparelho para beneficiamento da água de alimentação a ser utilizada numa caldeira — Privilégio de invenção.

Pontos característicos

1 — Processo para beneficiamento da água de alimentação a ser utilizada numa caldeira, caracterizado pelo fato de que o oxigênio, dissolvido na água de alimentação, é removido mediante o contato, provocado entre a água que contém o oxigênio dissolvido, e o nitrogênio que é um gás secundário, cuja pressão parcial é menor do que a do oxigênio dissolvido.

2 — Processo para beneficiamento da água de alimentação a ser utilizada numa caldeira, caracterizado pelo fato de que o nitrogênio, o qual é um gás secundário, de pressão parcial inferior à do oxigênio dissolvido na água de alimentação, é injetado nesta última em estado frio, sem aquecimento, para agitar a água a fim de remover da mesma, juntamente com o nitrogênio, o oxigênio nela dissolvido.

3 — Aparelho para beneficiamento da água de alimentação a ser utilizada numa caldeira, caracterizado pelo fato de que uma câmara alimentadora de gás, dotada de uma cobertura porosa e um disco distribuidor com um certo número de furos de passagem, são providos na parte inferior de um extrator dotado de um disco borrifador de água e de um tubo de ventilação em sua parte superior, bem como um orifício de descarga em sua parte inferior, além do que é provida uma chapa divisória na face superior do disco distribuidor dentro do extrator, orientada na direção oposta à da câmara alimentadora de gás.

4 — Aparelho para beneficiamento da água de alimentação a ser utilizada numa caldeira, caracterizado pelo fato de que uma câmara alimentadora de gás, dotada de uma cobertura porosa e um disco distribuidor com um certo número de furos de passagem, são providos na parte inferior de um extrator dotado de um disco borrifador de água e de um tubo exaustor em sua parte superior, bem como um orifício de descarga em sua parte inferior, além do que é provida uma chapa divisória na face superior do disco distribuidor dentro do extrator, orientada na direção oposta à da câmara alimentadora de gás.

5 — Processo para beneficiamento da água de alimentação a ser utilizada numa caldeira, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o gás secundário empregado é um gás neutro ou redutor, tendo uma pressão parcial inferior à do oxigênio na água.

TERMO Nº 126.056

De 23 de janeiro de 1961

Olin Mathieson Chemical Corporation — Estados Unidos da América.

Título — Processo de fabricação de permutador de calor, placa de permutador de calor e núcleo de permutador de calor empregados.

Pontos característicos

1 — Processo para fabricar permutadores de calor a partir de um elemento ou placa de chapa metálica formado em uma única peça sem emendas tendo internamente disposto no mesmo um arranjo de passagens bojudas tabulares distendidas exteriormente das faces do dito elemento ou placa e circunscritas por porções de abas sólidas da mesma placa, o dito conjunto de passagens compreendendo pelo menos duas passagens tubulares retilíneas espaçadas e adjacentes, caracterizado por compreender uma combinação de operações incluindo o corte da porção sólida de aba da dita placa entre o adjacente as ditas passagens para formar um recorte através da mesma e a separação ou afastamento das bordas da mesma placa adjacentes ao dito recorte o suficiente para alterar substancialmente a configuração transversal das ditas passagens adjacentes ao recorte de modo a aumentar a distensão das mesmas exteriormente das faces do citado elemento.

2 — Processo para fabricar permutadores de calor segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato da dita separação ser suficiente para alongar a configuração em corte transversal das ditas passagens em uma direção transversal ao dito elemento de placa.

3 — Processo para fabricar permutadores de calor segundo o ponto 1, caracterizado por incluir a operação de dispor uma tira de um material ondulado para formar aletas secundárias permutadores de calor entre as bordas separadas do dito recorte, e a fixação das mesmas nas ditas bordas separadas.

4 — Processo para fabricar permutadores de calor segundo o ponto 3, caracterizado pelo fato das ditas passagens resultarem alongadas na dita direção transversal.

5 — Processo para fabricar permutadores de calor segundo o ponto 4, caracterizado pelo fato das ditas passagens serem relativamente paralelas.

6 — Processo para fabricar permutadores de calor segundo o ponto 5, caracterizado pelo fato das mesmas passagens resultarem proximamente relativamente espaçadas.

7 — Processo para fabricar permutadores de calor segundo o ponto 6, caracterizado pelo fato da dita direção transversal ser perpendicular com relação ao dito elemento de placa no ponto onde as ditas passagens se avizumam exteriormente das faces da dita placa.

8 — Processo de fabricação de permutadores de calor a partir de um elemento ou placa de chapa metálica formado em uma única peça painél sem emendas tendo disposto internamente na mesma placa ou painél um arranjo de passagens tubulares intercomunicados formadas como bojos exteriormente das faces da dita placa e circunscritas por porções de abas sólidas da própria placa, o dito arranjo compreendendo pelo menos duas passagens retilíneas paralelas proximamente espaçadas separadas por estreitas porções de abas sólidas e as ditas passagens compreendendo substancialmente a porção maior da dita placa transversal-

mente da direção do desenvolvimento dos dits tubos, caracterizado por uma combinação de operações incluindo cortar a porção sólida da dita placa entre passagens tubulares retilíneas adjacentes para formar um recorte através da mesma, e a separação das bordas da placa adjacentes ao dito recorte o suficiente para alterar a configuração transversal das ditas passagens no sentido de aumentar a distensão no sentido exterior das faces da dita placa.

9 — Processo de fabricação de permutadores de calor segundo o ponto 8, caracterizado pelo fato da dita separação ser suficiente para alongar a seção transversal das ditas passagens em uma direção perpendicular à dita placa.

10 — Processo de fabricação de permutadores de calor segundo o ponto 9, caracterizado por incluir a operação de montar um número de placas resultantes então obtidas relativamente face a face com as passagens e ditas áreas de separação em uma placa relativamente alinhadas com passagens correspondentes e áreas de separação de placas adjacentes, proporcionando uma tira dobrada ondulado de material de aletas de permutação de calor entre as bordas separadas das ditas placas relativamente coextensivamente com o dito conjunto de placas montadas, e fixando a dita tira ondulado de aletas às bordas separadas das ditas placas.

11 — Processo de fabricação de permutadores de calor segundo o ponto 2, caracterizado por incluir a operação de montar um número de placas resultantes então obtidas relativamente face a face.

12 — Processo de fabricação de permutadores de calor segundo o ponto 11, caracterizado por incluir a operação de montar um número de placas então resultantes relativamente face a face com as passagens e áreas de separação de uma placa relativamente alinhadas com passagens correspondentes a áreas de separação de placas adjacentes.

13 — Processo de fabricação de permutadores de calor segundo o ponto 11, caracterizado pelas operações de montar um número de placas então resultantes relativamente face a face com as passagens e uma placa arranjadas escalonadas relativamente com respeito a passagens correspondentes em placas adjacentes.

14 — Placa de permutador de calor, caracterizada por compreender passagens paralelamente espaçadas estendendo-se longitudinalmente na placa e também lateralmente na mesma em uma extensão menor do que uma distensão da passagem exteriormente do plano da placa e uma série de perfurações através da placa entre as ditas passagens alternadamente e com aletas integrais estendendo-se exteriormente do plano da placa na mesma direção das distensões das passagens.

15 — Núcleo de permutador de calor do tipo de tubos múltiplos, caracterizado por compreender um número de placas do dito definido no ponto 9, e reunidas em conjunto de maneira a formarem uma pilha com espaços entre as placas e cujas peças se dispõem arranjadas na pilha com os seus tubos relativamente escalonados, as ditas aletas em uma placa correspondente aos tubos em uma placa adjacente.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 29 de janeiro de 1960, sob nº 5.534.

TERMO Nº 126.350

DE 3 DE FEVEREIRO DE 1961

FORD MOTOR COMPANY

(Estados Unidos da América)

Título: Estrutura Interior de Veículos.

Pontos Característicos

1 — Uma subestrutura montada de um veículo, caracterizada por compreender uma unidade dianteira adaptada para receber o motor do veículo e as unidades de suspensão das rodas dianteiras, uma unidade de chapa de piso para o compartimento de passageiros e uma unidade de chapa de piso traseira, compreendendo a citada unidade de chapa de piso do compartimento de passageiros um painel inteiro provido de um túnel para o eixo de transmissão formando sua peça estrutural longitudinal, tendo a citada unidade dianteira um par de seções espaçadas em canal fechado formando seus trilhos laterais que se estendem longitudinalmente, tendo cada trilha lateral uma extensão que se projeta em baixo do citado painel inteiro e se prende a ele em relação do espaçamento igual com o citado túnel do eixo de transmissão, sendo a citada unidade de chapa de piso traseira provida de um par de seções espaçadas em canal formando trilhos laterais que se estendem longitudinalmente, estendendo-se os citados trilhos laterais da unidade traseira por baixo do citado painel inteiro para dentro das bordas laterais deste última e em relação do espaçamento com o citado túnel do eixo de transmissão, incluindo um dispositivo da caixa de torção que compreende partes dos citados trilhos laterais da unidade traseira e do citado painel inteiro aos seus cantos traseiros externos unindo as citadas unidades de chapa de piso.

2 — Uma subestrutura montada de um veículo, caracterizada por compreender uma unidade dianteira adaptada para receber o motor do veículo e as unidades de suspensão das rodas dianteiras, uma unidade de chapa de piso do compartimento de passageiros e uma unidade de chapa de piso traseira e pelo fato de que a citada unidade de chapa de piso do compartimento de passageiros compreende um painel inteiro de chapa metálica provido de um túnel para o eixo de transmissão formando sua peça estrutural longitudinal, a citada unidade dianteira tem um par de seções paralelas espaçadas em canal fechado formando seus trilhos laterais que se estendem longitudinalmente, cada trilha lateral, tem uma extensão em canal aberto para cima que se estende por baixo do citado painel de chapa metálica e é presa a ele em uma relação de igual espaçamento paralelo com o citado túnel do eixo de transmissão, as partes contíguas das citadas seções em canal dos trilhos laterais e o citado painel de chapa metálica formam uma peça estrutural em canal fechado, a citada unidade de chapa de piso traseira forma trilhos laterais que se estendem longitudinalmente, os citados trilhos da unidade traseira se estendem por baixo do citado painel de chapa metálica para dentro das bordas deste último e em relação de espaçamento paralelo com o citado túnel do eixo de transmissão um dispositivo de caixa de torção une as citadas unidades de chapa de piso, compreendendo o citado dispositivo de caixa de torção os cantos traseiros externo do citado painel de chapa metálica, estendendo-se por baixo dele as partes dos citados trilhos laterais da unidade traseira, o peças de chapa metálica presas a

13 — Um conjunto de piso da subestrutura caracterizado por se adaptar sobre os componentes do eixo trazeiro de um veículo e formar o piso do compartimento de armazenamento da carroceria do veículo, compreendendo o citado conjunto de

chapa de piso um par de seções espaçadas em canal formando trilhos laterais que se estendem longitudinalmente, tendo cada trilho lateral uma seção substancialmente reta em uma extremidade continuando em uma seção intermediária curva para cima e terminando em uma seção substancialmente reta na sua outra extremidade, e um painel encurvado de acordo com o contorno das citadas seções intermediárias ligando os citados trilhos laterais, co-atuando as partes do citado painel contíguas aos citados trilhos laterais com as seções em canal destes para formar peças estruturais integradas fechadas.

14 — Um conjunto de chapa de piso da sub-estrutura caracterizado por adaptar-se sobre os componentes do eixo trazeiro de um veículo e formar o piso do compartimento de armazenamento da carroceria do veículo, compreendendo o citado conjunto de chapa de piso um par de seções espaçadas em canal abertas para cima formando trilhos laterais que se estendem longitudinalmente, tendo cada trilho lateral uma seção substancialmente reta na sua extremidade adaptada para se estender para a frente dos citados componentes do eixo, uma seção intermediária inclinada para cima e para trás e uma seção substancialmente reta adaptada para se estender para trás dos citados componentes do eixo, um painel encurvado de acordo com o contorno das citadas seções intermediárias ligando os citados trilhos laterais, sendo que as partes do citado painel contíguas ao lado aberto das citadas seções em canal o fecham para formarem peças estruturais inteiriças fechadas, estendendo-se as citadas peças laterais do painel para trás do citado painel cujo sobre as citadas seções dos trilhos laterais que se estendem para trás, sendo os citados painéis laterais espaçados entre as suas bordas internas, uma peça formada provida de um bolsão do recebimento do pneumático adaptado dentro do citado espaço e uma peça transversal trazeira estendendo-se entre as extremidades terminais das citadas seções dos trilhos laterais que se estendem para trás.

15 — Em um conjunto da sub-estrutura de um veículo, uma unidade dianteira adaptada para suportar os componentes terminais dianteiros do motor do veículo, caracterizada por compreender um par de trilhos laterais de seção fechada que se estendem longitudinalmente, um painel unitário de saia do paralamas e suporte de radiador provido de seções integralmente formadas em canal e em flange, definindo uma abertura de recebimento do radiador, estendendo-se uma das citadas seções na borda inferior da citada abertura entre os citados trilhos laterais e definindo o espaçamento entre eles, conjuntos de guarda que se estendem longitudinalmente para cima dos citados trilhos laterais e acoplados nas suas extremidades dianteiras ao citado painel da saia do paralamas e suporte do radiador, e um painel unitário de instrumentos ligando os citados trilhos laterais adjacente às suas extremidades posteriores e preso às bordas trazeiras dos citados conjuntos de guarda.

16 — Em um conjunto da sub-estrutura de um veículo, uma unidade dianteira adaptada para suportar os componentes dianteiros do motor do veículo, caracterizada por compreender um par de trilhos laterais de seção fechada que se estendem longitudinalmente, um painel unitário de saia do paralamas e suporte do radiador estendendo-se lateralmente para cima das citadas seções de trilhos, adjacente às suas extremidades dianteiras, tendo o citado painel do suporte uma seção em canal integralmente formada através da

sua parte superior e seções verticais em canal integralmente formadas interdependentes em posição de se superpor aos citados trilhos laterais, uma peça de ligação entre as citadas seções verticais colocada entre os citados trilhos laterais, definindo a citada seção superior, as citadas seções verticais e a citada peça de ligação uma abertura adaptada para receber o radiador do veículo, conjuntos de guarda que se estendem longitudinalmente para cima dos citados trilhos laterais e acoplados nas suas extremidades anteriores ao citado painel de saia do paralamas e suporte de radiador e um painel unitário de instrumentos ligando os citados trilhos laterais adjacentes às suas extremidades posteriores e preso às bordas trazeiras dos citados conjuntos de guarda.

17 — Em um conjunto da sub-estrutura de um veículo, uma unidade dianteira adaptada para suportar os componentes dianteiros do motor do veículo, caracterizada por compreender um par de trilhos laterais de seção fechada que se estendem longitudinalmente, um painel unitário de saia do paralamas e suporte do radiador estendendo-se lateralmente para cima das citadas seções de trilhos, adjacente às suas extremidades dianteiras, tendo o citado painel do suporte uma seção em canal integralmente formada através da sua parte superior e seções verticais em canal integralmente formadas interdependentes em posição de se superpor aos citados trilhos laterais, uma peça de ligação entre as citadas seções verticais colocada entre os citados trilhos laterais, definindo a citada seção superior, as citadas seções verticais e a citada peça de ligação uma abertura adaptada para receber o radiador do veículo, conjuntos de guarda que se estendem longitudinalmente para cima dos citados trilhos laterais e acoplados nas suas extremidades anteriores ao citado painel de saia do paralamas e suporte do radiador, um painel unitário de instrumentos ligando os citados trilhos laterais adjacente às suas extremidades posteriores e preso às bordas trazeiras dos citados conjuntos de guarda, e esteios diagonais que se estendem entre o citado painel de instrumentos e os conjuntos adjacentes de guarda para obter rigidez estrutural.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Ar. 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América, em 18 de agosto de 1960, sob nº 50.500.

TERMO Nº 126.352

De 3 de fevereiro de 1961

Ford Motor Company (Estados Unidos da América).

Título: Articulação esférica ou de rótula, compreendendo uma esfera e uma luva, caracterizada pelo fato de a esfera ter um núcleo metálico coberto por uma película plástica dura e processo de fazer a mesma, de aproximadamente 1,5 mm de espessura.

2 — Articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada pelo fato de a combinação compreender um revestimento de apoio feito de fibras de baixa fricção, tecido em forma de capa, e peças rígidas sustentando dita capa em torno de dita esfera.

3 — Articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada pelo fato de a combinação compreender um revesti-

mento de apoio do tecido, dito revestimento com a forma substancial de uma capa e sendo feito de fibras de plástico de baixa fricção e fibras contrácteis, e peças sólidas que sustentam dita luva em torno de dita esfera.

4 — Articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada pelo fato de a combinação compreender um revestimento de apoio tecido em forma de capa com fibras de baixa fricção, sendo dita capa colocada em torno de dita esfera, com uma luva em forma de concha sustentando dito revestimento, comprimindo uma porção do mesmo.

5 — Articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada pelo fato de a combinação compreender um revestimento de tecido de baixa fricção, uma camada plástica de apoio circundando dito revestimento, e dita luva encerrando dita camada de apoio.

6 — Articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada pelo fato de a combinação compreender um revestimento de tecido de baixa fricção, uma camada plástica de apoio, uma luva encerrando dita camada de apoio, tendo dita esfera um núcleo metálico coberto por uma película fina de plástico.

7 — Articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada pelo fato de a combinação compreender um revestimento de tecido de baixa fricção em forma de capa e uma luva, caracterizada pelo fato de a combinação compreender um revestimento de tecido de baixa fricção em forma de capa e uma luva sustentadora de carga sólida circundando dito revestimento.

8 — Articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada pelo fato de a combinação compreender um revestimento de tecido de baixa fricção em forma de capa, uma camada plástica de apoio circundando dito revestimento, e uma luva encerrando dita camada de apoio.

9 — Articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada pelo fato de a combinação compreender um revestimento de tecido de plástico de baixa fricção em forma de capa, uma camada plástica de apoio circundando dito revestimento, uma luva encerrando dita camada de apoio, tendo dita esfera um núcleo metálico coberto por uma película fina de plástico.

10 — Articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada pelo fato de a combinação compreender um revestimento de tecido de baixa fricção, dito revestimento tendo a forma substancial de uma capa e sendo extensível de modo a cobrir ajustadamente a superfície de dita esfera, e uma luva sustentadora de carga sólida circundando dito revestimento.

11 — Processo de fazer uma articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva caracterizada por tecer uma peça de apoio em forma de capa, feita de material plástico de baixa fricção, colocar dita capa em torno de dita esfera, e formar dita luva em torno de dita capa.

12 — Processo de fazer uma articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada por tecer uma peça extensível de apoio em forma de capa, feita com material plástico de baixa fricção, distender dita capa, a fim de

colocá-la de modo suave e justo em torno da superfície de dita esfera, e formar dita luva em torno de dita capa.

13 — Processo de fazer uma articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada por tecer um revestimento de luva em forma de capa, dito revestimento sendo tecido com fibras plásticas de baixa fricção e fibras contrácteis, colocar dita capa em torno de dita capa de modo a contrair as fibras contrácteis, e colocar a porção externa de uma luva em torno de dito revestimento.

14 — Processo de fazer uma articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada por formar um revestimento de apoio de tecido de plástico em uma luva em forma de concha e de baixa fricção, colocar dito tecido moldar um revestimento plástico de apoio na cavidade entre dita luva e dito tecido.

15 — Processo de fazer uma articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada por tecer um revestimento de apoio de tecido de plástico de baixa fricção, cobrir dito tecido com uma pluralidade de camadas de tecido impregnado de resina, formar dita luva em torno de dita camadas, e tratar dita resina de modo a formar um revestimento de apoio rígido.

16 — Processo de fazer uma articulação esférica ou de rótula, formada por uma esfera e uma luva, caracterizada por formar um revestimento de apoio de tecido de plástico de baixa fricção em forma de capa extensível, colocar dita capa em uma luva em forma de concha, e moldar uma camada plástica de apoio na cavidade entre dita luva e dita capa.

17 — Processo de fazer uma articulação esférica ou de rótula, caracterizada por tecer um revestimento de tecido de plástico de baixa fricção em forma de capa extensível, distender dita capa de modo a colocá-la sobre a superfície de dita esfera, cobrir dita capa com uma pluralidade de capas de tecido impregnado de resina, fechar dita luva em torno de dita capas, e tratar dita resina para formar uma camada rígida de apoio.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América, em 15 de junho de 1960, sob nº 36.431.

TERMO Nº 128.676

De 24 de abril de 1961

Requerente: Závody 9. Květa. Národní Podnik — Tchecoslováquia.
Título: Sapata de embreagem centrífuga.

Uma embreagem de sapata centrífuga, compreendendo sapatas que se expendem pela ação da força centrífuga e que possuem superfícies de fricção cônicas, e contrapesos auxiliares osciláveis em planos existentes na parte de acionamento da embreagem, caracterizada em que contrapesos giratórios em pinos situados entre o centro de rotação da embreagem e da parede de sapata, interna, tendo os seus centros de gravidade em braços repousando com toda a extensão do seu movimento oscilatório em um mesmo lado da linha de conexão entre o centro de rotação e os pinos, tendo braços que sustentam sapatas de uma extensão igual à distância entre os pinos e as paredes internas das sapatas, respectivamente.

te, na sua expansão extrema, medida na linha de conexão prolongada entre o centro de rotação e os pinos, sendo o movimento oscilatório dos contrapesos na direção da ação de força centrífuga limitado pelas retenções, de modo que a posição externa do braço que sustenta a sapata prolongada do centro de rotação é determinada pela linha de conexão dos pinos, respectivamente e nos contrapesos auxiliares são presos molas de retorno contrabalançando a força centrífuga, razão por que a proporção de massa dos contrapesos auxiliares para a resistência das suas molas de retorno e a proporção de massa das sapatas para a resistência das suas molas de retorno é tal que o limite de velocidade no qual ocorre o equilíbrio do torque de forças centrífugas O . . . e o torque Z . . . das molas de retorno que atuam nos contrapesos auxiliares, na sua expansão extrema, é inferior ao limite de velocidade no qual ocorre o equilíbrio do torque de força centrífuga e o torque das molas de retorno que atuam nas sapatas, na sua posição extrema.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Tchecoslováquia, em 11 de maio de 1960, sob o nº PV 3071.

TERMO Nº 126.036

De 9 de maio de 1961

ORR & Sambower, Inc. — Estados Unidos da América.
Título: Caldeira e queimador para combustível gasoso.

1 — Caldeira, caracterizada pelo fato de compreender um invólucro cilíndrico na caldeira, chapas tubulares anterior e posterior presas ao invólucro adjacente às suas extremidades opostas, um tubo de combustão que se estende entre as chapas tubulares, estando o eixo do citado tubo de combustão afastado lateralmente a uma distância substancial do eixo do invólucro da caldeira em direção a um lado do invólucro da caldeira, estendendo-se os tubos para gases ígneos entre as chapas tubulares na região entre o tubo de combustão e o outro lado do invólucro da caldeira, um queimador destacável preso a uma extremidade do tubo de combustão, uma tampa anterior giratória montada no outro lado de invólucro da caldeira e estendendo-se por cima dos citados grupos de tubos para gases ígneos e uma porção do tubo de combustão, e um par de portas posteriores que fecham a parte posterior da caldeira, uma das portas formando uma câmara de reversão de gás vedada que liga a extremidade do tubo de combustão a um primeiro grupo dos tubos para gases ígneos e outra porta que forma uma câmara vedada que liga um segundo grupo dos tubos para gases ígneos e uma chaminé de exaustão.

2 — Caldeira, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de a parte mais alta dos tubos para gases ígneos estar substancialmente ao nível da parte superior do tubo de combustão.

3 — Caldeira, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizada pelo fato de os mais altos dos tubos para gases ígneos de cada grupo estarem substancialmente ao nível da mais alta porção do tubo de combustão.

4 — Caldeira, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de as ditas portas

posteriores estarem montadas na parte posterior da caldeira, tendo uma das portas dispositivos que engatam vedando a chapa tubular posterior na área que circunda o tubo de combustão e o dito primeiro grupo de tubos para gases ígneos, sendo uma das ditas portas cavadas para formar a dita câmara de reversão de gás.

5 — Caldeira, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de um revestimento retratário estar montado em uma das ditas portas posteriores para formar a parede da câmara da reversão de gás.

6 — Caldeira, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de uma das duas portas posteriores compreenderem invólucros vedados internos e externos formando um compartimento para água vedada, e incluindo um dispositivo de condutos que ligam o compartimento ao interior do invólucro da caldeira.

7 — Caldeira, de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato de o dispositivo de conduto incluir conexões articuladas montadas no alinhamento com a dobradiça que suporta uma das citadas portas para permitir o movimento giratório da dita porta sem desligar o dispositivo de conduto.

8 — Caldeira, de acordo com qualquer ponto precedente, caracterizada pelo fato de incluir um duto de entrada de ar que se estende verticalmente ao longo do lado da caldeira na direção do qual o tubo de combustão está afastado, estando o duto em posição para troca de calor com uma porção de chapa tubular e tendo uma abertura de entrada de ar adjacente à sua extremidade superior e uma abertura de saída de ar adjacente à sua extremidade inferior e incluindo um ventilador para passagem de ar da abertura de saída para o queimador, sendo a tampa anterior apoiada no invólucro da caldeira oposta ao duto de entrada.

9 — Caldeira, de acordo com qualquer ponto precedente, caracterizada pelo fato de incluir uma linha principal para retorno de água ligada à caldeira em sua parte superior para dirigir a água que entra sucessivamente para baixo e sobre o dito segundo grupo de tubos para gases ígneos transversalmente ao fundo de invólucro da caldeira e de lá para cima sobre o dito primeiro grupo de tubos para gases ígneos e tubo de combustão.

10 — Caldeira, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de o queimador estar preso à extremidade do tubo de combustão adjacente à chapa tubular anterior.

11 — Caldeira, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de o queimador estar preso a uma extremidade do tubo de combustão adjacente à chapa tubular anterior e que tem uma saída anular de ar que circunda a extremidade a jusante de tubo de ar do primário, dispositivo de conduto que se estende através do lado do alojamento oposto à tampa para introduzir ar de primário tangencialmente ao tubo de ar do primário e dispositivo de conduto que se estende através do lado do alojamento oposto à tampa anterior para introduzir combustível gasoso tangencialmente ao tubo de ar do primário

em relação, circundante com o ar do primário pelo que o ar do primário e seu envoltório circundante de combustível gasoso desocam-se em espiral através do tubo de ar do primário para a sua extremidade a jusante onde são reunidos por uma capa circundante de ar para combustão dentro do tubo de combustão.

12 — Queimador para combustível gasoso para caldeira que tem um tubo de combustão, caracterizado pelo fato de compreender um alojamento substancialmente cilíndrico próprio para ser destacadamente preso a extremidade do tubo de combustão, um tubo de ar central de primário dentro do alojamento, que se estende coaxialmente ao alojamento e ao tubo de combustão, uma abertura anular que circunda a extremidade a jusante do tubo de ar do primário e que conecta o interior do alojamento e do tubo de combustão, dispositivo para introduzir ar de primário tangencialmente ao tubo de ar do primário, dispositivo para introduzir combustível gasoso tangencialmente ao tubo de ar do primário em relação circundante com o ar do primário, dispositivo para introduzir ar do secundário tangencialmente ao alojamento pelo que o ar do primário e uma camada circundante de combustível gasoso desocam-se em aspiral para a extremidade de saída do tubo de ar do primário onde são reunidos por uma capa circundante do ar do secundário para combustão no tubo de combustão.

13 — Caldeira, substancialmente como ilustrada nas figs. 1 a 11 dos desenhos anexos e como descrito com referência a eles.

14 — Caldeira, substancialmente como ilustrado pelas Figs. 12 a 14 ou Figs. 15 e 16 dos desenhos anexos, e como descrita com referência a eles.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 5 de dezembro de 1960, sob número 73.764.

TERMO Nº 131.057

De 21 de julho de 1961

Birfield Engineering Limited — Inglaterra.

Título: "Mecanismos compreendendo um mergulhador deslizante dentro de um cilindro, e arranjos de lubrificação para eles".

AERONAUTA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DIVULGAÇÃO Nº 973

Preço: NC\$ 0.20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas

Av. Rodrigues Alves, 9

Agência I: Ministério

da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso

Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

1 — Mecanismos compreendendo um mergulhador deslizante dentro de um cilindro, e arranjos de lubrificação para eles, caracterizados pelo fato de que uma extremidade do cilindro é fechada completamente e o volume de folga ali comunica com uma câmara que circunda o cilindro e é formado entre a parede do último e uma secção similar a uma luva externa do mergulhador, sendo a disposição tal que a soma do volume de folga e o volume da câmara permanece substancialmente constante durante o movimento deslizante do mergulhador.

2 — O mecanismo e disposição de lubrificação de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que as extremidades da câmara são demarcadas pelos seus flexíveis arranjos respectivamente adjacentes à extremidade aberta do cilindro e a extremidade aberta da dita secção similar a uma luva.

3 — O mecanismo e disposição de lubrificação de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que o volume de folga e a câmara comunicam-se através de uma abertura na parede do cilindro.

4 — O mecanismo e disposição de lubrificação de acordo com o ponto 3 caracterizados pelo fato de que é proporcionado um selo entre o cilindro e o mergulhador no lado externo da dita abertura.

5 — O mecanismo e disposição de lubrificação de acordo com os pontos 2 a 4, caracterizados pelo fato de que o dito selo adicional e retido por uma virola ou similar montada na extremidade aberta ou externa do cilindro e a virola proporciona também um alojamento para um dos ditos selos primeiramente mencionados.

6 — O mecanismo e disposição de lubrificação de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que a dita secção similar a uma manga é uma manga separada montada na porção principal do mergulhador.

7 — O mecanismo e disposição de lubrificação de acordo com o ponto 6, caracterizados pelo fato de que a manga é moldada em material plástico com um sulco adjacente à extremidade interna que engata um flange na dita porção principal.

8 — O mecanismo e disposição de lubrificação de acordo com os pontos 2 e 7, caracterizados pelo fato de que a manga é moldada também com um sulco adjacente à sua outra extremidade ou interna que forma um alojamento para o selo de vedação flexível correspondente.

9 — O mecanismo e disposição de lubrificação de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que o dito mergulhador e cilindro respectivamente compreendem uma porção macho chavetada de um eixo propulsor de veículo motor e uma outra chavetada de uma junta universal do eixo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 22 de julho de 1960, sob nº 25.579.

TERMO Nº 131-101

Em, 24 de julho de 1961

Aktiebolaget Gotaverken — Suécia.
Título: "Arranjo aperfeiçoado para abertura de escotilhas de navios, do tipo em que a escotilha é coberta por determinado número de pares de seções interligadas por dobras."

1 — Arranjo aperfeiçoado para cobertura de escotilhas de navios, do tipo em que a escotilha é coberta por determinado número de seções interligadas por dobras. (3.4 e 5.6, respectivamente), que, pela forma usual, se apoiam em roletas e os pares de seções, mediante a abertura da escotilha, são introduzidos no espaço de estiva (8) situado fora da abertura e aproximadamente no mesmo nível que a bordo superior da bragola (coaming), caracterizado pelo fato da primeira seção (3 e 5, respectivamente) de cada par de seções ser aproximadamente tão mais larga que a segunda seção (4 e 6, resp.) quanto a altura da bragola e pelo fato de as estruturas laterais do espaço de estiva serem providos de rasgos de guia praticamente verticais (11, 12 e 24, resp.), desenhados para receberem pinos (10, repps., 23) aplicados aos cantos da seção maior adjacente ao espaço de estiva, e pelo fato de os referidos rasgos ficarem situados a uma distância, um do outro, correspondente à medida de um par de seções dobradas conjuntamente e serem de tal forma configuradas em relação aos pinos, que os pinos da primeira das seções poderá passar todos os rasgos das estruturas laterais correspondentes do espaço de estiva engastando com o mais externo deles.

2 — Conjunto de escotilha de acordo com a reivindicação do ponto 1, caracterizado pelo fato dos pares de seções serem ligados entre si por meio de dispositivos (15 e 16, respectivamente), que automaticamente desmontam a conexão, primeiramente quando um segundo (4) dentro um par de seções precedente é elevado para a posição vertical e, daí em diante, a seção maior (5) do par seguinte é levado a uma posição tal que seus pinos de guia (10) atinjam uma posição em cooperação com os rasgos (12) adaptados aos referidos pinos.

3 — Conjunto de escotilha, de acordo com a reivindicação do ponto 1, caracterizado pelo fato dos pares de seções serem mutuamente ligados, com limitados mobilidade em mútua relação na direção do dobramento, e pelo fato da segunda seção (4) de um par precedente ser provido de superfícies de guia (18) configuradas de maneira a adaptarem-se a peças de guia (19) aplicadas à primeira seção (3) em um par seguinte, de tal forma que a seção por último mencionada se adaptarem-se a peças de elevação em torno de um fulcro (20) da bragola da escotilha quando pressionada contra esta, depois do primeiro par de seções ter sido levado para a posição vertical.

4 — Arranjo de acordo com a reivindicação do ponto 3, caracterizado pelo fato das superfícies de guia (18) ficarem dispostas em conexão com os elos (26) que ligam os pares de seções, tais elos ficando articulados com o primeiro par de seções e cooperando com o segundo par por meio de pinos (28) de primeira seção do dito par, atingindo a rasgos correspondentes (17) dos elos.

5 — Arranjo de acordo com a reivindicação do ponto 4, caracterizado pelo fato de cada superfície de guia (18) consistir de uma superfície excêntrica no elo (26) e na peça de guia da seção de uma roleta (19).

6 — Conjunto de escotilha de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do dispositivo de acionamento das seções, por forma já conhecida, com-

prender um fio (13) colocado no eixo de dobramento dos pares de seções mais externos, o qual no caminho até uma polia situada no espaço de estiva, passe por polias (14) situadas no eixo de dobramento de cada um dos outros pares de seções.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 7 de novembro de 1960, sob o número 10.670.

TERMO Nº 131.187

Em, 22 de julho de 1961

"Dispositivo para livrar o breque de mão" Carinhos e Transportadores Rolex Ltda.; estabelecida na cidade de São Paulo.

Pontos Característicos

1 — Dispositivo para livrar o breque de mão, do tipo cuja alavanca de comando é provida superiormente de um botão saliente de trava caracterizado por compreender um longo braço, retilíneo ou recurvado, e pasante imediatamente acima do referido botão de trava, braço este provido, em sua extremidade anterior, de um cabo ou manopla, e ainda dotado de trecho extremo posterior dobrado em L e articulado a uma bracedeira, fixada em torno da citada alavanca de comando do breque, próximo ao seu extremo superior.

2 — Dispositivo para livrar o breque de mão, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 131.278

Em, 31 de julho de 1961

"Bomba hidráulica a êmbolos para transporte de massas plásticas, pastosas ou consistentes" Friedrich Wihl. Schwing, residente em Wanne — Eickel, Alemanha.

Pontos Característicos

1. Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada para o transporte de massas plásticas pastosas ou consistentes, por exemplo concreto caracterizada pelo fato de se ajustar a um cilindro transportador com vários cilindros hidráulicos que movem diretamente, ou acoplados por uma canga, por meio de uma haste de êmbolo, o êmbolo transportador, sendo o meio comprimido a ser expelido do ou dos cilindros hidráulicos por ocasião do curso de compressão de tal forma conduzido no ou nos cilindros hidráulicos adicionados ao segundo cilindro transportador, que estes provoquem sempre o movimento de sucção do respectivo êmbolo transportador e que nas posições finais os cilindros hidráulicos sejam ligados por dispositivos mecânicos, elétricos ou hidráulicos de tal maneira para o movimento da corredeja que os êmbolos transportadores fiquem parados durante o movimento da corredeja e que a sucessão do trabalho dos cilindros transportadores seja comandada pelo movimento da corredeja.

2 Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada de acordo com o ponto característico 1, caracterizada pelo fato de uma força que age fora do funil de enchimento girar de tal forma uma peça móvel da instalação transportadora, que se introduz no recipiente distribuidor do material a ser transportado, que liberta alternadamente uma abertura do cilindro para o curso de sucção de um êmbolo, quando se durante o curso de expulsão com a outra abertura do cilindro e sendo simultaneamente como dispositivo misturador.

2. — Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada de acordo com o ponto característico 1 e ou 2, caracterizada pelo fato de tubo radialmente girável da instalação transportadora ser munido de misturadores e ou de um limpador fixo ou elástico.

4. Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada de acordo com o ponto característico 1 e ou 2 caracterizada pelo fato de fundo do recipiente distribuidor do material a ser transportado ser construído radialmente ao eixo do tubo girável e possuir uma abertura para limpeza.

5. Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada de acordo com o ponto característico 1 e ou 2, caracterizada pelo fato das áreas que deslizam uma diante da outra no interior do recipiente distribuidor do material a ser transportado, serem bitudas e capazes de cortar as partes brutas.

6. Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada de acordo com o ponto característico 1 e ou 2, caracterizada pelo fato dos êmbolos sugarem de um recipiente de depósito, a água para a parte posterior dos cilindros.

7. Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada de acordo com o ponto característico 1 e ou 2, caracterizada pelo fato dos êmbolos fornecerem com a sua parte posterior, água comprimida, por exemplo para expelir a instalação transportadora.

8. Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada de acordo com o ponto característico 1 e ou 2, caracterizada pelo fato dos êmbolos serem encaixados sobre as hastes dos êmbolos de maneira flexível e firme, e de poderem ser recuados por um curso de reserva dos cilindros hidráulicos até o recipiente de água, ali examinados e trocados.

9. Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada de acordo com o ponto característico 1 e ou 2, caracterizada pelo fato do comando dos cilindros hidráulicos se realizar na dependência de uma pressão ajustável, e mudar automaticamente de velocidade ao aparecer resistência maior do que a que foi ajustada para o funcionamento normal.

10. Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada de acordo com um dos pontos característicos precedentes, caracterizada pelo fato do recipiente distribuidor do material a ser transportado ser munido de acessórios para a introdução de adições líquidas ou em pó.

11. Bomba a êmbolos hidráulicamente acionada de acordo com o ponto característico 1 e ou 2, caracterizada pelo fato da capacidade de transporte da bomba ser regulável por meio de um produto de pressão ajustável durante o funcionamento.

O requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, sob nº 28.282 Ia-59a em 8 de agosto de 1960.

TERMO Nº 135.192

De 21 de dezembro de 1961

Título: Um endireitador de trama e detetor de alinhamento.

Requerente: American Cloth-Strait Company — EE.UU.

Pontos Característicos

1. Um endireitador de trama e detetor de alinhamento constituído por uma máquina para detetar o desalinhamento de fios de trama com referência aos fios de urdume de uma tira móvel de tecido, caracterizada pelo fato de compreender, em combinação, um membro sobre o qual se move o dito tecido tendo dois rasgos dispostos angularmente com o trajeto de movimento do dito tecido e dispostos longitudinalmente ao

longo do dito trajeto, meios originando que um ponto de luz atravessa cada um dos ditos rasgos de modo que o dito ponto de luz é modulado pelos fios do dito tecido e meios para receberem as modulações resultantes para determinarem qual a diferença presente num número de fios que passam cada um dos ditos rasgos.

2. Uma máquina de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que os ditos primeiros meios mencionados incluem um disco rotativo dotado de um par de rasgos que atravessam sincronizadamente os ditos primeiros rasgos pelo qual os ditos pontos pontos de luz se relacionam sincronizadamente um ao outro.

3. A máquina de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que os ângulos em que os dois rasgos são dispostos com a direção de movimento do dito tecido têm uma soma de 180°.

4. Uma máquina para o endireitamento de fios de trama com referência aos fios de urdume de uma tira móvel de tecido, caracterizada pelo fato de compreender, em combinação, uma unidade ótica que proporciona um primeiro par de pontos de luz de modo que o outro para atravessar um primeiro lado do dito tecido e um segundo par de pontos de luz de movimento disposto angularmente com o outro para atravessarem o seu outro lado, contadores em relação operável com cada um dos ditos pontos para contarem continuamente o número de fios atravessados por cada um dos ditos pontos, meios sensíveis a um diferencial no cômputo de fios entre os pontos do dito primeiro par e um diferencial no cômputo de fios entre os pontos do dito segundo par para variarem mecanicamente o trajeto de movimento do dito tecido até os ditos cômputos serem iguais.

5. A máquina de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que os ditos últimos meios não são sensíveis quando os cômputos são os mesmos nos rasgos de um dos ditos pares de rasgos.

6. Uma máquina para o endireitamento de fios de trama com referência aos fios de urdume de uma tira móvel de tecido, caracterizada pelo fato de compreender, em combinação, uma unidade ótica que origine um primeiro par de pontos de luz de movimento dispostos angularmente um com o outro para atravessarem um primeiro lado do dito tecido e um segundo par de pontos de luz dispostos angularmente um com o outro para atravessarem o seu outro lado, contadores em relação operável com um dos ditos pontos para contarem continuamente o número de fios atravessados pelos ditos pontos, meios sensíveis aos ditos contadores para compararem o cômputo de fios entre os pontos do dito primeiro par, segundos meios sensíveis aos ditos contadores para compararem o cômputo de fios entre os pontos do dito segundo par, meios de correção de trama sensíveis aos ditos contadores quando há um diferencial no cômputo entre os pontos de ambos os ditos pares.

7. Uma máquina para o endireitamento de desalinhamento nos fios de trama extensão em movimento de tecido, caracterizada pelo fato de compreender um suporte, uma unidade de rolo de inclinação montada movivelmente com referência à dita estrutura, uma pluralidade de rolos de arco suportados no dito suporte em relação espaçada com os ditos rolos de arco e de inclinação, engastando o dito tecido em movimento sequencialmente um rolo intermediário, um rolo de inclinação e um rolo de arco, primeiros rolos articulando a dita estrutura para variar o alinhamento de inclinação dos ditos fios e

segundos meios articulando os ditos rolos independentemente dos ditos primeiros meios para corrigirem um arco nos ditos fios de trama.

8. Um sistema para determinar o número de fios de trama numa peça e movimento de uma textura formada que passa uma estação ao longo do seu trajeto de movimento, caracterizado pelo fato de compreender uma mesa na dita estação tendo a dita mesa um par de janelas ali sobre as quais passa o dito tecido, formando as ditas janelas disposições angularmente com referência uma à outra um ângulo que é dividido por uma linha que corre através do seu vértice e normal ao dito trajeto de movimento, uma fonte de luz para cada uma das ditas janelas, um aparelho ótico para converter a dita fonte de luz a faixas de luz que são dirigidas através das ditas janelas respectivamente, um disco rodado sincronizadamente com a velocidade de movimento do dito tecido e tendo ali aberturas espaçadas igualmente, o dito disco espaçado entre a dita e o dito tecido e colocado de modo que as ditas aberturas atravessa as ditas janelas sincronizadamente pelo qual um ponto de luz de movimento e velocidade idêntica bate no dito tecido em cada uma das ditas janelas, um contador fotoelétrico associado operantemente com cada uma das ditas janelas para o número de fios que interrompem os ditos pontos de luz num dado tempo.

9. Um sistema ótico para proporcionar uma faixa de luz intensificada a ser dirigida numa estação de contagem caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, uma fonte de luz, um membro que tem um rasgo fino espaçado entre a dita estação de contagem e a dita fonte de luz, uma lente para ampliar a dita luz ao longo do eixo do dito filamento e dirigir a dita luz no dito rasgo pelo qual uma faixa fina de luz se estende através do dito rasgo um par de lentes de barra cilíndricas recebendo a dita faixa fina de luz e focalizando a dita faixa de modo que a área de foco da dita luz e um plano de profundidade através da dita estação e contagem.

10. Uma máquina para o endireitamento de fios de trama com relação aos fios de urdume de uma tira de tecido em movimento, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, uma unidade ótica ocasionadora de um primeiro par de pontos de luz dispostos angularmente um com o outro para atravessarem um primeiro lado do dito tecido e um segundo par de pontos de luz dispostos angularmente um com o outro para atravessarem o seu outro lado, contadores em relação operável com cada um dos ditos pontos para contar continuamente o número de fios atravessados pelos ditos pontos, meios sensíveis aos ditos contadores para compararem o cálculo de fios entre os pontos do dito primeiro par, segundo meios sensíveis aos ditos contadores para compararem o cálculo de fios entre os pontos do dito segundo par, meios de conexão de trama sensíveis aos ditos contadores quando há um diferencial de cálculo entre os pontos de ambos os ditos pares, sendo os ditos meios de correção de trama compreendidos por uma estrutura, um par de roletes de correção de arco suportados na dita estrutura ao longo do trajeto de movimento de textura, um par de roletes de correção de trama suportados na dita estrutura ao longo do trajeto de movimento de textura e meios para moverem os ditos rolos em resposta à informação transmitida pelos ditos contadores.

11. Uma máquina para endireitar desalinhamento em fios de trama de uma extensão em movimento de tecido, caracterizada pelo fato de compreender primeiro meios detectores de

desalinhamento na dita trama um suporte, uma unidade de rolo de inclinação montada articuladamente com referência à dita estrutura, uma pluralidade de roletes de arco suportados pela dita estrutura, uma pluralidade de roletes intermediários suportados no dito suporte em relação espaçada com os ditos rolos arqueados e retos, e guiando o dito tecido em movimento seqüencialmente um rolo intermediário, um rolo de inclinação e um rolo de arco, segundos meios sensíveis aos ditos primeiros meios para articularem a dita unidade para variarem o alinhamento de inclinação dos ditos fios e terceiros meios sensíveis aos ditos primeiros meios para articularem os ditos rolos de arco independentemente dos ditos segundos meios para corrigirem o marco nos ditos fios de trama.

12. Um sistema para determinar o número de fios de trama numa peça em movimento de textura transpassada que passa numa estação ao longo do seu trajeto de movimento caracterizado pelo fato de compreender uma mesa na dita estação, tendo a dita mesa um par de janelas sobre as quais passa o dito tecido, as ditas janelas dispostas angularmente com relação uma à outra formando um ângulo que é dividido por uma linha que corre através do seu vértice e normal ao dito trajeto de movimento, uma fonte de luz para cada uma das ditas janelas, um aparelho ótico para converter a dita fonte de luz a faixas de luz que são dirigidas através das ditas janelas respectivamente, um disco rodado sincronizadamente com a velocidade de movimento do dito tecido e tendo aberturas espaçadas igualmente ali, o dito disco espaçado entre a dita luz e o dito tecido e colocada de modo que as ditas aberturas atravessam as ditas janelas originando um ponto de luz em movimento de velocidade idêntica para bater no dito tecido em cada uma das janelas, um fotoelétrico associado operantemente com cada uma das ditas janelas para determinar o número de fios que interrompem os ditos pontos de luz e meios sensíveis a dito número de interrupções para corrigirem um desalinhamento de trama no dito tecido quando as ditas interrupções são diferentes em cada rasgo respectivo de cada um dos ditos pares.

13. Um sistema ótico para proporcionar uma faixa de luz intensificada estreita, a ser dirigida a uma janela numa estação contadora caracterizada pelo fato de compreender, em combinação, uma fonte de luz, um membro tendo um rasgo fino espaçado entre a dita estação de contagem e a dita fonte de luz, uma lente para ampliar a dita luz ao longo do dito filamento e dirigir a dita luz no dito rasgo pelo qual uma faixa fina de luz estende-se através do dito rasgo, um par de lentes de barra cilíndricas recebendo a dita faixa de luz estreita e focalizando a dita faixa de modo que a área de foco da dita luz é um plano de profundidade substancial estendido através da dita janela, um disco rotativo dotado de uma pluralidade de aberturas ali, entre o dito membro e a dita janela, sendo o dito disco arranjado de modo que as ditas aberturas atravessam a dita janela pelo qual um ponto de luz em movimento vauça da dita janela.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 22 de dezembro de 1936, sob o nº 77.568.

TERMO Nº 135.424

De 2 de janeiro de 1952

Artos Maschinenbau Dr. — Ing. Meier — Windhorst — Alemanha.
Título: "Processo e dispositivo para o tratamento de têxteis e materiais semelhantes".
Pp/Mommsen, Leonardor & Cia. — Alemanha.

Pontos Característicos

1 — Processo para o contínuo tratamento térmico de têxteis e materiais semelhantes — em particular, de tecidos impregnados com um líquido de tratamento — dentro de uma câmara fechada, caracterizada pelo fato de que o tecido é aduzido à câmara por intermédio de um mecanismo disposto por fora ou, imediatamente, antes da entrada dessa câmara por intermédio de um mecanismo disposto por fora ou, imediatamente, antes da entrada dessa câmara, sendo evacuado de ar antes do ingresso na câmara de tratamento pelo fato de que, em seguida, o tecido é, imediatamente levado à temperatura de ebulição do líquido de impregnação existente no tecido na câmara por intermédio do agente de tratamento existente no seio da mesma sendo ainda, submetido à ação do agente de tratamento durante o tempo de permanência nessa câmara; e pelo fato de que, por fim, o referido tecido é removido da câmara por intermédio de um mecanismo disposto por fora por trás da câmara de tratamento.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a evacuação do ar do tecido é realizada por meio de uma expressão.

3 — Processo de acordo com os pontos 1 e 2 caracterizado pelo fato de se empregar, na qualidade de agente de tratamento em particular, o vapor saturado ou super-aquecido que é aduzido diretamente, a diferentes pontos da câmara de tratamento.

4 — Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o tecido é submetido à ação do agente de tratamento, imediatamente, após a entrada na referida câmara.

5 — Processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de o estado do agente de tratamento e regulado pela temperatura única do líquido de impregnação.

6 — Dispositivo para a execução do processo reivindicado nos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de compreender uma câmara de tratamento fechada tendo, de preferência, paredes resistentes à temperatura e à corrosão, câmara essa em cuja parte superior se acha instalado um dispositivo de acionamento e de evacuação de ar para o tecido e em cujo interior se acha previsto um dispositivo de empilhamento com órgãos de guia e na qual se acham previstos dispositivos para a dobra-dura do tecido.

7 — Dispositivo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que na qualidade de dispositivo de encaminhamento e de evacuação de ar para o tecido, estão previstos rolos de expressão tornados estanques, em relação às paredes da câmara de tratamento, por meio de vedações.

8 — Dispositivo de acordo com os pontos 6 e 7, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de empilhamento do tecido se compõe, em substância, de trilhos ou tubos, de guia paralelos à direção de movimento da lâmina de material e de má condutibilidade calorífica.

9 — Dispositivo de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de os

trilhos ou tubos de guia de tecido, são tubos de vidro resistentes ao calor.

10 — Dispositivo de acordo com os pontos 8 e 9, caracterizado pelo fato de uma parte, pelo menos, dos referidos tubos ou trilhos de guia apresenta uma forma curva.

11 — Dispositivo de acordo com os pontos 6 a 10, caracterizado pelo fato de que, acima do dispositivo de empilhamento, se acha instalado um dobrador do tipo conhecido.

12 — Dispositivo de acordo com os pontos 6 a 10, caracterizado pelo fato de que, para a obtenção da dobradura da lâmina de tecido, o dispositivo de empilhamento fica suspenso de modo a oscilar na câmara de tratamento.

13 — Dispositivo de acordo com os pontos 6 a 11, caracterizado pelo fato de que, para a obtenção de uma dobradura da lâmina, a própria câmara de tratamento é basculável.

14 — Dispositivo de acordo com os pontos 6 a 13, caracterizado pelo fato de que a referida câmara de tratamento é construída de maneira amovível.

15 — Emprego do dispositivo de acordo com qualquer dos pontos 6 a 14, caracterizado pelo fato de ficar a mesma disposta por trás de um dispositivo de impregnação de tipo conhecido.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 2 de janeiro de 1961, sob nº A 36.413 VII/88.

TERMO Nº 135.596

10 de janeiro de 1952

R.C.C. — França

Título: "Dispositivo Elástico de Fixação de Trilho"

1 — Um dispositivo de fixação de trilho comportando uma lâmina de mola compreendendo um ramo que se apoia contra o suporte do trilho, este apoio se efetuando de um lado e outro de sons onde se exerce a pressão do órgão de aperto, porca ou cabeça de tira-funda, dita lâmina de mola comportando, de outra parte, um ramo que cobre o patim do trilho apoiando-se elasticamente por sua extremidade sobre o citado patim, dito dispositivo sendo caracterizado pelo fato de uma guarnição de borracha ou matéria plástica, em forma de lâmina delgada, ser interposta, na zona situada sob o órgão de aperto, entre o ramo de lâmina de mola se apoia contra o suporte do trilho e a superfície d'este suporte.

2 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de guarnição prolongar-se do lado do trilho por uma porção que o bordo do petim do trilho constituindo uma escora suscetível de ser opor se levantamento do dito petim.

4 — Um dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de lâmina de mola compreender em sua extremidade de apoio sobre o patim do trilho, uma série de calços de borracha ou matéria plástica, de preferência forma cilíndrica ou troncocônica.

5 — Um dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de guarnição comportar um rebaixo na zona situada sob o órgão de aperto de tal modo que certa parte da lâmina de mola, compreendida entre o órgão de

aperto e o trilho, não seja aplicada contra seu suporte quando o dispositivo é normalmente apertado.

6 — Dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos 1 e 4, caracterizado pelo fato do suporte comportar um rebaixo em sua parte situada sob o órgão de aperto e a lâmina de mola, de tal maneira que uma parte de lâmina de mola compreendida entre o órgão de aperto e o trilho, não seja aplicada contra o referido suporte quando de dispositivo é normalmente apertado.

7 — Um dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos procedentes, caracterizado pelo fato que, quando o órgão de aperto é um tirafundo, dita lâmina de mola é preformada em torno do orifício de passagem do tira-fundo de modo que, após o aperto, a superfície superior de lâmina de mola, na zona de apoio, espasa a forma da face inferior do chapéu do tira-fundo.

8 — Um dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos procedentes, caracterizado pelo fato dos dois ramos de lâmina de mola serem unidos por uma parte inflexível, de direção oblíqua e quase vertical, situada em frente à face vertical da borda do patim do trilho para permitir que esta face se apoie lateralmente contra a referida parte não flexionada no momento de aperto da fixação, o trilho sendo assim solidamente mantido lateralmente sem intervenção de qualquer outra escora lateral.

9 — Um dispositivo de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato da guarnição ser prolongada na parte não flexionada de lâmina de mola, de modo a se interpor entre a dita parte não flexionada e o bordo vertical de petim do trilho.

10 — Um dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos procedentes, caracterizado pelo fato de ramo de lâmina de mola que se apoia contra o suporte do trilho terminar, do lado oposto ao patim do trilho, por um talão ascendente que toma apoio lateralmente, contra um talude praticado na superfície do suporte do trilho.

11 — Um dispositivo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato da guarnição interposta entre a lâmina de mola e o suporte do trilho prolongar-se até a extremidade do talão de lâminas de fixação.

12 — Um dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos procedentes, caracterizado pelo fato de uma placa de apoio metálica, retangular de flexibilidade desprezível, ser interposto entre o órgão de aperto e a face superior do ramo de lâmina de mola que é aplicada contra o suporte.

13 — Um dispositivo de acordo com os pontos 8 e 12, caracterizado pelo fato de placa de apoio ter um comprimento e uma forma tais que exerça sua pressão a lâmina de mola ao mesmo tempo em uma zona vizinha da parte não flexionada e em uma zona vizinha do talão ascendente situado à retaguarda.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 21 de Agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da França, em 10 de Janeiro de 1961, 20 de Janeiro de 1961 e 8 de Julho de 1961, sob n.ºs 849.273, 890.214 e 897.386.

TERMO Nº 135.806

De 22 de janeiro de 1962

Requerente: Jacques Muller — Frances.

Invenção: "Processo e Dispositivo para eliminar produtos flutuantes em camada sobre superfícies líquidas."

Reivindicações

1 — Um processo para a eliminação de camadas flutuantes (óleos ou produtos análogos ou detritos de qualquer natureza) que se acumulam nos mares, nos portos, nos rios, etc., a fim de efetuar a limpeza destas superfícies líquidas e a recuperação destes produtos flutuantes, caracterizado pelo fato que ele consiste em circundar as camadas flutuantes com duas canalizações flutuantes acopladas apresentando de um lado e do outro do conjunto ralos ou "chupadores" judiciosamente imersos, uma extremidade de manobra ficando ligada com uma ou mais bombas aspiradoras e de recalque, combinada com um ou vários separadores de líquidos não miscíveis e com densidade diferentes, para efetuar a separação dos mesmos, a recuperação eventual do produto retirado, e para devolver a água assim clarificada, enquanto que os produtos flutuantes são recuperados dentro de reservatórios previstos para este fim. Os postos de bombeamento de separação e de recuperação podem ser montados num barco ou sobre um veículo terrestre apropriado ou ainda de maneira fixa na margem.

2 — Dispositivo para levar para a prática o processo da reivindicação 1 caracterizado pelo fato que as canalizações flutuantes, são acopladas por meio de estais que as mantêm afastadas regularmente; elas são providas de ralos ou "chupadores".

3 — Dispositivo de acordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que os ralos ou "chupadores" ficam em comunicação com os tubos das canalizações flutuantes. Eles podem ser fixos, ou inclináveis a vontade para apresentar uma inclinação mais ou menos pronunciada para aumentar ou reduzir a sua imersão pelo sistema de lastreamento.

4 — Dispositivo de acordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que um tubo ou canalização de carga (lastreamento) que é encerrado mais ou menos com água, fica disposto entre as duas canalizações flutuantes, sendo mantido no lugar por meio de colares e de palas de ligação, formando assim o todo um conjunto auto-flutuante. A alimentação e esvaziamento de tubo de lastreamento não obtidos por uma tubulação interna ou externa comunicando com o dito tubo. Este último pode ter compartimentos para realizar compartimentos distintos que podem ser lastreados com um líquido diferente; eles são alimentados ou esvaziados por uma bomba prevista para este fim.

5 — Dispositivo de acordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que numa variante de lastreamento, o tubo de carga é substituído por pessoas que ficam agarrados nos estais ou em quaisquer outros lugares julgados convenientes.

6 — Dispositivo de acordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que as extremidades das canalizações flutuantes localizadas no sentido da camada a eliminar são ligadas com uma bomba aspiradora e de recalque combinada com um ou vários separadores de líquidos não miscíveis e com densidade diferentes, e com um ou vários filtros comuns.

7 — Dispositivo de acordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que a água purificada é devolvida no seu próprio local, enquanto

to que os produtos da camada são recuperados em tanques apropriados.

8 — Dispositivo de acordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que o posto de separação pode ser colocado num barco, num veículo terrestre ou de maneira fixa na margem, de acordo com os casos e as possibilidades.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes francesa em 31 de janeiro de 1961, sob o n.º 851.180.

TERMO Nº 136.028

De 29 de janeiro de 1962

Requerente: Albert Lins, Zúrique, Suíça.

"Bateria misturadora de água quente fria".

Pontos Característicos

1. — Bateria misturadora com regulação automática da temperatura da água em escoamento, com uma câmara de água quente, uma câmara de água mista e uma câmara de água fria, estando as câmaras de água fria e água quente ligadas, cada qual por via de uma válvula, à câmara de água mista, e sendo provida na câmara de água mista uma termo-sonda para comando das válvulas, cuja termo-sonda está em contato direto com a água mista, caracterizada, a bateria, pelo fato de que o suporte para a termo-sonda também está pelo menos parcialmente em contato direto com a água mista.

2. — Bateria misturadora de acordo com o ponto 1, na qual a câmara de água fria, a câmara de água mista e a câmara de água quente são dispostas co-axiais entre si, caracterizada por um acanal comunicante que contorna a câmara de água mista de sorte que a água quente e a água fria atuem sobre o termo-sonda desde a mesma direção axial.

3. — Bateria misturadora de acordo com o ponto 2, caracterizada por um conjunto axialmente móvel, o qual compreende os órgãos móveis das duas câmaras de água quente e água fria, e a termo-sonda sendo canal comunicante provido para o água fria, terminando naquela extremidade da câmara de água mista que está voltada contra a válvula de água quente, de sorte que o órgão de ligação entre a termo-sonda e a parte móvel da válvula de água quente adquira a temperatura da água mista.

4. — Bateria misturadora de acordo com o ponto 2, na qual são providas uma caixa externa e uma caixa interna, caracterizada pelo fato de que o dito canal é delimitado pelas caixas externa e interna e apresenta uma configuração anelar, encontrando-se a câmara de água mista no interior da caixa interna.

5. — Bateria misturadora de acordo com o ponto 3 na qual os órgãos móveis de válvula atuam em sentidos contrários sobre os pertencentes assentos de válvula, caracterizada pelo fato de que, para regulação do volume total da água em escoamento, é variável a distância entre os dois órgãos móveis das válvulas.

6. — Bateria misturadora de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que o conjunto móvel está de um lado, sob a influência de uma mola com tensão inicial ajustável, estando, por outro lado, sob a influência da pressão que prevalece no interior da caixa da termo-sonda, a qual é cheia de um meio, agente ou substância de comando, sendo provida, nessa caixa da termo-sonda, um canal o qual por via de uma haste, atua sobre a mola em uma batente ajustável.

lável em uma das extremidade da bateria.

7. — Bateria misturadora de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que o conjunto móvel inteiro é apoiado mediante anéis circulares.

8. — Bateria misturadora de acordo com o ponto 7, caracterizada pelo fato de que, para apoiar o conjunto móvel, são providos dois anéis circulares.

9. — Bateria misturadora de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que os anéis circulares são providos nos órgãos móveis das válvulas, limitando externamente as câmaras da água fria e de água quente.

10. — Bateria misturadora de acordo com o ponto 7, caracterizada pelo fato de que as superfícies que cooperam com os anéis circulares e que devem ser vedadas entre si formam um entreferro anelar o qual se vai reduzindo na direção da pressão do meio ou agente de comando a ser vedado.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 1 de fevereiro de 1961, sob o número 1.587.61.

TERMO Nº 136.544

De 20 de fevereiro de 1962

Requerente: Júpiter Dental — Indústria e Comércio S. A.

Estado de São Paulo

Pontos característicos

1º "Aperfeiçoamento introduzido em canetas para brocas odontológicas caracterizado por ser o corpo (1) de caneta provido de: um compartimento (3) disposto em sua extremidade oposta à broca; compartimento (3) esse cilíndrico e coaxial ao corpo (1); uma turbina (10) alojada no compartimento (3), fixa ao eixo (6) da broca; um bocal (4), localizado na face externa do compartimento (3) que que continua no interior desta, por meio de um bico (11) ejetor do ar na direção tangencial da turbina (10); um tubo (12), condutor de água que percorre tangencial e longitudinalmente o corpo (1) e disposto com sua extremidade voltada para a direção da broca.

2º Aperfeiçoamento introduzido em canetas para brocas odontológicas substancialmente como o descrito, reivindicado no ponto precedente, e apresentado no desenho anexo.

TERMO Nº 136.706

De 23 de fevereiro de 1961

Tesla Národní Podnik — Checoslováquia.

Título: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a capacitores eletrolíticos".

PP Morsen, Leonardos & Cia

Ponto característico

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a capacitores eletrolíticos, cujo polo é conservado em sua posição radial por efeito do esforço axial exercido pelo recipiente que o contém, caracterizados pelo fato da parede interna do fundo do recipiente ser carregada em sua configuração, e ser dotada em seu centro de uma orla saliente e afunilada ou cônica onde são dispostas passagens radiais, e uma placa de cobertura circular, com uma seção central saliente e cônica, que é montada sobre a referida orla saliente e cônica.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, do 27

de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido na Repartição de patentes na Schecoslováquia, em 25 de fevereiro de 1961, sob nº 1.156.

TERMO Nº 136.695

De 25 de fevereiro de 1961

"Elemento de drenagem para o Arame de uma máquina de papelaria.
Requerente: Aktiebolaget Karlstads Mekaniska Werkstad, Suécia.

Reivindicação

1. Elemento de drenagem para a drenagem do arame de uma máquina de fabricar papel, caracterizado pelo fato que consiste de uma barra esticada, que se estende em baixo do arame essencialmente na sua direção transversal, tendo a dita barra uma face horizontal sobre a qual desliza o arame e uma face adjacente inclinada para baixo, que forma com o plano horizontal um ângulo na ordem de 1 a 5 graus, caracterizado ainda pelo fato que uma face plana inferior da barra, que é montada em um suporte de modo que pode ser desengatada, forma um ângulo de tamanho igual com cada uma das ditas faces superiores da barra, de modo que a face antigamente inclinada será horizontal posta ao mesmo ângulo com o plano horizontal como aquele que a face primeiramente mencionada tem tido antes de sua mudança, e isto após o desengate da barra e a sua viragem em si para mudar as suas extremidades e após a sua recolocação no suporte com a dita posição invertida.

2. Elemento de drenagem de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que as duas faces opostas da barra, fazendo para a frente e para trás respectivamente em que se refere à direção do percurso do arame, formam ângulo agudos da mesma magnitude com as respectivas faces superiores da barra.

3. Elemento de drenagem de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que a barra é montada em um suporte por meio de uma ligação que consiste de uma cunha, com preferência de corte transversal, em forma de rabo de andorinha, e de uma cavidade correspondente, formando a dita ligação uma guia para guiar a barra na direção do seu comprimento e sendo simétrica, de modo que a barra torna após a sua extração, sua mudança das extremidades a recolocação a mesma posição como antes.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes Sueca em 23 de fevereiro de 1961, sob o número 1.887-61.

TERMO Nº 136.918

De 2 de março de 1962

Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft, Leverkusen Bayer Werk, República Federal Alemã.

"Processo para estiramento de fio constituídos por polímeros lineares sintéticos".

Pontos característicos

1. Processo para o estiramento de fios constituídos por polímeros lineares sintéticos e temperatura até o ponto de fusão do material sob a forma de fio, caracterizado pelo fato de enrolar os fios, quando do estiramento na zona de estiramento, em espiral ao redor de uma haste estiradora, retida, aquecida, cujo eixo vertical se acha no sentido de estiramento, e de assim se estirar os referidos fios.

2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de efetuar

o estiramento no campo de estiramento de uma aparelhagem estiradora, entre o dispositivo produtor e o dispositivo de retirada.

3. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de efetuar o estiramento com um fio recém-fiado, imediatamente depois de sua saída da cuba de fiação.

4. Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de empregar como material de partida um material altamente estirado, o qual foi fiado a uma velocidade superior a 1.000 m/min.

5. Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, a temperatura da haste de estiramento, se encontra entre o ponto de fusão do material sob a forma de fio e uma temperatura de 50°C abaixo da mesma.

6. Dispositivo para a execução do processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que a haste de estiramento apresenta uma guia para os fios, visando determinar o número de voltas espirais ao longo do eixo da haste estiradora.

7. Dispositivo para a execução do processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que a haste estiradora é construída sob a forma de tubuladora provida de resistência elétrica, dotada de via de entrada para a corrente e dispositivo medidos de temperatura.

8. Dispositivo para a execução do processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que a seção transversal da haste estiradora é menor no lado de entrada do que no lado de saída do fio.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 9 de março de 1961, sob o nº F 33.381 VII/29°.

TERMO Nº 137.033

De 12 de março de 1962

Requerente: General Aniline & Film Corporation (Estados Unidos da América).

Título da invenção: Processo de tratamento de fibra.

1. Processo de tratamento de fibra substancialmente como descrito e reivindicado no pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 20 de março de 1961, sob nº 96.704.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 20 de março de 1961 sob nº 96.704.

TERMO Nº 137.163

De 15 de março de 1962.

Yawata Iron & Steel Co., Ltda., sociedade japonesa.

"Processo e aparelho para refinação de aço mediante forno rotativo".

Pontos Característicos

1. Processo para refinação de aço mediante forno rotativo, caracterizado pelo fato de que, na refinação de aço, pelo uso de combustíveis tais como um óleo grosso ou gás de oxigênio em um forno de tambor rotativo, o ângulo de estrangulamento no lado do orifício queimador do forno é feito maior do que o ângulo de estrangulamento no lado do orifício de saída de aço.

exaustão, sendo a carga do ferro gusa derretido aquecida com aditamento de um agente formador de escória, após o que é introduzido o oxigênio, e insuflado sobre a superfície da dita carga de ferro gusa derretido, por via de um cano proveniente do lado do orifício queimador, sendo ao mesmo tempo causada uma ação agitante sobre a carga de gusa derretido pela rotação do forno rotativo, suficiente para remover as impurezas e refinar o aço.

2. Processo para refinação de aço mediante forno rotativo caracterizado pelo fato de que, na refinação de aço, pelo uso de combustíveis tais como um óleo grosso ou gás de oxigênio em um forno de tambor rotativo, o ângulo de estrangulamento no lado do orifício queimador do forno, é feito maior do que o ângulo de estrangulamento no lado do orifício de exaustão, sendo a carga do ferro gusa derretido aquecida com aditamento de um agente formador de escória, após o que é introduzido o oxigênio, e insuflado sobre a superfície da dita carga de ferro gusa derretido, por via de um cano proveniente do lado do orifício queimador sendo ao mesmo tempo causada uma ação agitante sobre a carga de gusa derretido pela rotação do forno rotativo, suficiente para remover as impurezas ou escórias, sendo o gás monóxido de carbono, produzido nesse caso, oxidado e queimado dentro do forno rotativo pelo ar quente secundário, enquanto a elevada temperatura, nesse caso, obtida, é utilizada plenamente para fins de refinação permitindo assim produzir o aço dentro de um tempo breve.

3. Forno de tambor rotativo para fabricação de ferro no qual o aço é refinado mediante queima de um combustível tal como óleo grosso ou gás e oxigênio caracterizado pelo fato de que o ângulo de estrangulamento no lado do orifício queimador do forno é maior do que o ângulo de estrangulamento no lado do orifício de exaustão, sendo os dispositivos queimadores ou maçaricos e os dispositivos insufladores de oxigênio colocados alternadamente de maneira a poderem ser removidos, e sendo a velocidade de rotação do forno mantida aquém de aproximadamente 3 rotações por minuto.

4. Processo para refinação de aço mediante forno rotativo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o forno de tambor rotativo é carregado diretamente com minério de ferro ou com sucatas do mesmo, sem ser carregado com o ferro gusa derretido a ser usado, sendo a carga aquecida e derretida por um combustível tal como um óleo grosso ou gás, de maneira a ser produzido o gusa fundido, e que o aço seja refinado a partir do mesmo.

5. Processo para refinar aço mediante um forno rotativo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o ângulo no lado do orifício queimador do forno de tambor rotativo é feito superior a 30°, e que o ângulo no lado do orifício de exaustão é feito menor do que 30°.

6. Processo para refinar aço mediante um forno rotativo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a velocidade de rotação de forno de tambor rotativo é mantida aquém de 5 rpm.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes do Japão em 13 de março de 1961, sob o número 9149.

TERMO Nº 137.165

De 15 de março de 1962

Requerente: Rudolf Simon, alemão, industrial, estabelecido em Lübeck, Alemanha.

"Processo para produzir camadas superficiais duras, resistentes a álcalis, sobre objetos de alumínio ou ligas de alumínio".

Pontos Característicos

1. Processo para a produção de camadas de superfície duras resistentes a álcalis, sobre objetos de alumínio ou ligas de alumínio, caracterizado pelo fato de se tratar os objetos, após uma oxidação eletrolítica em solução ácida, pelo menos, 5, de preferência, 15 a 25 minutos, a temperatura de acima de 50° C., em particular a 90 até 100°C., com uma solução aquosa contendo 0,1 até 3 em particular 0,3 até 1% por peso de um silicato de álcali com uma correlação Me3O-SiO2 de 3,6 até 3,8, em particular, 3,8 e 0,01 até 1% por peso de uma substância tenso ativa.

2. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de solução conter, adicionalmente, 0,01 até 1% por peso de um poliacetal.

3. Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se adicionar à solução uma quantidade insignificante de um agente inibidor da formação de espuma, em si conhecido.

4. Processo, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de oxidação eletrolítica a um dos espelhos de se submeter os objetos após o samento com água fervente a vapor.

5. Processo, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se enxaguar os objetos com água fria após o tratamento com a solução diluída quente de silicato de álcali.

6. Processos, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que, depois do tratamento com a solução quente diluída de silicato de álcali, os objetos são tratados com a mesma solução a temperaturas de 10 até 40°C..

7. Processo de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de se secar os objetos no ar a temperatura de até 100°C..

8. Processo, de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de se usar como silicato de álcali, silicato de sódio.

Finalmente, o depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 15 de março de 1961, sob o nº S 996 VII-48d.

TERMO Nº 137.164

De 15 de março de 1962

Yawata Iron & Steel Co., Ltda., sociedade japonesa.

"Processo e aparelho para a produção de ferro gusa em forno rotativo".

Pontos Característicos

1. Processo para produzir ferro gusa em um forno rotativo, caracterizado pelo fato de que, um forno rotativo a baixa velocidade, no qual o ângulo de estrangulamento no lado do orifício queimador é feito maior do que o ângulo de estrangulamento no lado do orifício de exaustão, podendo o número de rotações do corpo de forno ser regulado no sentido de ficar aquém de cerca de 5

rpm, é utilizado para produzir ferro gusa mediante fusão de minérios de ferro de baixa qualidade, tais como minério de ferro pulverizado, aparas, fundente, mediante queima no dito mistura com um agente redutor e um ferro sucata e crosta de fundição, de forno, de um óleo grosso, gas ou carvão pulverizado.

2. Forno de tambor rotativo para fazer ferro, destinado a produzir ferro gusa, fazendo uso de um combustível tal como óleo grosso ou gas, caracterizado pelo fato de que o ângulo de estrangulamento no lado do orifício queimador é feito maior do que o ângulo de estrangulamento no lado do orifício de exaustão, podendo a velocidade de rotação do corpo do forno ser regulada de modo de ser inferior a cerca de 5 rpm.

3. Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que, em um forno de tambor rotativo o ângulo de estrangulamento no lado do orifício queimador é feito maior de que 30°, enquanto o ângulo de estrangulamento no lado do orifício de exaustão é feito menor de que 30°.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes do Japão em 12 de março de 1961, sob o número 9146.

Nº 137.381

De 22 de maio de 1961

Standard Telephon und Telegraphen
Ag Brasil

Título: «Circuito para sistemas de telecomunicação»

Pontos característicos

1. Circuito para sistemas de telecomunicação, particularmente para sistemas de intercomunicação e especialmente para sistemas de intercomunicação por alto-falantes com operação alternada, caracterizado pelo fato de que um dispositivo irradiador de telecomunicação (microfone) e um dispositivo receptor de telecomunicação (alto-falante) são arranjados em cada ponto de telecomunicação, de que adicionalmente a este arranjo é previsto um oscilador para cada linha de comunicação oscilante numa frequência dentro da faixa de frequência da transmissão de telecomunicação ou abaixo dela, de preferência abaixo dela, e de que é proporcionado um dispositivo de ligação operado por este oscilador na mencionada frequência para conexão e desconexão alternada (mudança) da conexão entre o dispositivo irradiador de telecomunicação de um ponto de telecomunicação com dispositivo receptor de telecomunicação do outro ponto de telecomunicação e vice-versa, de que ainda a isto é arranjada uma etapa retificadora de um modo tal que a sua entrada é ligada a ambos os dispositivos receptores de telecomunicação e cujo fundamento produz voltagens diferentes, por exemplo, voltagens de corrente contínua de uma determinada polaridade dependente da existência de uma voltagem de um certo valor num dos dispositivos receptores de telecomunicação e na dependência do local deste dispositivo receptor de telecomunicação, servindo as ditas voltagens diferentes para lançar o arranjo de ligação oscilante no canal que tem a voltagem mencionada durante a existência desta voltagem e de que eventualmente um arranjo amplificador é ligado no canal.

2. A disposição de circuito de acordo

com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o dispositivo de ligação é um dispositivo eletrônico, por exemplo, um dispositivo transistor de ligação.

3. A disposição de circuito de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o arranjo de ligação é um dispositivo eletro-magnético, por exemplo, um relé polarizado, de preferência um relé telegráfico.

4. Uma disposição de circuito de acordo com o ponto 1, 2 ou 3, caracterizada pelo fato de que a unidade amplificadora é arranjada entre a parte da unidade de ligação que liga e desliga alternadamente os dispositivos irradiadores de telecomunicação e a parte do dispositivo de ligação que liga e desliga alternadamente os dispositivos receptores de telecomunicação.

5. A disposição de circuito de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizada pelo fato de que uma unidade amplificadora é ligada no canal existente entre o dispositivo irradiador de telecomunicação e a parte do dispositivo de ligação que liga e desliga alternadamente os dispositivos irradiadores de telecomunicação representando isto que uma unidade amplificadora é incluída em cada canal.

6. A disposição de circuito de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizada pelo fato de que uma parte da unidade amplificadora é arranjada entre a parte do dispositivo de ligação que liga e desliga alternadamente os dispositivos irradiadores de telecomunicação e a parte do dispositivo de ligação que liga e desliga alternadamente os dispositivos receptores de telecomunicação e de que a outra parte da unidade amplificadora é arranjada em cada canal entre o dispositivo irradiador de telecomunicação que liga e desliga alternadamente os dispositivos irradiadores de telecomunicação.

7. A disposição de circuito de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizada pelo fato de que são previstos microfones com dispositivos irradiadores de telecomunicação e alto-falante com dispositivos receptores de telecomunicação para 8. A disposição de circuito de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 7, caracterizada pelo fato de que os retificadores em ligação antiparalela são ligados no canal em série com os dispositivos receptores de telecomunicação para aumentar a relação de sinal para som.

Finalmente, de acordo com a Convenção Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial e o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, reivindica a prioridade de igual pedido depositado na repartição de patentes da Austrália, sob o nº A2.405-61, em 23 de março de 1961.

Nº 137.383

De 22 de março de 1962

E. I. Du Pont de Nemours and
Company — Estados Unidos da
América

Título: «Permutador de calor»

Pontos característicos

1 — Um permutador de calor, caracterizado pelo fato de compreender para sua preparação um par de placas de metal paralelas e mantidas em relação paralela por uma pluralidade de membros metálicos espaçadores, paralelos, rígidos, sendo os ditos membros espaçadores coextensivos numa direção

como se ditas placas paralelas e separando o espaço definido pelas ditas placas paralelas numa pluralidade de canais separados paralelos, que compreende a colocação das ditas membros espaçadores entre as ditas placas paralelas e separados de pelo menos uma das placas de uma distância de pelo menos 0,0254 de mm, interpondo material resistente à deformação nos canais proporcionados pelos ditos membros espaçadores, colocando uma camada de explosiva detonador dotado de uma velocidade de detonação de pelo menos 1.200 metros/segundo, mas menor que 120% da velocidade sônica de qualquer material do sistema, na superfície externa da placa que é separada dos membros espaçadores e detonando a dita camada explosiva.

2 — Um elemento para um aparelho permutador de calor, caracterizado pelo fato de compreender dois membros de placa metálica estendidos na mesma direção geral e uma pluralidade de membros espaçadores metálicos fixados aos ditos membros de placas e membros espaçadores dividindo o espaço entre os membros de placa em compartimentos longitudinais separados, pequenos, individuais, alongados, sendo cada um dos ditos membros espaçadores fixado a cada um dos ditos membros de placa por uma junção contínua, uniforme, contínua de metal com metal que se estende uniformemente a todos os pontos em que cada membro espaçador está em contacto com cada membro de placa.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 23 de março de 1961, sob o número 97.771.

TERMO Nº 138.141

De 17 de abril de 1962

The National Cash Register Company — Estados Unidos da América.
Título: Meios geradores de sinal horário.

Pontos característicos

1 — Um método para produção de sinais horários de índices de tempo em um membro registrador, caracterizado pelos degraus de interpretação a presença de índices de tempo regularmente espaçados no referido membro registrador, produzindo sinais horários parcialmente sobrepostos em resposta à interpretação dos referidos índices, e combinando os sinais horários parcialmente sobrepostos para produzir um sinal horário que é o produto lógico dos sinais horários parcialmente sobrepostos.

2 — Um dispositivo para executar o método de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que um membro de apoio é provido com relação ao qual o membro registrador é adaptado para mover-se referido membro de apoio sendo associado com numerosos meios de revelação capazes de interpretar referidos índices de tempo no membro registrador, cada um dos meios de revelação tendo associado com isto meios de geração de sinal capazes de prover sinais horários parcialmente sobrepostos, e que meios de comutação são providos capazes de combinar os sinais horários parcialmente sobrepostos a fim de produzir um sinal horário que é o produto lógico dos sinais horários parcialmente sobrepostos.

3 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 2, em que os índices horários são sob a forma de perfurações no referido membro re-

gistrador, caracterizado pelo fato de que referidos meios de revelação incluem uma primeira e uma segunda abertura no referido membro de apoio referidos meios de geração de sinal incluindo um primeiro e um segundo meios de sensibilidade à radiação capazes de transferir radiação direcionada para sinais elétricos e que meios de condução de radiação são providos capazes de conduzir radiação das referidas primeira e segunda aberturas no membro apoio para o primeiro e segundo meios sensíveis à radiação respectivamente.

4 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de que referido membro apoio está posicionado sobre uma linha paralela à direção do movimento do membro registrador à relação especial entre a primeira e segunda aberturas no membro apoio sendo tais de modo a permitir referida geração de sinais horários parcialmente sobrepostos pelos primeiro e segundo meios de sensibilidade à radiação.

5 — Um dispositivo de acordo com os pontos característicos 3 ou 4, caracterizado pelo fato de que o referido membro apoio tem meios de interpretação dos dados dispostos ao longo de uma linha reta transversal à direção do movimento do membro registrador com relação ao membro apoio, referidos primeiro meios de condução de radiação compreendendo uma primeira cavidade no membro apoio posicionada para permitir interpretação da perfuração espaçada regularmente, e ligeiramente desviada em uma direção da linha dos meios de interpretação dos dados por referidos segundo meios de condução de radiação compreendendo uma segunda cavidade no membro apoio posicionada para permitir interpretação das perfurações espaçadas regularmente e deslocadas em uma direção oposta aos primeiros meios de condução de radiação da linha dos meios de interpretação dos dados e para uma distância igual à distância que os primeiros meios de condução de radiação está desviada da linha dos meios de interpretação dos dados e para uma distância igual à distância que os primeiros meios de condução de radiação está desviada da linha de interpretação dos dados mais uma distância igual à distância entre perfurações adjacentes no membro registrador.

6 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 5, caracterizado pelo fato de que a primeira cavidade e referida segunda cavidade no referido membro apoio são paralelas uma a outra referidas cavidades sendo alinhadas com a primeira e a segunda aberturas no referido membro.

7 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de que os meios referidos de condução de radiação compreendem um par de cavidades divergentes no referido membro de apoio, referido membro de apoio incluindo também meios para suportar os meios primeiro e segundo sensíveis à radiação.

8 — Um dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos característicos 3 a 7, caracterizado pelo fato de que meios referidos de condução de radiação são um envelope transparente que circunda referidos primeiro e segundo meios sensíveis à radiação.

9 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de que referidos meios de condução de radiação são um par de superfícies refletoras posicionadas para refletir radiação das referidas primeira e segunda aberturas no referido membro suporte para os referidos primeiro e segundo meios sensíveis à radiação.

10 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de que referidos meios da

condução de radiação são um prisma capaz de dirigir a radiação dos referidos primeiro e segunda coberturas no referido membro suporte para os referidos primeiro e segundo meios de sensibilidade à radiação.

11 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 3, caracterizado pelo fato de que referidos meios de condução de radiação são um par de tubos condutores de luz capazes de dirigir a radiação das referidas primeira e segunda aberturas no referido membro de apoio para os referidos primeiro e segundo meios de sensibilidade à radiação.

12 — Um dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos característicos 2 a 11, caracterizado pelo fato de que referidos meios de comutação compreendem meios de controle para prover pelo menos um sinal de controle representado por C, um elemento bi-estável tendo meios de sinal de saída e dois meios de sinal de entrada e capaz de produzir um sinal de saída em resposta a uma mudança no sinal de entrada sobre os meios de sinal de entrada no qual a última mudança de sinal não apareceu, meios de primeiro circuito capazes de suprir

um sinal f a um dos meios de entrada do elemento bi-estável de acordo com a expressão algébrica de Boolean $f = (ABC)'$ e meios de segundo circuito capazes de suprir um sinal f' ao outro dos meios de entrada do elemento bi-estável de acordo com a expressão algébrica de Boolean $f' = A + B$ referidos sinais horários sobrepostos sendo representados por A e B.

13 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 12, caracterizado pelo fato de que um elemento mono-estável é provido, tendo sua entrada ligada à saída do elemento bi-estável e capaz de produzir um sinal de saída em resposta a uma mudança do sinal de entrada para o elemento referido mono-estável.

14 — Um dispositivo de acordo com o ponto característico 12 ou 13, caracterizado pelo fato de que referidos meios de primeiro circuito compreendem um primeiro comutador "E" capaz de produzir um sinal de saída em resposta a uma entrada coincidente dos sinais horários dos dois meios de interpretação e um sinal de controle dos meios de controle e além disso compreendem um primeiro inversor capaz de inverter o sinal

de saída do comutador "E" e aplicando o sinal invertido a um dos meios de sinal de entrada do elemento bi-estável, e que referidos meios de segundo circuito compreendem um primeiro comutador "OU" capaz de aplicar um sinal de saída ao outro dos dois meios de sinal de entrada do elemento bi-estável em resposta ao sinal de entrada de qualquer um dos dois meios de interpretação, a fim de que o elemento bi-estável seja controlado de acordo com uma combinação predeterminada de sinal de controle e sinais horários para produzir um sinal de saída que possa ser utilizado como um sinal horário.

15 — Um dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos característicos 12 a 14, caracterizado pelo fato de que referidos meios de controle incluem um segundo comutador "OU" capaz de produzir um sinal de controle de saída de um valor dado para controlar a operação do dispositivo em resposta a um sinal de entrada do referido valor dado em qualquer um de numerosos meios de controle individual de sinal de entrada.

16 — Um dispositivo de acordo com qualquer um dos pontos caracterís-

ticos 12 a 15, caracterizado pelo fato de que o elemento bi-estável compreende um segundo comutador "E" capaz de produzir um sinal de saída do referido valor dado em resposta a uma entrada coincidente de um sinal do referido valor dado do primeiro comutador "OU" e um sinal adicional do referido valor dado do segundo inversor, e um terceiro inversor para inverter a saída do segundo comutador "E" um terceiro comutador "E" capaz de produzir um sinal de saída do referido valor dado em resposta a uma entrada coincidente de um sinal do referido valor dado do primeiro inversor e um sinal adicional do referido valor dado do segundo inversor, e um terceiro inversor capaz de inverter o sinal de saída do terceiro comutador "E" a saída do referido terceiro inversor provando um sinal horário que é aplicado por meios de aplicação de sinal ao segundo comutador "E" para prover referido sinal adicional do referido valor dado.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 15 de maio de 1961 sob nº 109.998.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-lei n.º 66, de 21-11-1966

DIVULGAÇÃO Nº 978

Preço: NCr\$ 0.15

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0.25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

TERMOS DEPOSITADOS EM 29 DE
JANEIRO DE 1968
N.º 840.119

AGULHAS HIPODERMICAS

ALFA

Requerente: — Agulhas Hipodérmicas
Alfa Ltda.
Estabelecido no Rio Grande do Sul
Classe 10
Título

N.º 840.120

ROTOVIC

Ind. Brasileira

Requerente: — Rotovic — Lavanderia
de Luxo Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 50
Artigos: — Prestação de serviços de
lavanderia

N.º 840.121

BOUTIQUE

RANCHO DA INDIA

Requerente: — Boutique Rancho da
Índia Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classes: — 23, 36 e 48
Título

N.º 840.122

CORANELLO

Indústria Brasileira

Requerente: — Vianello, Indústria e
Comércio, Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 41
Artigos: — Corantes para massas
alimentícias

N.º 840.123

CECAP

Requerente: — Manoel Alves
Estabelecido no Rio de Janeiro
Classe 33
Artigos: — Distribuição e venda de
Títulos e Valores Mobiliários,
Imobiliários

N.º 840.125

JORNAL do CENTRO BRASILEIRO de "HOMCEOPATIA"
"ESPIRITISMO" e "OBRAS SOCIAIS"



RIO DE JANEIRO — GUANABARA

Requerente: — José Mariano
Raymundo de Souza
Estabelecido na Guanabara
Classe 32

Artigos: — Almanques, agendas, bo-
letins, boletins impressos, folhetos,
jornais, revistas, anuários, apc-
ilas, livros impressos peças cinematográ-
ficas, e teatrais e de televisão, pro-
gramas radiofônicos e suplementos
juvenis ilustrados

N.º 840.126

Festival de Televisão

Requerente: — Maximiano Ernetso
da Silveira Bagdócio
Estabelecido em São Paulo
Classe 50
Artigos: — Uma feira expositora

N.º 840.127

GELOBRAS

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — Gelobras S.A. —
Refrigeração
Estabelecido em São Paulo
Classe 6
Artigos: — Na classe

N.º 840.129

" A S T E R I X "

Industria Brasileira

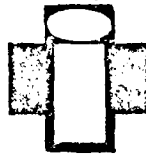
Requerente: — "Asterix" — Malhas
Exclusivas Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 36
Artigos: — Na classe

N.º 840.129



Requerente: — Centro Acadêmico
XV de Dezembro
Estabelecido em São Paulo
Classe 32
Artigos: — Na classe

N.º 840.130



INTERCLINICAS

Requerente: Interclínicas Assistência
Médica, Cirúrgica e Hospitalar Ltda.
S/C
Estabelecido em São Paulo
Classe 50
Artigos na classe

N.º 740.131

**INTERCLINICAS ASSISTENCIA
MÉDICA, CIRURGICA E HOSPI-
TALAR LTDA. S/C.**

Requerente: Interclínicas Assistência
Médica, Cirúrgica e Hospitalar Ltda.
S/C

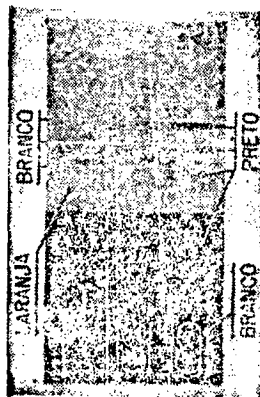
Estabelecido em São Paulo
Nome comercial

N.º 840.132

Pro-Jure

Requerente: Júlio Cesar de Rose
Estabelecido em Brasília
Classe 50
Ramo de atividade: Serviços advoca-
tícios

Ns. 840.133 e 840.134



Requerente: Lanificio Sulriogranden-
se S. A.
Estabelecido no Rio Grande do Sul
Classe 22

Artigos: Fios de algodão; cânhamo;
celulose; juta; lã; fios plásticos e
elásticos; fios de seda natural ou
raion para tecelagem; para bordar;
para costura; tricotagem e para cro-

chê; fios e linhas de toda as espé-
cies (exceto barbatanes)

Classe 23

Artigos: Tecidos em geral, a saber:
brocados; casimiras; gaze de algo-
dão em peças; pano couro; tecidos
plásticos em peças; tecidos de algo-
dão; de lã; de linho; de cânhamo;
de juta; seda natural ou raion; tec-
idos de elastico; de vidro; de viscose;
tule

N.º 840.135

Century

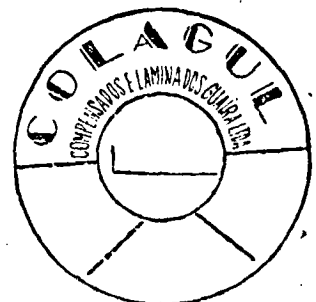
Requerente: Century Publicidade
Ltda.
Estabelecido na Guanabara
Classe 50
Ramo de atividade: Publicidade

N.º 740.136

**COLAGUL - Compensados
e Laminados Guaira Ltda.**

Requerente: Colagul — Compensados
e Laminados Guaira Ltda.
Estabelecido no Paraná
Nome comercial

N.º 840.137



Requerente: Colagul — Compensados
e Laminados Guaira Ltda.
Estabelecido no Paraná
Classe 4

Artigos: Madeira parcialmente pre-
parada, compensados de madeira e
laminados

N.º 840.138

Vertical

Indústria Brasileira

Requerente: Colagul — Compensados
e Laminados Guaira Ltda.
Estabelecido no Paraná
Classe 4

Artigos: Madeira parcialmente pre-
parada, compensados de madeira e
laminados

Nº 840.145-193

Indústria Brasileira

Nº 840,140

Gaúcha - Car

№ 849.141

DECAdry

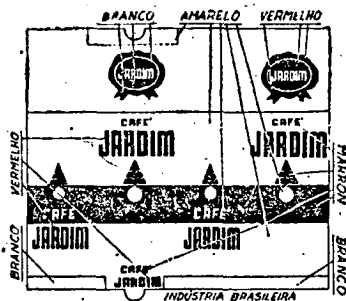
Indústria Brasileira

Nº 840.142

DUBIETEX
INDUSTRIA BRASILEIRA

Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte, para homens, senhores e para crianças, a saber: — abrigos quando vestuário; agasalhos; abercatas, alvas; anáguas; aventais; baby-doll; barretes; batas; batinas; bermudas; blusas; blusões;

№ 840.143



Nº 840.144



SÃO PAULO-CAPITAL

Requerente: Banco Auxiliar de São Paulo S. A.
Estabelecido em São Paulo
Classe: 33



INDÚSTRIA BRASILEIRA

vidro industrial com telas de metal
ou composições especiais

dos. Ingredi

Classe 42

Artigos: Bebidas alcoólicas e fermentadas

Classe 43

Artigos: Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas

Classe 44

Artigos: Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes

Classe 45

Artigos: Plantas, sementes e mudas para a agricultura, a horticultura e a floricultura. Flores naturais

Classe 46

Artigos: Velas, fósforos, sabão comum, detergentes, ceras para soalhos, anil, preparações químicas para a lavandaria e artigos e preparações para limpar, conservar e polir

Classe 47

Artigos: Combustível, lubrificantes e substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento

Classe 48

Artigos: Perfumarias, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para cabelo, artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelos e rouge, aparelhos e petréchos para cabeleireira

Classe 49

Artigos: Jogos de toda espécie. Brinquedos, e passatempos, petréchos e artigos para fins exclusivamente desportivos

Classe 50

Marcas de serviços (genérica)

Nº 840.184

Conaprole

Requerente: Cooperativa Nacional de Produtores de Leche

Local: Montevideo, Uruguay

Classe 41

Artigos: Leite (in natura, em pó, condensado), coalhada, doces de leite, balas e pudins

Nº 840.195

VIDROVEL

IND. BRASILEIRA

Requerente: João M. C. Parra

Local: São Paulo

Classe 46

Artigos: Pastas, pomadas e líquidos detergentes para limpeza de vidros planos, vitrines e vidraças

Nº 840.196



Ind. Brasileira

Requerente: João M. C. Parra

Local: São Paulo

Classe 46

Artigos: Fósforos em caixa, em cartelas e em pacotes, sabão sem

perfume, em massa, em bastão, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme veias, anil goma ou cola para engomar, amido, saponáceos, pastas, pomadas, líquidos detergentes, anil ou azul sob qualquer forma, em pó em tijolos, pastilhas ou granulado e lúxia

Nº 840.197

MOVEX

IND. BRASILEIRA

Requerente: João M. C. Parra

Local: São Paulo

Artigos: Pastas, pomadas e líquidos detergentes para limpeza de vidros planos, vitrines, vidraças e para lusturar móveis

Nº 840.198

FRANCURZIO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Quimindustria S. A.

Local: Fortaleza

Classes: 1, 16 e 28

Artigos: Solventes, tintas vinílicas e ou sintéticas para interiores e exteriores; massas corridas para acabamento de rebôco e massas decorativas coloridas ou não; tintas a óleo para proteção anti-corrosiva e vernizes

Nº 840.199

Isotelê

Indústria Brasileira

Requerente: Branco — Novothepápica

Laboratórios S. A.

Local: São Paulo

Classe 3

Artigos: Preparado quimioterápico para o tratamento da tuberculose

Nº 840.200

Ididratebe

Indústria Brasileira

Requerente: — Bracco — Vonothe-rápica, Laboratórios S.A.

Estabelecido em São Paulo

Classe 3

Artigos: — Preparado quimioterápico para o tratamento da tuberculose

Nº 840.201

Fundações

Rio. Concreto Ltda.

Requerente: — Fundações Rio

Concreto Ltda.

Estabelecido na Guanabara

Nome Comercial

Nº 840.202

Chic-Chique

Indústria Brasileira

Requerente: — Chic-Chique

Confecções Ltda.

Estabelecido na Guanabara

Classe 36

Artigos: — Agasalhos, anuaguas, babadores, aventais, blusas, coxins, bonés, boleros, camisas, camisetas, calças, calções, cuecas, ceroulas, combinações, costumes, cintos, cachecóis, cueiros, cintoiros, casacos, capas, capotas, neles, cintas, coletes, corpinhos, guardapós, colarinhos, chapéus, dólmans, fardamentos, fraldas, gorros, gravatas, luvas, lenços, ligas, lingerie, mandrião, mantilhas, maiôs, meias, pijamas, punhos, paletós, peugas, portaseios, pelerines, polainas, ponchos, roupões, pulôveres, quimonos, quêsis, robe de chambre, saias, soutiens, sapatinhos, suspensórios, sobretudoos, ternos, toucas, tailleurs, suéteres, "shorts", sapatos, sandálias, slaks, turbantes e vestidos

Nº 840.203

Lentini

Indústria Brasileira

Requerente: — Indústria Lentini

Limitada

Classes: — 8, 11 e 21

Artigos: — Resfriadores de leite, starter para fermento, tanques para fabricação de queijos, pregos e carrinhos para transporte de manteiga

Nº 840.204

DÓRIA

Requerente: — Editora Dória Ltda.

Estabelecido na Guanabara

Classe 50

Serviços: — Editora e gráfica

Nº 840.205

CAPTA

CAPTA — Capitais, Participações e

Requerente: — CAPTA — Capitais, Participações e Administração Ltda.

Estabelecido na Guanabara

Classe 50

Serviços: — Assistência e planejamento em assuntos econômicos e financeiros; obtenção, concessão ou arrecadação de créditos e valores; orientação, planejamento, assistência e execução de orçamentos, criação de rendas e fundos e aplicação de valores; administração de bens móveis, imóveis e de empresas; pesquisas de mercado; participações e empreendimentos

Nº 840.206

CAPTA, Capitais, Participações,
e Administração Ltda.

Requerente: — CAPTA, Capitais, Participações e Administração

Limitada

Estabelecido na Guanabara

Nome Civil

Nº 840.207

Taormina

Requerente: — Lanificio Inter-

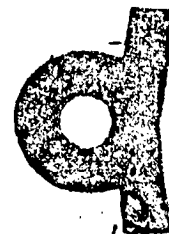
Americano S.A.

Estabelecido na Guanabara

Classe 36

Artigos: — Vestidos; saias, olusas, bermudas; slacks; blusões; casacos; paletós; pijamas; camisas; shorts; maillots; calças; calções; camisetas; casacos; cuecas; uniformes para militares; empregados e estudantes; fraldas; mantas; pulover; sweater; roupa branca de uso pessoal; lingeries; quimonos; roupões; gravatas; calçados em geral; modeladores; meias; soutiens; japons e tailleurs

Ns. 840.208 e 840.209



Requerente: — Banco Pareto S.A.

Estabelecido na Guanabara

Classe 33

Sinel

Classe 38

Artigos: — Artigos da classe

Nº 840.210

BOB'S

COMESTÍVEIS

Requerente: — Bob's Comestíveis

Sociedade Anônima

Estabelecido na Guanabara

Classe 41

Título

N.º 840.211

**Indústria Brasileira**

Requerente: Anilcolor Produtos Químicos Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 1
Artigos: Artigos da Classe
N.º 840.212/216

AMAZÔNIA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Amazônia Derivados do Petróleo S. A.
Local: Guanabara
Classe: 4
Artigos: Artigos da Classe
Classe: 16
Artigos: Artigos da Classe
Classe: 24
Artigos: Artigos da Classe
Classe: 28
Artigos: Artigos da Classe
Classe: 50
Artigos: Artigos da Classe
N.º 840.217

Tribuna Luriana

Requerente: Joana Ayres Pajuaba
Local: Guanabara
Classe: 32
N.º 840.218

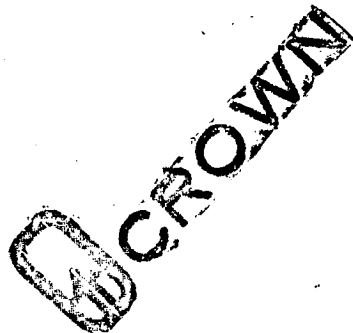
O Mundo Português

Requerente: Joana Ayres Jajuba
Local: Guanabara
Classe: 32
N.º 840.219

Portugal no Mundo

Requerente: Joana Ayres Jajuba
Local: Guanabara
Classe: 32

N.º 840.220



Requerente: Crown Controls Corporation
Local: New Bremen, Estado de Ohio, Estados Unidos da América

Classe: 6
Artigos: Equipamento elevador, transportador, manuseador e/ou processador, inclusive empilhadeiras manuais, impulsionadas manualmente, assim como empilhadeiras com paletas, empilhadeiras motorizadas impulsionadas a motor, assim como empilhadeiras de paletas, rebocadores a motor, transportadores motorizados de pessoal, equipamentos para limpeza e varredores manuais e motorizados, manipuladores manuais e motorizados e combinações dos mesmos, empilhadeiras de garfo, empilhadeiras de plataforma, manipuladores de tanques e caixas, coletores de estoque, empilhadeiras para aplicações especiais, manipuladores de artigos, transportadores, carretas manuais, extensores eletro-hidráulicos, pontes de energia eletrohidráulicas, equipamento acumulador de energia, controles, acessórios e partes para o mesmo
N.º 840.221

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S. A. - TUPLAMA

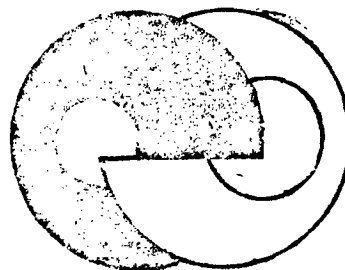
Requerente: Tubos Plásticos da Amazônia S. A. — Tuplama
Local: Pará
Nome Comercial
N.º 840.222-223

Indústria Brasileira

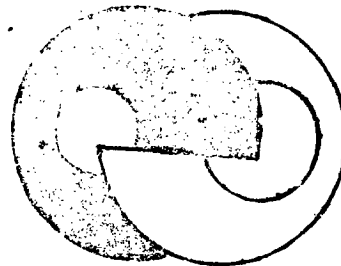
Requerente: Abril Cultural Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: Agendas, álbuns em branco, anúncios impressos, blocos para anotações, blocos para correspondência,

blocos para desenhar, brochura não impressa, cadernetas em branco, cadernetas semi-impressas, cadernos escolares, cartões comerciais, cartões de visita, cartões postais, cartolina, cheques, cupões, debêntures, duplicatas, envelopes, faturas, folhinhas, letras de câmbio, livros em branco, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, propaganda em geral, publicidade em geral e recibos
Classe: 32

Artigos: Álbuns impressos, almanques, anuários, boletins, catálogos, dicionários, folhetos, folhinhas, jornais, livros impressos, obras em fascículos, órgãos de publicidade, peças cinematográficas, peças teatrais, periódicos, programas circenses, programas de rádio, programas de televisão, publicidade impressa e revistas
N.º 840.224



Requerente: Altaffer, Planificação e Consultoria Industrial, Ltda.
Local: São Paulo
Classes: 33 e 50
Insignia
N.º 840.225



Requerente: Altaffer, Planificação e Consultoria Industrial, Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Gênero de serviço: Prestação de serviços de consultoria em assuntos econômicos, financeiros, administração empresarial e, especialmente, assessoria e assistência técnica em assuntos de mercado, investimentos e relações industriais
N.º 840.227

BANCO DE SÃO FRANCISCO S. A.

Requerente: Banco de São Francisco S. A.
Local: Guanabara
Nome de Empresa

N.º 840.226



Requerente: Altaffer, Planificação e Consultoria Industrial, Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Prestação de serviços de consultoria em assuntos econômicos, financeiros, administração empresarial e, especialmente, assessoria e assistência técnica em assuntos de mercado, investimentos e relações industriais
N.º 840.228



Requerente: Isis Passagens e Turismo, Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50
Aplicação — Passagens e turismo
N.º 840.229

DIRCE'S
BOUTIQUE

Requerente: Lopes, Santos e Mendes, Ltda.
Local: Guanabara
Classe: Título

TERMOS DEPOSITADOS
E. 11.1.1968
N.º 840.230



Requerente: Armando de Barros Rodrigues
Local: Guanabara
Classe: 38 — Título de Estabelecimento
N.º 840.231

GAFAX

Requerente: General Anilino & Filii Corporation
Local: Estados Unidos da América
Classe: 1

Artigos: Papel sensível para cópias eletro-fotográficas e tonalizador concentrador, concentrado para uso na obtenção de cópias eletro-fotográficas

Classe: 8

Artigos: Máquinas de copiar, eletro-fotográficas

Nº 840.232

VALMOR

Requerente: Valmont Inc.

Local: Estados Unidos da América
Classe: 46

Artigos: Sabão comum e detergentes, preparações para limpar, inclusive limpadores de fornos, preparações para preservar e polir

Nº 840.233

ENIDE

Requerente: The Upjohn Company
Local: Estados Unidos da América
Classe: 2

Artigos: Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários

Nº 840.236



Requerente: Bristol -- Myers
Company

Local: Estados Unidos da América
Classe: 48

Artigos: Poliglicol para uso em um tônico para os cabelos

Nº 840.236

CANECA DE PRATA

Requerente: Rubem de Mello Garcia
Local: Guanabara

Classes: 33, 41, 42, 43 e 44 -- Título

Nº 840.235

CALIFORNIA GIRL

Requerente: Clairol Incorporated
Local: Estados Unidos da América

Classe: 48

Artigos: Cosméticos: artigos de tondor; perfumaria e óleos essenciais; para a face e para o corpo; rou; preparações para colorir os lábios; batons; preparações para os cuidados das unhas; preparações para colorir as unhas e preparações para nover preparações para colorir as has; preparações para maquiagem e a embelezar a pele, a cutis e os os; óleos para o banho; preparações para branquear para clarear, a tingir, para tonalizar e para

colorir os cabelos e preparações para remover preparações para branquear, para clarear, para tingir, para tonalizar e para colorir os cabelos; tónicos, loções, borrifos, fixadores, pomadas, unguentos e brilhantina para o cabelo e o couro cabeludo; preparações para fixar e para ondular o cabelo; sabão de toilette e xampu para o cabelo e o couro cabeludo; loções e cremes para a pele

Nº 840.237

CROMOBEL

Requerente: Kenneth Carlton
Hancock

Local: Guanabara
Classe: 46

Artigos: Abrasivos para polir, boneca de cera para polimento, brinquetes para polir, buchas para polir, cera para conservar brilho, cera para lustrar, cera para polir, composições para brilho, composições para conservação de móveis e utensílios, composições para limpeza de móveis e utensílios, detergentes, esfregões para polir, massas para brilhar, massas para lustrar, massas para polir, material abrasivo para polir, oleina para lustrar, óleos para lustrar, óleos para lustrar e limpar móveis e utensílios, pastas para dar e conservar brilho, pastas para lustrar, pastas para polir, pomadas para dar e conservar o brilho, pomadas para lustrar, pomadas para dar e conservar o brilho, pós para polir, preparados para dar e conservar brilho, preparados para lustrar, preparados para polir, preparados para tirar manchas, preparados para tirar ferrugem, tijolos para brilho e poli-

Nº 840.239

GRA-LIMÃO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: GRA -- Limão Refresco
Limitada

Local: Guanabara

Classe: 41

Artigos: Refrescos de Limão

Nº 840.238

PINHOBEL

Requerente: Kenneth Carlton
Hancock

Local: Guanabara

Classe: 46

Artigos: Abrasivos para polir, boneca de cera para polimento, brinquetes para polir, buchas para polir, cera para conservar brilho, cera para lustrar, cera para polir, composições para brilho, composições para conservação de móveis e utensílios, composições para limpeza de móveis e utensílios, detergentes, esfregões para polir, massas para brilhar, massas para lustrar, massas para polir, material abrasivo para polir, oleina para lustrar, óleos para lustrar, óleos para lustrar e limpar móveis e utensílios, pastas para dar e conservar brilho, pastas para lustrar, pastas para polir, pomadas para dar e conservar o brilho, pomadas para lustrar, pomadas para dar e conservar o brilho, pós para polir, preparados para dar e conservar brilho, preparados para lustrar, preparados para polir, preparados para tirar manchas, preparados para tirar ferrugem, tijolos para brilho e poli-

rados para dar e conservar brilho, preparados para lustrar, preparados para polir, preparados para tirar manchas, preparados para tirar ferrugem, tijolos para brilho e polimento, tinta para lustrar e polir

Nº 840.240

RIO CREAM

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Licínio França
de Moraes

Local: Guanabara

Classe: 41

Artigos: Sorvetes e picolé

Nº 840.241

Boletim dos Bancos

Requerente: Apec Editora S. A.

Local: Guanabara

Classe: 32

Artigos: Publicação de informações e estudos econômico-financeiros relacionados com as atividades bancárias

Nº 840.242

PERTEC

Requerente: Apec Editora S. A.

Local: Guanabara

Classe: 32

Artigos: Publicações e relatórios técnicos, estudos e análises econômicos

Nº 840.243

Noticias Bancárias

Requerente: Apec Editora S. A.

Local: Guanabara

Classe: 32

Artigos: Publicação de informações e estudos econômico-financeiros relacionados com as atividades bancárias

Nº 840.244

Angiocor

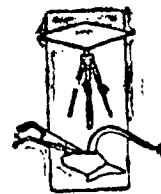
Requerente: Dr. Carlos Mauricio
de Andrade

Local: Minas Gerais

Classe: 50

Ramo de Atividade: Diagnósticos e tratamento de doenças cardíovasculares

Nº 840.245



Requerente: Agriplan, Agricultura
e Planejamentos Ltda.

Local: Minas Gerais

Classe: 50

Artigos: Prestação de serviços relacionados com as explorações agrícolas, pecuárias, florestais, agro-industriais, financiamentos, investimentos, empreendimentos, planejamentos, projetos, estudos, intermediação de valores, assistência a pecuária e à agricultura, administração de bens, administração de fazendas, granjas, sítios e flores

Nº 840.246

MUNIVICTOR

anti

corrosivo

PARTIDA RÁPIDA

Partida Rápida

Requerente: Ary Muniz de Carvalho
Local: Minas Gerais

Classe: 1

Artigos: Abrasivos químicos, absorventes químicos, ácidos, adesivos químicos, álcalis químicos, álcool para indústria, anti-corrosivos químicos, ativadores químicos, bases químicas, catalisadores químicos, corantes químicos, dissolventes químicos, fixadores químicos, fluidos químicos para a indústria, gases químicos, hidrogênio, impermeabilizantes químicos, nitratos, óxidos, oxigênio, pós químicos, sais químicos para a indústria, secantes químicos, sodas químicas, sulfatos,

Nº 840.247

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

Requerente: Auto Posto Bela Vista
Ltda.

Local: Minas Gerais

Nº 840.248

E M P A

Nome Comercial

Requerente: Empreiteira de Pavimen-
tação -- EMPA S.A.

Local: Minas Gerais

Classe: 16

Artigos: Argamassas para construções, azulejos, blocos para construções e pavimentação; cimento comum, cal para construções, edificações pré-moldadas, esquadrias, estruturas para construções, janelas, ladrilhos, lambris, papel para forrar casa, tacos, telhas, tijolos, tubos de concreto, vigas preparadas para construções, vitros.

Classe: 50
Artigos: Arquitetura, engenharia civil, hidráulica, elétrica e estradas, es-
tudos, projetos e planejamentos de
engenharia e de arquitetura.

Nº 840.249

**RACAR LTDA. - Vendas, Co-
mércio e Representações**

Requerente: Racar Ltda. - Vendas,
Comércio e Representações
Local: Minas Gerais

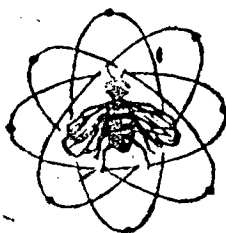
Nº 840.250

RACAR

Nome Comercial
Requerente: Racar Ltda. - Vendas,
Comércio e Representações
Local: Minas Gerais
Classe: 50

Artigos: Empresas de administração
de empresas e de bens; empresas cor-
retoras; empresas de representa-
ções; empresas de planejamentos;
empresas de publicidade; empresas
de vendas e de intermediação de
valores.

Nº 840.251



Requerente: Racar Ltda. - Vendas,
Comércio e Representações
Local: Minas Gerais

Classe: 50
Artigos: Empresas de administração
de empresas e de bens; empresas cor-
retoras; empresas de representa-
ções; empresas de planejamento;
empresas de publicidade; empresas
de vendas e de intermediação de valores.

Nº 840.252

**REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
MINAS GERAIS LTDA.-RECOMIG**

Requerente: Representações Comer-
ciais Minas Gerais Ltda. - Recomig
Local: Minas Gerais

Nº 840.253

CGC

Nome Comercial
Requerente: CGC - Cia. Geral de
Crédito, Financiamento e Investi-
mentos.

Local: Minas Gerais

Classe: 1

Artigos: Abrasivos químicos, absor-
ventes químicos, ácidos, adesivos quí-
micos, álcalis químicos, álcool para
indústria, anti-corrosivos químicos,
ativadores químicos, bases químicas,
catalisadores químicos, corantes quí-
micos, dissolventes químicos, fixado-

res químicos, fluidos químicos para a
indústria, gases químicos, hidrogênio,
impermeabilizantes químicos, nitratos,
óxidos, oxigênio, pós químicos, sais
químicos para a indústria, secantes
químicos, sodas químicas, sulfatos.

Classe: 2

Artigos: Ácidos usados na agricultura,
na horticultura, na veterinária e pa-
ra fins sanitários; adubos, água ori-
genada desinfetante, águas sanitárias,
álcalis para a agricultura, para a ve-
terinária e para fins sanitários; ali-
mentos medicamentosos para animais,
remédios para animais, bactericidas
para fins sanitários e para a veteri-
nária carrapaticidas, ceras para en-
xertos, salitre do Chile, cloratos para
a agricultura e veterinária; defuma-
dores, desinfetantes, fertilizantes, fun-
gicidas, inseticidas.

Classe: 3

Artigos: Acetatos usados na medici-
na e farmácia; ácidos usados na me-
dicina e farmácia; alcalinos para
farmácia e medicina; alcóois medici-
nais, bicarbonato de sódio, capsulas
medicamentosas, carbonatos, compri-
midos medicinais, detergentes medici-
nais, elixires medicinais, estimulantes
medicinais, éter medicinal, gaso-
sos laxativos, óleos medicinais, pastas
medicinais, pomadas medicinais, solu-
ções medicinais, supositórios, vitami-
nas, xaropes.

Classe: 4

Artigos: Algodão em bruto e em ra-
ma; cal em bruto ou parcialmente
preparado; calcários, crinas; cera
mineral, vegetal ou animal em bruto
ou parcialmente preparada cortiga
em bruto ou parcialmente prepara-
das; gorduras em bruto ou parcial-
mente preparadas; latex, madeira
bruta ou parcialmente preparada;
minério bruto, óleos brutos ou par-
cialmente preparados; ossos, palha
em bruto ou parcialmente prepara-
das; pastas brutas ou parcialmente
preparadas; pedras brutas, peles de
animais em bruto; sais minerais em
bruto, seivas vegetais.

Classe: 5

Artigos: Aço, alumínio, bronze, chum-
bo, cobre, ferro, hidrogênio, manga-
nês, ligas metálicas, níquel, ouro,
prata, sucata de metal, soldas metá-
licas, zinco.

Classe: 6

Artigos: Alavancas mecânicas, arran-
ques de motores, bases de máquinas,
blores partes de máquinas, bombas
elétricas e hidráulicas; cabecotes de
máquinas, ferramentas mecânicas,
geradores de corrente, máquinas cor-
tadoras, máquinas de bordar, máqui-
nas de costurar, máquinas de fabricar
produtos, máquinas lavadoras, má-
quinas moedoras, máquinas refrigera-
doras, máquinas ventiladoras, moto-
res, segmentos, teares, turbinas.

Classe: 7

Artigos: Adubadores, arados, bate-dei-
ras agrícolas, capinaadeiras mecânicas,
cavadeiras, escarificadores, locomóveis
agrícolas, máquinas irrigadoras agri-
colas, máquinas semeadeiras, motores
agrícolas, máquinas cultivadoras, má-
quinas desinfetadoras de plantações,
tosadores de grama, tratores agri-
colas.

Classe: 8

Artigos: — Aparelhos eletro-domés-
ticos, aparelhos de som, alto-falan-
tes, bobinas, campainhas elétricas,
chaves elétricas, aparelhos cinemato-
gráficos, discos gravados, aparelhos
fotográficos, filmes revelados, instru-
mentos eletrônicos, lâmpadas, micro-
fones, pilhas elétricas, aparelhos de
telegrafia e de telefonia, aparelhos de
televisão, aparelhos de registros e re-
produção de imagens e sons, apare-
lhos de barbear, dispositivo
de controle remoto.

Classe 9

Artigos: — Arcos para instrumentos
musicais, bandolins, baterias musi-
cais, bocais para instrumentos musi-
cais, caixas de música, cordas para
instrumentos musicais, cravelhas para
instrumentos musicais, instrumentos
musicais de percussão, instrumentos
musicais de corda, instrumentos mu-
sicais de sopro, órgãos, teclas para
instrumentos musicais.

Classe 10

Artigos: — Algodão medicinal, apa-
relhos odontológicos, aparelhos ele-
tro-cirúrgicos, aparelhos de ou para
infra-vermelhos, aparelhos de Raio X,
aspiradores cirúrgicos, capas para
fins higiênicos, estojos farmacêuticos,
instalações hospitalares, instrumentos
médicos, instrumentos odontológicos,
motores para dentistas, transmissores
de sons para fins médicos, vi-
bradores medicinais

Classe 11

Artigos: — Aparelhos de café, de chá
e de cozinha; armações, baixelas,
baterias de cozinha, caixas, chaves,
enfeites, envólucros, engrenagens, es-
tojos, fechaduras, ferro para passar
roupa, instrumentos cortantes e per-
furantes; jaras, molas, perfilador,
recipientes, talheres, vasilhames.

Classe 12

Artigos: — Colchetes, dedais, fechos
corredigos, fivelas, jaras, grifas de
metal para vestidos, ilhoses, lante-
joulas, missangas e presilhas.

Classe 13

Artigos: — Adornos, agulhas, abo-
taduras, alfinetes de gravata, anéis,
balangandans de metal precioso ou
imitação, braceletes, brincos, contas
de metal precioso e pedra preciosa ou
imitação; correntes de metal pre-
cioso ou imitação, pedras lapidadas.

Classe 14

Artigos: — Aparelhos para água, de
café, de chá, de jantar e para re-
frescos; envólucros, espelhos, filtros,
formas, recipientes, vasilhame, vidro
comum, em pó, industrial, laminado,
vidro em geral, vidro para
automóveis.

Classe 15

Artigos: — Instalações sanitárias, re-
cipientes de cerâmica, reservatórios
de cerâmica, serviços de café, chá,
jantar e para refrescos em cerâmica;
vasilhames de cerâmica.

Classe 16

Artigos: — Argamassas para cons-
truções, azulejos, blocos para cons-
truções e pavimentação; cimento
comum, cal para construções, chapas
para construções, edificações pré-mo-
dadas, esquadrias, estruturas para
construções, janelas, ladrilhos, lam-
bris, papel para forrar casa, tacos,
telhas, tijolos, tubos de concreto,
vigas preparadas para cons-
truções, vitros.

Classe 17

Artigos: — Aparelhos duplicadores
de cópias, arquivos, canetas, caixas
registradoras, cofres, fichários, ins-
trumentos de escrever, jogos para
mesa de escritório, máquinas de cal-
cular, endereçar, escrever, grampear,
somar; — ténigrafos, tintas.

Classe 18

Artigos: — Adagas, arpões para
pesca, cápsulas para armas, cartu-
chos de munição, cloro de sódio,
dinamite, espadas, explosivos, facas-
punhais, fogos de artifícios, munições
de caça, pólvora, projéteis, punhais,
revólveres, torpedos.

Classe 19

Artigos: — Gado asinino, gado, bo-
vino, gado caprino, gado cavalar,
gado equino, galináceos vivos, gado
muar, gado ovinio, gado suíno,
gado vacum.

Classe 20

Artigos: — Ancoras, bóias, cintos de
natação, jaquetas para natação, mol-
netes, para-quedas, salva-vidas,
vigas náuticas.

Classe 21

Artigos: — Ambulâncias e suas par-
tes integrantes, automóveis e suas
partes integrantes, auto-motrizas e
suas partes integrantes, aviões e suas

partes integrantes, bicicletas e suas
partes integrantes, caminhões e suas
partes integrantes, chassis, elevado-
res, embarcações e suas partes inte-
grantes, escadas rolantes, locomotiva
e suas partes integrantes, motoci-
cletas e suas partes integrantes, ôni-
bus e suas partes integrantes, re-
mos, tratores não agrícolas.

Classe: 22

Artigos: Carretéis de linha, fios em
geral para tecelagem, fios de lã, li-
nhas para bordar, para coser, para
tricotar, novelos de lã, novelos de
linha.

Classe: 23

Artigos: Aparas de tecidos, fazen-
das em peça, retalhos de tecidos,
tecidos em geral, tecidos revestidos
de qualquer material.

Classe 24

Artigos: Adornos de pano, lamare-
as atacadores, bôlas, bordados, capas
para móveis e para instrumentos mu-
sicais, elásticos, entretelas, fitas mo-
chilas, palmilhas, rendas, sacos e
vieses.

Classe: 25

Artigos: Ações, apólices, bibelots ar-
tísticos, cartazes, clichês, desenhos,
escudos, esculturas, estampas, flâ-
mulas, gravuras, letreiros, manequins,
obras artísticas, painéis, projetos de
senhados, rótulos artísticos, títulos.

Classe: 26

Artigos: Adornos, degraus, tornantes,
escadas, estrados, formas, molduras,
painéis, placas, caixas, cabos de fer-
ramentas, palitos, puxadores, supor-
tes, recipientes, tampas, tapetes, tu-
bos, tubos e vasilhames, objetos estes
de madeira, osso ou marfim.

Classe: 27

Artigos: Balaios, esteiras, redes,
caixas, cestas, enfeitos, estojos, guar-
nições para móveis, molas, maletas,
protetores para canja e mesa, reci-
pientes, revestimentos, sacolas, sacos,
artigos estes de palha ou fibra.

Classe: 28

Artigos: Borracha artificial ou sín-
tética, celuloide, cera para indústria,
colas industriais, filmes virgens, gesso
matéria plástica ou sintética, óleos
para pintura, pós para modelagem
tintas e vernizes.

Classe: 29

Artigos: Escovas comuns, escovas
espanadores, lambazes, puxadores de
água, vassouras e vassourinhas.

Classe: 30

Artigos: Armações para guarda-chu-
vas, barbatanas para guarda-chuvas,
bengalas, cabos e capas para guarda-
chuvas, guarda-chuvas, ponteiros para
guarda-chuvas e bengalas, sombri-
nhas, varetas para guarda-chuva.

Classe: 31

Artigos: Adesivos para vedação, ar-
ruelas para vedação, barracas de
campanha, cavaletas, cápsulas para
garrafas e frascos, cordas, cordões,
forros para vedação, lonas em geral,
mangueiras, material de vedação em
geral, rolinhas em geral, correias de
transmissão.

Classe: 32

Artigos: Aluns impressos, calendá-
rios, catálogos, folhetos impressos, fi-
linhas impressas, jornais, livros, pi-
ças cinematográficas e teatrais, pro-
gramas de rádio e televisão, impressos
propaganda e prospectos impressos
publicações impressas e revistas in-
pressas.

Classe: 33

Artigos: Capachos, cortinas, cortin-
dos, encerados, linóleos, oleados, pa-
nos para assoalhos e paredes, pass-
adeiras, persianas móveis, sanetas,
tapetes.

Classe: 34

Artigos: Camurças, estojos de cou-
ro e pele, malas, mochilas, palmilha
pastas, peles em bruto, peles parci-
almente preparadas, peles preparadas
pulseiras, recipientes de pele e cou-
ro, sacos de pele e couro, saltos, sa-
cas para calçados, valises, vasilhame
couro e pele.

Artigos: Agasalhos; aventais: alpercatas; anáguas; blusas; botas: botinas; blusões; boinas; baidouros: bo-

nés; capacetes; cartolas; carapuças; casacão; coletes; capas; chales; cachecóis; calçados; chapéus; cintos; cintas; combinações; corpinhos; calças de senhoras e de crianças; calções; camisas; calças; camisolas; camisetas; cuecas; ceroulas; colarinhos; cueiros; casacos; chinelos; dominós; echarpes; fantasias; fardas para militares e colegiais; fraldas; gaitochas; gravatas; gorros; jogos de lingerie; jaquetas; leques; luvas; ligas; lenços; mantos; meias; maiôs; mantas; mandrião; mantunas; paletos; paiais; pe-nhoar; peugas; puover; pijamas; pelerinas; ponches; polainas; punhos; perneiras; quimonos; regatos; robe de chambre; roupão; sobretudos; saias; suspensórios; saídas de banho; sandálias; sweater; shorts; sungas; stolas; soutiens; slacks; taier; toucas; turbantes; ternos; uniformes e vestidos

Classe 23

Artigos: Algodão, alpaca; cânhamo; cetim; caroa; casemiras; fazendas e tecidos de la em peças; juta; jersey; linho; nylon; paco-paco; percalina; rami; rayon; seda natural; tecidos plásticos; tecidos impermeáveis; tecidos de pano couro, tecidos sintéticos; fios acrílicos e veludos

Nº 840.267

**OMINIA TEXTIL
LIMITADA**

Requerente: Omnia Textil Limitada
Local: São Paulo
Nome de Empresa

Nº 840.268-270

GIANNI

Requerente: Indústria e Comércio de Bebidas Ercamo Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Alcachofras; aletria; alho; aspargos; açucas; alimentos para animais; amido; amendoim; ameixas; amêndoas; araruta; arroz; atum; aveia; avelãs; azeite; azeitonas; banana bacalhau; batatas; balas; biscoitos; bombons; bolachas; baunilhas; café em pó e em grão; camarão; canela em pau e em pó; cacau; carnes; chá; caramelo; chocolates; confeitos; cravo; cereais; cominho; creme de leite; cremes alimentícios; croquetes; compotas; cangica; coalhadas; casauha; cebola; condimentos para alimentos; colorantes; chouriços; dendê; doces; doces de frutas; espinafre; essências alimentares; empadas; ervilhas; enxovas; extrato de tomate; farinhas alimentícias; favas; fêculas; flocos; farelo; fermentos; feijão; fígos; frutas secas; naturais e cristalizadas; glicose; goma de mascar; gorduras; grânulos; grão de bico; gelatina; goiabada; geléias; herba doce; herba mate; hortaliças; lagostas; linguas; leite; leite condensado; leite em pó; legumes em conserva; lentilhas; linguiça; louro; massas alimentícias; mariscos; manteiga; margarina; marmelada; macarrão; massa de tomate; mel e melado; mate; massas para mingaus; molhos; moluscos; mostarda; mortadela; nós moscada; nozes; óleos comestíveis; ostras; ovas; pães; paños; pralinés; pimenta; pós para pudim; pickles; peixes; prestin-tos; e petit-pois; pastilhas; pizzas; queijos; rações balanceadas para animais; raízes alimentícias; requeijão; sal; sagu; sardinhas; sanduíches; sal-sichas; salames; sopas enlatadas; sorvetes; sucos de tomate e de frutas;

torradas; taplocas; tâmaras; talha-rim; tremoços; tortas; torta para alimen-tos de animais e aves; torrões; toucinho; vinagre

Classe: 42

Artigos: Aguardente; aniz; aperiti-vos; bagacelra; batidas; brandy; bit-ter; cachaca; cervejas; cidra; conha-qre; extrato de malte fermentado; fernet; genebra; genbibirra; gin; gin-ger; kirsch; kummel; licores; maras-quinhos; nectar; piperment; ponches; rum; suco de frutas com alcool; vi-nhos; vodka; wahisky

Classe: 43

Artigos: Aguas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana; caldo de frutas; guaraná; refrescos; refrige-rantes; soda; xaropes para refrescos

Nº 840.271

**LIGIA - Cia. Industrial
de Calçados**

Requerente: Ligia Cia. Industrial de Calçados
Local: Rio Grande do Sul
Nome Comercial

Nº 840.272

**Paqueta S/A. Indústria
e Comércio de Calçados**

Requerente: Madal — Implementos Agrícolas e Rodoviários Limitada

Local: Rio Grande do Sul

Nome Comercial

Gênero de Atividade: Indústria, co-mércio, importação e exportação

Nº 840.273

**MADAL - Implementos Agrícolas
e Rodoviários Ltda.**

Requerente: Paqueta S. A. — Indú-
tria e Comércio de Calçados.
Local: Rio Grande do Sul
Nome comercial

Nº 840.274/278

GÊNTE AMIGA
INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Sancia S. A. — Comér-
cio e Indústria

Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Na classe

Classe: 24

Artigos: Na classe

Classe: 34

Artigos: Na classe

Classe: 36

Artigos: Na classe

Classe: 37

Artigos: Na classe

Nº 840.279/283

Mini-Peg-Pag
INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Supermercados Peg-Pag
Sociedade Anônima

Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum, instrumentos e aparelhos didáticos, moldes de toda espécie, acessórios de aparelhos elétricos (in-clusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.), aparelhos foto-gráficos, cinematográficos, máquinas falantes, etc., discos gravados, e fil-mes revelados

Classe: 11

Artigos: Ferramentas de toda espécie (exceto quando partes de máquinas) ferragens e cutelaria em geral. Pequenos artigos de qualquer metal quando não de outras classes

Classe: 14

Artigos: Vidro, cristal e seus arte-fatos não incluídos em outras classes

Classe: 28

Artigos: Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal e mineral não incluídos em outras classes; arte-fatos de substâncias químicas não in-cluídos em outras classes

Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte, e para crianças (fraldas, cueiros, etc.)

Nº 840.284

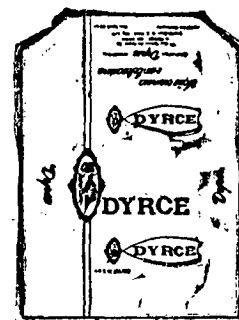
IRIDUS
Les Laboratoires Roussel
Paris França

Requerente: Les Laboratoires Roussel
Local: Paris — França

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico in-dicado no tratamento das afecções cardiovasculares

Nº 840.285



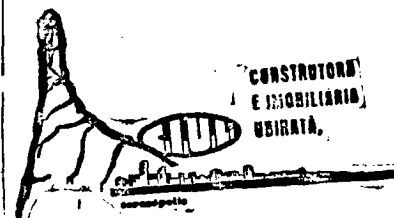
Requerente: Companhia Dyrce Indus-trial, Perfumaria, Estamparia e Carto-nagem

Local: Guanabara

Classe: 48

Artigos: Sabonete Perfumado e Talco Perfumado

Nº 840.289



Requerente: Cuiul — Construtora Imobiliária Ubiratã Ltda.

Local: Rio de Janeiro

Classes: 16, 33 e 50 — Título

Nº 840.286/288

ciquine

Requerente: Ciquine Companhia Bazar de Alimentos

Local: Bahia

Classe: 43

Artigos: Aguas gasosas artificiais, b-
bidas espumantes sem álcool, gaso-
refrescos, soda, suco de frutas e xar-
pes

Classe: 42

Artigos: Vinhos gaseificados ou ni-
aguardente, aperitivos, batidas, cer-
jas, licores, vermute, conhaque, ferr-
rum, brandi, kirch, biter, kumel, q-
uisqui e genebra

Classe: 41

Artigos: Carnes de todas as espéc-
frescas, resfriadas, congeladas, sal-
das, defumadas, em conserva ou
qualquer modo preparadas, produtos
salsicharia e salamarina, frutas e le-
mes frescos, congelados e em conse-
peixes, mariscos e moluscos fres-
congelados e em conserva, aves
tidas, frescas, congeladas e em con-
va, ovos industrializados, óleos cor-
tíveis, gorduras animais e veg-
comestíveis, banha, condimentos e
peclarias, açúcar, arroz, azeitonas,
coitos, café em pó e em grão, ca-
em pau e em pó, compotas, chá,
rantes, leite condensado, leite em
massas alimentícias, manteiga, ma-

rina, macarrão, massa de tomate, mel e melado, pães, presuntos, patês, petiscos, quijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sanduíches, salchichas, sorvetes, sucos de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tortas e toucinho

Nº 840.290

Nº 840.293

BRUMOLINE - Contem Extratos Sexuais

Requerente: Indústrias Químicas Espagíria Ltda.
Local: Guanabara
Frase de Propaganda
Classes: 2, 32 e 50

Nº 840.294

BRUMOLINE - Poder de Atracção Irresistível

Requerente: Indústrias Químicas Espagíria Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 2, 32 e 50
Frase de Propaganda

Nº 840.295

BRUMOLINE - Raticida de Ação Triplice

Requerente: Indústrias Químicas Espagíria Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 2, 32 e 50
Frase de Propaganda

Nº 840.296

BRUMOLINE - Raticida de Fama Mundial

Requerente: Indústrias Químicas Espagíria Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 2, 32 e 50
Frase de Propaganda

Nº 840.298



Requerente: Eritec — Engenharia de Reparos, Manutenção e Instalações Técnicas Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 6
Artigos: Na classe

Nº 840.299



ALVORADA
EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS

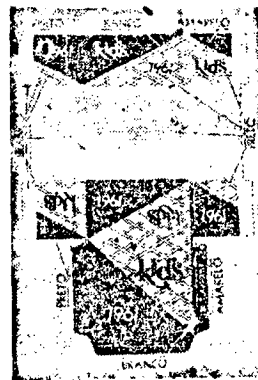
Requerente: Amaro Coutinho
Local: Guanabara
Título

Nº 840.300

Edifício Santa Cecilia

Requerente: Arlindo dos Santos Macedo
Local: Guanabara
Título

Nº 840.301



Requerente: Pinturas Sucesso Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Serviços de pintura

Nº 840.306

SALTY DOG

Requerente: Canton Textile Mills, Inc.
Local: Canton, Condado de Cherokee, Estado de Georgia, Estados Unidos da América
Classe: 23
Artigos: Tecidos em Geral

Nº 840.307

Canton

Requerente: Canton Textile Mills, Inc.
Local: Canton, Condado de Cherokee, Estado de Georgia, Estados Unidos da América
Classe: 23
Artigos: Tecidos de algodão; Cânhamo; Linho; Juta; seda; lã e outros tecidos não incluídos em outras classes
Classe: 36
Artigos: de vestuários de toda espécie

Requerente: Indústrias Químicas Espagíria Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 50
Marca de Serviço

Gênero de negócio: expurgo, desinfecção e imunização à base de inseticida, baraticida e raticida

Nº 840.291

BRUMOLINE - Atrai, Mata e Numitica os Ratos

Requerente: Indústria Químicas Espagíria Ltda.
Classes: 2, 32 e 50
Frase de Propaganda

Nº 840.292

BRUMOLINE - Atrai, Mata e Seca os Ratos

Requerente: Indústrias Químicas Espagíria Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 2, 32 e 50
Frase de Propaganda

Nº 840.297



Requerente: Rioplan — Engenharia Representações e Planejamento Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 6
Artigos: Na Classe

Requerente: Indústria de Produtos Alimentícios Confiança S.A.
Local: São Paulo
Classe: 38
Artigos: "Caixas de papelão"

Nº 840.308

SILVER DOLLAR

Requerente: Comércio e Indústria de Bebidas Real Ltda.
Local: Guanabara

Classe: 42

Artigos: Bebidas alcoólicas e fermentadas, não incluídas na Classe 3

Nº 840.309

DUST-TEX

Requerente: Tonleiro Brasil Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 29

Artigos: Escovas comuns (não incluídas nas Classes 6, 11, 17 e 48), espanhadores e vassouras

Nº 840.310

APPLAUD

Requerente: Colgate-Palmolive Company

Local: Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América

Classe: 43

Artigos: Artigos de toucador, cosméticos e sabões de toucador

Nº 840.311

SCOTCH - GRIP

Requerente: Minnesota Mining and Manufacturing Company

Local: St. Paulo, Estado de Minnesota, Estados Unidos da América

Classe: 28

Artigos: Adesivo líquido para uso geral nas indústrias

Nº 840.312

Panthesin-Sandoz

Requerente: Sandoz S.A.

Local: Basileia — Suíça

Classe: 3

Artigos: Produto medicinal anestésico local sintético

Nº 840.313



Requerente: Walter Burnett Butler Jr.

Local: Guanabara

Classes: 1, 23 e 25

Insignia

TERMOS DEPOSITADOS

EM 31-1-68

Nº 840.314

SOMACO

Indústria Brasileira

Requerente: Amadeu Barbosa S. A.
Importadora e Exportadora

Estabelecido em Pernambuco

Classe 16

Artigos: Material exclusivamente para construções e adorno de prédio

Nº 840.315

SOMACO

Requerente: Amadeu Barbosa S. A.

Importadora e Exportadora

Estabelecido em Pernambuco

Classes: 16 e 28

Título

Nº 840.316

MANILHAS DO NORDESTE

LDA. MANESA

Requerente: Manilhas do Nordeste

Lda. "Manesa"

Estabelecido em Pernambuco

Nome de empresa

Nº 840.317

DESED

Requerente: Banco do Brasil S. A.

Estabelecido em Brasília

Classe 32

Artigo: Revista

Nº 840.318

REUNOS-UM CONSÓRCIO SENSATO

Requerente: Reunos — Revendedores

Reunidos S. A.

Estabelecido em São Paulo

Classes: 21 e 50

Expressão de propaganda

Ns. 840.319 e 840.320



Requerente: Reuno — Revendedores

Reunidos S. A.

Estabelecido em São Paulo

Classe 21

Artigos: Automóveis; amortecedores; bicicletas; braços para veículos, caminhões; caminhonetes; carrinhos de mão; carretas; carros ambulantes;

carros elevadores; carros irrigadores; carrocerias; charretes; carros tratores; chassis; chapas circulares para veículos; cubos de veículos; correções de veículos; direção; diferencial; eixos de direção; elevadores para passageiros; freios; fronteiras para veículos; locomotivas; molas; motocicletas; motofurgões; manivelas; breques; desligadeiras; para-choques; para-lamas; para-brisas; rodas para veículos; radiadores para veículos; varetas de controle do afogador e acelerador; varas de carros e vagonetas basculantes

Artigos: — Consórcios de automóveis, administração e promoções de consórcios

Nº 840.321

REUNOS

Requerente: — Reunos — Revende-

dores Reunidos S.A.

Estabelecido em São Paulo

Classe 50

Artigos: — Consórcios de automóveis, administração e promoção de consórcios

Nº 840.322

C I W A L
Indústria Brasileira

Requerente: — Acessórios Industriais

Ciwal Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 31

Artigos: — Anéis de vedação para junções, anéis obturadores, bujões; buchas; local do tanque de gasolina; câpsulas; diafragma para vedação; correias de transmissão; canaletas; coberturas de lonas; gaxetas lonas; lonas para freios; mangueiras; mangotes; molas para vedação; tampas; tampões; tubulações para vedações; sapatas de freio; tubos; tendas; válvulas de vedação e tubos de radiador

Nº 840.323

CUTELARIA "COSMO" LIMITADA

Requerente: — Cutelaria "Cosmo"

Limitada

Estabelecido em São Paulo

Nome de empresa

Nº 840.324

FUTIMOD

Requerente: — Futimod S.A. —

Máquinas e materiais Gráficos

Estabelecido em São Paulo

Classe 50

Artigos: — Serviços de impressão, serviços gráficos e litográficos; serviços de cópias heliográficas; de fotografias; serviços de encadernação e serviços de instalações de indústria gráfica

Nº 840.325

BERGAMO
Indústria Brasileira

Requerente: — Frigorífico

Marchesi S.A.

Estabelecido em São Paulo

Classe 41

Artigos: — Aves abatidas; banha; carne verde; carnes em conserva; condimentos para alimentos; chouriços; doces em conserva; fiambre; gorduras; laticínios; legumes; línguas; linguiças; lombos; mortadelas; paços; paques; presuntos; patês; refeições enlatadas; saúames; salsichas; toucinho defumado e xarques

Nº 840.326

O SEU ENDEREÇO AMIGO

Requerente: — Casa Coates S.A. —

Comércio e Indústria de Refrigeração

Estabelecido no Rio Grande do Sul

Classe 8

Frase de propaganda

Nº 840.327



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — Jóias Adolfo S.A.

Estabelecido em São Paulo

Classe 13

Artigos: — Anéis; alianças; abotoaduras; alfinetes de gravatas; argolas; broches; brincos; braceletes; berloques; colares; correntes; fios de ouro; fios de prata; medalhas; pulseiras; prendedores de gravatas

Nº 840.328

EXPEL
Indústria Brasileira

Requerente: — Expel Editorial de

Expansão Pedagógica Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 32

Artigos: — Alburns impressos; agendas; almanques; anuários; apostilas; boletins; calendários; catálogos; dicionários; enciclopédias; folhetos; folhinhas; jornais; livros impressos; músicas impressas; revistas e roteiros impressos

Nº 840.329

APICULTURA MODERNA

Requerente: — Associação Gaucha de

Apicultores

Estabelecido no Rio Grande do Sul

Classe 32

Artigos: — Revistas

Nº 840.330

ATLÂNTICO
Indústria Brasileira

Requerente: — Alumínio Atlântico

S.A. — Indústria e Comércio

Estabelecido em São Paulo

Classe 8

Artigos: — Aspiradores aparelhos de exprimir frutas e legumes, batadeiras, bules de pressão, ferros elétricos de passar e engomar, geladeiras, enceradeiras, filtros ventiladores, exaustores,

liquidificadores, aparelhos bebedouros, registros com torneiras elétricas, rádios, televisores, tomadas, chaves elétricas, aparelhos para moer carne, medidores aparelhos de cortar pão aparelhos de cortar frios

N.º 840.331

POLI-PLAST Indústria Brasileira

Requerente: — Poli-Plast Indústria e Comércio de Cera e Similares Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 46

Artigos: — Amido; alvejantes; anil; água lavadeira; cera para assoalhos; detergentes; esponjas de aço; fósforos; lá de aço; pomadas para calçados; palha de aço; preparados para polir e limpar madeira; vidros e objetos; sabão em pó; sabão comum; saponeiros; solventes e velas

N.º 840.332

PRODUTOS PAPA-FINA LTD.

Requerente: — Produtos Papa-Fina Limitada
Estabelecido em Minas Gerais
Nome de empresa

N.º 840.333

LIVRARIA ITATIAIA EDITORA LTDA.

Requerente: — Livraria Itatiaia Editora Ltda.
Estabelecido em Minas Gerais
Nome de empresa

Ns. 840.334 e 840.335

ITATIAIA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — Livraria Itatiaia Editora Ltda.
Estabelecido em Minas Gerais
Classe 50

Artigos: — Prestações de serviços no ramo de edições de livros e outras edições impressas
Classe 32

Artigos: — Almanaque; agendas; catálogos; edições impressas; revistas; anuários e álbuns impressos; boletins; órgãos de publicidade; programas radiofônicos; rádio-televisão; peças teatrais e cinematográficas e programas circenses

N.º 840.336

SCALA VIAÇÃO LTDA

Requerente: — Scala Viação Ltda.
Estabelecido em Minas Gerais
Nome de empresa

N.º 840.337

Livraria Minas Gerais

Requerente: — Livraria Minas Gerais Limitada

Estabelecido em Minas Gerais
Classes: — 17; 32; 33; 38 e 50
Sinal de propaganda

N.º 840.338

MARROCOS

Requerente: — Adipe Elias Assel
Estabelecido em Minas Gerais
Classes: — 12, 23 e 36
Sinal de propaganda

N.º 840.339



Requerente: — Comércio e Indústria Xodo Ltda.

Estabelecido no Distrito Federal
Classe 43

Artigos: — Refrescos e refrigerantes; guaraná; laranja; soda limonada e água mineral. Sucos de frutas concentradas

N.º 840.340

NASI-LAN INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — Altair Ferreira da Rocha

Estabelecido em Minas Gerais
Classe 36

Artigos: — Agasalhos; alvas; anáguas; aventais; baby-doll; barretes; botinas; cachecóis; cachenez; calçados; calças; calcinhas; camisolões; capacetes; capas; capotes; carapuças; cartolas; casacos; casacas; casquetes; casulas; ceroulas; chales; chapéus; cintas; cintos; cinturetes; colarinhos; coletes; combinações; corpinhos; cuécas; cueiros; dolmas; dominós; echarpes; espartilhos; estolas; fantasias; fardamentos; fardas; fardas; fraques; gorros; lingerie; luvas; macacões; maillots; mantas de uso pessoal; mantilhas; mantos; martas; mantilhas; meias; meias confecções; modeladores; palas (ponchos leves); paletós; pantufas; pijamas; peitinhos; peitos; pulôveres; punhos; pegoiros; pellerines; peles; peugas; ponchos; quimonos; regaços; renards; robes-de-chambre; roupas brancas de uso pessoal; roupas feitas; roupas esportivas; roupões; saias; sandálias; sapatos; shorts; slaks; sobretudos; stannas; soutiens; suéter; suugas; su-

persórios; tailleurs; tiaras; togas; toucas; tunicas; turbantes; uniformes; vestidos; véus e visons

N.º 840.341

ROZANA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — Antonio Rosendo

Estabelecido no Ceará

Classe 41

Artigos: — Café torrado; molde e café solúvel

N.º 840.342

INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS ALIANÇA LTDA.

Requerente: — Indústria de Laticínios Aliança Ltda.

Estabelecido na Bahia

Nome de empresa

N.º 840.343

IVALMAR

Requerente: — Ivalmar Representações de Embalagens e Comestíveis Limitada

Estabelecido na Guanabara

Classe 41

Artigos: — Açúcar; arroz; alface; alho; angú; assados; atum; azeite; azeitonas; bacalhau; batata; banha; beralha; brócolis; biscoitos; bolos; buchos; carnes de cabrito; porco; galinha; carneiro; pato; peru; e coelhos; camarão; cebola; cenoura; cereais; churrasco; cominho; couve; enchovas; espinafre; extratos de tomate; carne de vaca; ervilha; feijão; feijoadas; figado; fubá; lagostas; língua; linguiça; lombo; manteiga; massas alimentícias; massas para sopas e refeições prontas embaladas em pratos

N.º 840.344

BOIN-BOIN INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — ohn Lloyd Bush

Estabelecido em São Paulo

Classe 49

Artigos: — Brinquedos e passatempos

N.º 840.345

COPAMIBRAS
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Artigos: — Açúcar de cana, amidos e seus derivados; dextrinas; farinhas comestíveis; féculas; glicoses; óleos vegetais e tortas alimentícias — tourteaux de fabricação e comércio do requerente

N.º 840.346

ANGLO-BRASILEIRA

Requerente: — Comercial Anglo-Brasileira Agenciadora Ltda.

Estabelecido em São Paulo

Classe 50

Aplicação: — Agenciamento de transportes marítimos, aéreos e terrestres; representação no Brasil, de detentores de marcas e patentes; participações

Ns. 840.347 a 840.349

ELECTRA IND. BRASILEIRA

Requerente: — Eletro Radiobraz S.A.

Estabelecido em São Paulo

Classe 6

Artigos: — Máquinas de lavar roupa; máquinas de costura; máquinas de tricô; motores de pópa, de veículos em geral, e estacionários

Classe 21

Artigos: — Bicicletas, motocicletas, motonetas e congêneres

Classe 8

Artigos: — Fogões (elétricos ou não), gravadores de som, transmissores e receptores

N.º 840.350

PÉMAR INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — Pedro Freire Filho

Estabelecido no Ceará

Classe 41

Artigos: — Café torrado e molde

N.º 840.351

LIZAURA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — Francisco Acélio Campos

Estabelecido no Ceará

Classe 41

Artigos: — Café torrado e molde

Ns. 840.352 e 840.353

CAPIA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — "CAPIA" — Comercial Agro Pecuária e Industrial

Aulicino S.A.

Estabelecido em São Paulo

Classe 2

Artigos: — Na classe

Classe 45

Artigos: — Na classe

Requerente: — Celso Neves
Estabelecido em São Paulo

N.º 840.354

" W A S "

Industria
Brasileira.

Requerente: — Was — Comércio e
Beneficiamento de Madeiras Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe 4

N.º 840.355

" C I N E D E L R A M A "

Industria Brasileira

Requerente: — Pedro Mende
sGonçalves
Estabelecido em São Paulo
Classe 8
Artigos: — Na classe

N.º 840.356

Maloca Querida

Requerente: — J. Clemente dos
Santos
Estabelecido no Distrito Federal
Classes: — 41, 42 e 43
Título

N.º 840.357

Panificadora e Confeitaria
ESPLANADA

Requerente: — Panificadora e Con-
feitaria Esplanada Ltda.
Estabelecido em Brasília
Classes: — 41, 42 e 43
Título

N.º 840.359

FIBRA

Requerente: — Fibra S.A. — Crédito,
Financiamento e Investimentos
Estabelecido no Distrito Federal
Classe 50
Ramo de atividade: — Crédito,
financiamento e investimento

N.º 840.358

Casa Tula

Requerente: — Panayote Diogenes
Tsolakis
Estabelecido no Distrito Federal
Classe 36
Título

N.º 840.360

Barulho de Brasília

Requerente: — Salim George Rizk
Estabelecido no Distrito Federal
Classe 36
Título

Ns. 840.361 a 840.363

FORALDA

Indústria Brasileira

Requerente: — Foralda — Fortaleza
Industrial Ltda.
Estabelecido no Ceará
Classe 1

Artigos: — Alcool, alvaiares, anilina,
benzeno, benzina, bromofórmio, cal,
carbonatos impermeabilizantes, pós
químicos, potassa, removedores, soda
caústica, sulfatos e sulfuretos
Classe 46

Artigos: — Abrasivos, água sanitária,
alvaiares, alvejantes, amido, anil, ce-
ra, detergentes, esmeril, esponjas de
aço para polir; fósforos; giz para sa-
patos; lá de aço para polir; lixa; mas-
sas para brilhar; para lustrar e para
polir; palha de aço; pano de vidro;
pano esmeril; pastas para lustrar e
polir; pomadas para polir; potassa;
sabão comum; sabão de areia; sabão
em pó; em tabletes e em líquido; soda
caústica e velas

Classe 48

Artigos: — Absorventes; acetona;
águas de: beleza; colônia; lavanda;
quina; rosas; para embelezamento da
pele; para maquiagem; perfumadas;
almíscar; amônia perfumada; bando-
lina; baton; brilhantina; carmin; ce-
ra epilatória; cosméticos; cremes pa-
ra a pele; cheiros; colônia; corantes;
dentífricos; depilatórios; desodoran-
tes; elixir para pele; esmaltes; estojos;
para manicure; estratos; fixadores
para cabelo; inalantes; incenso; lápis
para barba; bigodes; cílios; maquia-
gem; lábios; pestanas; sobranças;

líquidos para uso em cortador; rouge;
sabonetes perfumados; shampoos; cai-
co; tinturas para cabelo; vaporizado-
res de pó de arroz e de perfume e
vinagres aromáticos

N.º 840.364

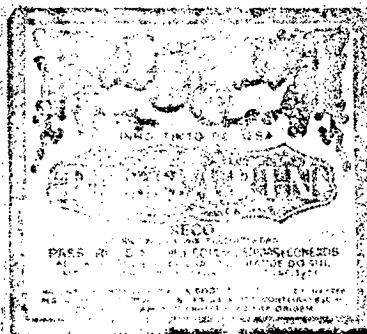
Caninha do Porto
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: — Irmãos Pilon Ltda.
Estabelecido em São Paulo

Classe 42

Artigos: — Aguardente de cana

N.º 840.365



Requerente: — Passarin S.A. Indús-
tria e Comércio de Bebidas e Conexos
Estabelecido em São Paulo

Classe 42

Artigos: — Vinhos

N.º 840.366

Bar e Restaurante
PASSARIN

Requerente: — Passarin S. A.
Indústria e Comércio de Bebidas e
Conexos

Local: São Paulo
Classes 41 — 42 e 43
Gênero de Negócio

N.º 840.367

BUFET
PORTUGAL

Requerente: Maria Esteves Portugal
Local: Guanabara
Classes: 41 — 42 — 43
Título

N.º 840.368

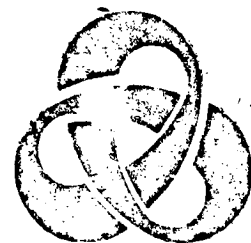
LIMPSUL

Indústria Brasileira

Requerente: Eonório Albino Cassel
Local: Rio Grande do Sul
Classe 46

Artigos: Cera de lavanderia, cera
para lustrar, lá de aço, produtos pa-
ra lustrar, água sanitária, alvejantes,
anil, fósforos, líquidos detergentes,
lixa, pastas para polir, pomadas para
dar e conservar o brilho, pós para
lavar, sabão comum, saponáceos, so-
da cáustica, preparados para lavar,
preparados para tirar manchas,
sabão de areia.

N.º 840.369



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: União de Banco
Brasileiros S. A.
Local: Guanabara
Classe 50

Artigos: Prestação de serviços ban-
cários em toda faixa de operações
econômico-financeiro. Créditos e
investimentos.

N.º 840.370

DJALMA DE OLIVEIRA
& FILHOS S/A

Requerente: Djalma de Oliveira
& Filhos S. A.
Local: São Paulo
Nome de empresa

Ns. 840.371 a 840.375

Mini-Peg-Pag

(INDÚSTRIA BRASILEIRA)

Requerente: Supermercados
Peg-Pag S. A.
Local: São Paulo

Classe 37

Artigos: Roupas de cama e mesa inclusive cobertores, toalhas de uso pessoal, panos de prato e análogos.

Classe 41

Artigos: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos, essências alimentícias.

Classe 42

Artigos: Bebidas alcoólicas e fermentadas não incluídas na classe 3.

Classe 43

Artigos: Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas, não incluídas na classe 3.

Classe 44

Artigos: Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes exceto papel.

Nº 840.376

Vila Rica
Indústria Brasileira

Requerente: Vila Rica Cabelos e Unhas Ltda.
Local: Guanabara

Classe 50

Artigos: Serviços de cabeleireiro, corte, ondulação, penteados, secagem e fixação de cabelos naturais e artificiais, serviços em perucas, serviços de maquiagem, de toucador, de tratamento e embelezamento de cabelos, cílios, pestanas, sobrancelhas e da pele, banhos de beleza e duchas, serviços de manicure e de pedicure.

Nº 840.377

Isotebeum
Indústria Brasileira

Requerente: Bracco-Novotherápica, Laboratórios S. A.
Local: São Paulo

Classe 3

Artigo: Preparado quimioterápico para o tratamento da tuberculose.

Nº 840.378

LIVIA

Requerente: Unilever Limited
Local: Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra
Classe 41
Artigos: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias.

Nº 840.379

LIVIAN

Requerente: Unilever Limited
Local: Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra
Classe 41

Artigos: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias.

Nº 840.380



Requerente: E. Isolabella & Figlio S.p.A.
Local: Milão, Itália.
Classe 42
Artigos: Vermute e licôres.

Nº 840.381



Requerente: E. Isolabella & Figlio S.p.A.
Local: Milão, Itália
Classe 42
Artigos: Vermute e licôres.

Nº 840.382

LE VIER

Requerente: Unilever Limited
Local: Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra
Classe 41

Artigos: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias.

Nº 840.383

LEVE

Requerente: Unilever Limited
Local: Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra
Classe 41
Artigos: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias.

Nº 840.384



Requerente: Unilever Limited
Local: Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra
Classe 46

Artigos: Velas fósforos, sabão comum e detergentes. Amido anil e preparações para lavandaria. Artigos preparações para conservar e polir.

Nº 840.385



Requerente: Unilever Limited
Local: Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra

Artigos: Velas fósforos, sabão comum e detergentes. Amido anil e preparações para a lavandaria. Artigos e preparações para conservar e polir.

Nº 840.386



Requerente: Unilever Limited
Local: Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra
Classe 46

Artigos: Velas fósforos, sabão comum e detergentes. Amido anil e preparações para a lavandaria. Artigos e preparações para conservar e polir.

Nº 840.387

RCA

Requerente: Rádio Corporation Of America
Local: Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América
Classe: 50

Serviços de propaganda, negócios seguros, serviços financeiros, serviços de construção, consertos ou reparos, serviços de comunicação, transportes, armazenagens, educação ou ensino, treinamento e passa-tempo ou diversões.

Nº 840.388



Requerente: Unilever Limited
Local: Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra
Classe: 46

Artigos: Velas fósforos, sabão comum e detergentes. Amido anil e preparações para a lavandaria. Artigos e preparações para conservar e polir.

Nº 840.389

AINSI

Requerente: J. & E. Atkinson S.p.A.
Local: Milão, Itália
Classe: 48

Artigos: Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo; artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa.

Nº 840.390

DELICATE DAWN

Requerente: Roux Laboratories Inc.
Local: Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América
Classe: 43
Artigo: Preparados para coloração do cabelo.

Nº 840.391

EXPLOIT

Requerente: J. & E. Atkinson S.p.A.
Local: Milão, Itália
Classe: 4

Artigos: Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo; artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa.

Nº 840.392

Camélia

Requerente: Editorial Bruguera Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Revistas, livros e publicações impressas
Nº 840.393

Esmeralda

Requerente: Editorial Bruguera Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Revistas, livros e publicações impressas
Nº 840.394

Violeta

Requerente: Editorial Bruguera Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Revistas, livros e publicações impressas
Nº 840.395

Multiplo

Requerente: The Multiplo Incubador & Brooder Pty Limited
Local: Sydney, Estado de Nova Gales do Sul, Austrália
Classe: 8
Artigos: Incubadeiras e equipamentos para granjas de criação de galináceos
Nº 840.396

ONJAVAL

Requerente: Calçados Onjaval Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 36
Artigos: Calçados

Nº 840.397

FORTIL

Requerente: Otacilio Vasconcelos Ribas
Local: Guanabara
Classe: 41

Artigos: Laticínios, legumes, gorduras e óleos alimentícios, hortaliças, cereais, frutas secas e em conserva, condimentos, farinhas, féculas e massas alimentícias, aves e animais abatidos, doces em geral, carnes de toda a espécie, peixes salgados, frescos e em conserva, mortadela, presunto, paio, salame, linguiça, salsicha, sardinha, toucinho, chá, café, extrato de tomate, de carne e de frutas, língua, lombo e miúdos de animais, sal, vinagre e xaropes alimentícios

TERMOS DEPOSITADOS EM:
1 DE FEVEREIRO DE 1968
Nº 840.398

A GRANDE JOGADA

Requerente: Clube Atlético Paranaense
Local: Paraná
Classe: 32

Artigos: Almanques, álbuns impressos, calendários, catálogos, crônicas impressas, designação de filmes, designação de peças teatrais, discursos impressos, folhetos impressos, folhinhas impressas, histórias impressas, jornais, livros, músicas impressas, orações impressas, peças cinematográficas, peças teatrais, poesias impressas, programas de circo, programas de rádio, programas de televisão, propaganda impressa escrita, prosas impressas, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos, roteiros impressos, de filmes, roteiros impressos de peças cinematográficas, "scripts" de cinema, "scripts" de teatro e "scripts" de televisão.

Nº 840.399

A GRANDE JOGADA

RUBRO NEGRO

Requerente: Clube Atlético Paranaense
Local: Paraná
Classe: 32

Artigos: Almanques, álbuns impressos, calendários, catálogos, crônicas impressas, designação de filmes, designação de peças teatrais, discursos impressos, folhetos impressos, folhinhas impressas, histórias impressas, jornais, livros, músicas impressas, orações impressas, peças cinematográficas, peças teatrais, poesias impressas, programas de circo, programas de rádio, programas de televisão, propaganda impressa escrita, prosas impressas, publicações im-

pressas, revistas impressas, romances impressos, roteiros impressos de filmes, roteiros impressos de peças cinematográficas, "scripts" de cinema, "scripts" de teatro e "scripts" de televisão.

Nº 840.400

A GRANDE JOGADA

Requerente: Clube Atlético Paranaense
Local: Paraná
Classe: 33
Frase de Propaganda

Nº 840.401

A GRANDE JOGADA

RUBRO NEGRO

Requerente: Clube Atlético Paranaense
Local: Paraná
Classe: 33
Frase de Propaganda

Nº 840.402

TUNGSRAS

Requerente: Alvaro Corrêa
Local: Rio Grande do Norte
Classe: 4

Artigos: Minerais em bruto, ou parcialmente preparado, minério em to, monazite, mármore em bruto, bruto, musgo em bruto, pedra mineral em bruto.

Nº 840.403

LIVERAN

Indústria Brasileira

Requerente: Bracco-Novotherápica, Laboratórios S. A.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigo: Um produto farmacêutico indicado no tratamento das moléstias do fígado.

Nº 840.404

Liversan

Indústria Brasileira

Requerente: Bracco-Novotherápica, Laboratórios S. A.
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigo: Um produto farmacêutico indicado no tratamento das moléstias do fígado.

Nº 840.50.

Livertan

Indústria Brasileira

Requerente: Bracco-Novotherápica, Laboratórios S. A.
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigo: Um produto farmacêutico indicado no tratamento das moléstias do fígado.

Nº 840.405

ENCICLOPÉDIA DAS CRIANÇAS

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Cia. Melhoramentos de São Paulo — Indústrias de Papel
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Álbuns, brochuras, folhetos, almanques, histórias, livros, prosas, publicações, revistas, poesias, crônicas, prospectos, sendo todos impressos; Programas de televisão e rádio-fônicos; "scripts" de cinema, rádio e televisão.

Nº 840.407

COLEÇÃO RODA-PIÃO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Cia. Melhoramentos de São Paulo — Indústrias de Papel
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Álbuns, brochuras, folhetos, almanques, histórias, livros, prosas, publicações, revistas, poesias, crônicas, prospectos, sendo todos impressos; Programas de televisão e rádio-fônicos; "scripts" de cinema, rádio e televisão.

Nº 840.408

COLEÇÃO RODAMOLINHO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Cia. Melhoramentos de São Paulo — Indústrias de Papel
Local: São Paulo
Classe: 32

Artigos: Álbuns, brochuras, folhetos, almanques, histórias, livros, prosas, publicações, revistas, poesias, crônicas, prospectos, sendo todos impressos; Programas de televisão e rádio-fônicos; "scripts" de cinema, rádio e televisão.

Nº 840.409/410

ELVEND

Indústria Brasileira

Requerente: Elvend — Engenharia e Comércio Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe: 16

Artigos: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaústres, blocos de cimento, blocos para pavimentação e calhas, cimento, concreto, cal, cré, chapas isolantes, calibros, calçilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para lixos, edificações pre-moldadas, estuques, emulsão de base asfáltica, esquadrias, forros, frisos, gesso, estacas, grades, janelas, estruturas metálicas para construções, la-

melas de metal, ladrilhos, lambris, lajeotas, material isolante contra frio e calor, massas anti-ruídos para uso nas construções, manilhas, massas para revestimentos de paredes, mosaicos, produtos betuminosos para uso nas construções, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulhos, produtos betuminosos impermeabilizantes, líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros usos nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, portas de chapas onduladas, pisos, soleiras para portas, tijolos, tijolos refratários, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamentos vitros, venezianas, vigas, pisos, portas e pilares de concreto, tintas para construções não incluídas em outras classes.

Classe 8

Artigos: Abat-jours, acendedores elétricos, aparelhos de refrigeração, aparelhos de comunicação interna, aparelhos de aquecimento central, aquecedores, aspiradores, aparelhos de ar, condicionado, acendedores, aparelhos automáticos para descarga de água, aparelhos de ligações para banheiros, chaves de alavancas, cabos e condutores elétricos, chaves elétricas, caixas de descarga para vasos sanitários, chuveiros elétricos, condutores elétricos, estojos para filtros com torneiras, exaustores, ferros elétricos de passar, lustres, fogões, fios para eletricidade, fios elétricos, indicadores de níveis, misturadores para banheiros, micrômetros, reguladores de voltagem, rações, reatores, registros para água, registros para bidê, para banheiro, para aparelhos bebedouros, para lavatórios e para piscinas, quadros elétricos, enceradeiras, lâmpadas, calibradores, contadores de rotação, sífoes, soquetes, tomadas, torneiras de compressão, torneiras de alta pressão, televisores, transformadores, tubos elétricos, torneiras com dispositivos, para aquecimento de água, válvulas de redução, válvulas de descarga e pressão, válvulas, válvulas sanitárias, ventiladores.

Nº 840.411

O P R A L

Requerente: OPRAL — Organização Comercial de Processamento de Dados Ltda.
Estabelecido em São Paulo

Classe 50

Artigos: Marca de serviços de processamento de dados.

Nº 840.412

OPRAL-ORGANIZAÇÃO
COMERCIAL DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA

Requerente: OPRAL — Organização Comercial de Processamento de Dados Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Nome de empresa

Nº 840.413

ORFEU NEGRO

Requerente: Moacyr Roberto de Pinho Spindola
Estabelecido em São Paulo

Classe 32
Artigos: Conjunto musical de shows e danças.

Nº 840.414



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Santa Constância Tecelagem S. A.
Local: São Paulo
Classe: 23

Artigos: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaína, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis e tecidos de pano-souro, veludos (tecidos sintéticos).

Nº 840.415

WEISS
Indústria Brasileira

Requerente: Leopoldo Weiss Ltda.
Local: Santa Catarina

Classe: 41

Artigos: Amido, araruta, azeites comestíveis, azeitonas, alpeste, alfafa, aveia, açúcar, arroz, amendoim, avelãs, amêndoas, ameixa, alho, aves tidas, balas, bombons, biscoitos, bolachas, banha, bolos, bolos gelados, bacalhau, batatas, alas de mascar, baunilha, bombocados, côco, caramelo, cravos, café, chá, c'ourigos, carnes, cereais, creme de leite, cangica, croquetes, coelhada, confeitos, creme, crocantes, carnes em conservas, salgadas, secas, defumadas e enlatadas, cebolas, camomila, cominhos, coxinhas, chocolates, cacau, canelas, colorau, condimentos para alimentos e colorantes, doces de amêndoas, de amendoim, de nozes, de castanha e de frutas secas cobertas com chocolate, doces, extratos para doces, drops, doces gelados, doces de leite, simples e compostos, doces de frutas em conservas, preparadas em massa, em calda, em compotas e em geleias essenciais para condimentos e preparação de alimentos, empadas, ervilhas, feijoadas, farinhas alimentícias de cereais, compostas ou não, féculas, flocos, frutas secas, passadas e cristalizadas, frituras, farelo, fubá, fermentos, feijão, frutas naturais, feno, forragens, flocos açucarados de milho, farinhas de trigo, farinhas lácteas, farinhas de mandioca, farinhas de milho, farinhas de rósas, geleias, goma de mascar, granulos, grão de bico, gorduras e óleos comestíveis, erva-doce, erva-mate, linguas, legumes em conservas ou não, ioghurt, leite, leite em pó e condensado, lombos, lentilhas, linguiças, molhos, mostarda, mariscos em conserva, em salmoura, em extratos, em calda, em pasta e em geleia, mel, mortadela, massas alimentícias, margarina, musarela, fiambre, malte, massas de tomates, manteiga, milho, maineizes, mandioca, noz moscada, óleos comestíveis, pastilhas, pra'lnes, pudins, pizzas, pães, pães doces, pickles, panetones, passocas, pós para pudins, polvilhos, palmitos, pipocas, pimenta, peixes em geral, mariscos, crustáceos,

moluscos, patês, presuntos, paio, pastéis, puxa-puxa, pirulitos, queijos, que fir, quirelas, raspas, rósas, requeijões, ricota, sal, sagu, salsichas, salames, suco de tomates e de frutas para fins alimentares, sanduíches, sopas elatadas, sumo de frutas, sorvetes, sementes de girasol e sementes para passares, torradas, tortas, tapiocas, toucinhos, tâmaras, tempêro a base de pimentão, tortas de algodão, vinagre, torrões, xarques, toucinhos defumados, uvas, passas, carnes em geral, gorduras em geral, latifícios em geral e rações para aves e animais.

Nº 840.416

IMCOSUL
Indústria Brasileira

Requerente: "IMCOSUL" S. A. — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 17

Artigos: Arquivos para correspondência, almofadas para carimbos e para tintas, abridores de cartas, arquivos, apontadores, berços para mata-borrão, barracas, brochas, canetas para desenhos, cortadores de papel, colchetes, carimbadores, cestos para papéis e correspondência, classificadores, clips, coladores, canetas, compassos, cofres, canetas-tinteiro, canetas esferográficas, datadores com minas, descansos para lápis e canetas, esquadros, espátulas, furadores, fusos, fichários, fitas para máquinas de escrever, fichas para arquivos, máquinas para escrever, calcular e somar, fitas gramadas, máquinas para grampear, goma arábica, gomadores, grampeadores, grampos e ganchos para escriptorios, giz, godetes, lápis, lapiseiras, molhadores, máquinas e apetrechos para apontar lápis, mapoteras, metros para escriptorios e para desenhos, papel carbono, perfuradores, pastas para escriptorio com fechos de metal, porta-tinteiros, porta-lápis, porta-canetas, porta-carimbos, portacartas, porta-blocos, penas, prensas, pincéis, prendedores de papéis, perchevejos, régua, stencils, separadores para arquivos, sinetes, tintas para escrever, tiralinha, tintas para carimbos, tintas para duplicadores, tintas para impressão, tintas para desenhos e aparelhos para tirar cópias, pastéis de tintas para escrever e desenhos, máquinas de endereçar, máquinas registradoras, máquinas de vista cheques, máquinas de proteger cheques, máquinas de contabilidade, máquinas e aparelhos de selar cartas, elásticos para papel, trinchas, refil para canetas esferográficas, pastas para mesa.

Nº 840.417

CANOEIRO
Indústria Brasileira

Requerente: Moacir Peixoto
Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Rações balanceadas e alimentação para aves e animais: Amido, araruta, alpeste, alfafa, açúcar, arroz, amendoim, amêndoas, avelãs, ameixas, aveia, alho, batatas, cangica, cebolas, condimentos para alimentos e colorantes, ervilhas, feijoadas, farinhas alimentícias, féculas, farelo, fubá, feijão, feno, forragens, farinhas de rósas, farinhas de mandioca, farinhas de milho, granulos, grão de bico, lentilhas, milho, mandioca, polvilhos, quirelas, raspas, sementes de girasol, sementes para passares, tapiocas, pós para bolos e para pudins, óleos comestíveis, fermentos,

Nº 840.418

RUMANIEL
Indústria Brasileira

Requerente: Cerealista Rumaniel Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Rações balanceadas e alimentação para aves e animais: Amido, araruta, alpeste, alfafa, açúcas, arroz, amendoim, amêndoas, avelãs, ameixas, aveia, alho, batatas, cangica, cebolas, condimentos para alimentos e colorantes, ervilhas, feijoadas, farinhas alimentícias, féculas, farelo, fubá, feijão, feno, forragens, farinhas de rósas, farinhas de mandioca, farinhas de milho, granulos, grão de bico, lentilhas, milho, mandioca, polvilhos, quirelas, raspas, sementes de girasol, sementes para passares, tapiocas, pós para bolos e para pudins, óleos comestíveis e fermentos.

Nº 840.419

ECONOMIL

IND. BRASILEIRA

Requerente: Abrasivos O'utro Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 46

Artigos: Abrasivos para polir, água sanitária, anil, buchas para polir, cera para lustrar, cera para polir, composições para brilho, composições para conservação de móveis e utensílios, composições para lavagem, composições para limpeza de móveis e utensílios, detergentes, esfregações para polir, esponjas de aço para polir, esponjas quimicamente preprada para polir, flanela quimicamente preparada para limpeza, goma para lavanderia, graxa para couro, sapatos, madeira, etc., lá de aço para polir, massas para brilhar, massas para lustrar, massas para polir, óleos para lustrar, óleos para limpar e utensílios, palha de aço para polir, quimicamente preparado para manchas, pastas para dar e conservar brilho, pomadas para dar e conservar o brilho, pós para dar e conservar brilho, para lavar, pós para lustrar, pós para polir, preparados para tirar manchas, preparados para tirar ferrugem sabão comum, esponáceos, tijolos para brilho e polimento e tinta para lustrar e polir.

Nº 840.420

CADEADO E FECHADURA
PAPAIZ, SÓ ABREM COM
A PRÓPRIA CHAVE

Requerente: Luigi Papaiz

Local: São Paulo

Classe: 11

Classe: 11 — Título

Nº 840.421

ODONTOVACIN

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Química e Farmacêutica
Nikkho do Brasil Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 3
Artigos: Para proteger e distinguir um
produto farmacêutico a saber: Vacina-
noterapia antibiótica.

Nº 840.422



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Daniel Ribeiro Brandão
Local: Guanabara
Classe: 13

Artigos: Para proteger e distinguir
jóias ornadas com pedra preciosa,
semi-preciosa ou não: Alianças, anéis,
agelos para usar nos braços, alfinetes
de gravata, berloques, braceletes,
brincos, broches, brilhantes, cordões,
correntes para relógios, medallions, pe-
rolas naturais ou cultivadas, meda-
lhas, pulseiras, prendedores de a-
vata, rubis lapidados, safiras, lapi-
dadas, topázios lapidados, turmalinas
lapidadas, turquezas lapidadas e es-
meraldas lapidadas.

Nº 840.423

**LOJAS NIPON
SÃO PAULO**

Requerente: Toshio Hayashi
Local: São Paulo
Classes: 8 - 11 - 17 - 25 -
32 - 28 e 49 - Título de
Estabelecimento.

Nº 840.424

**TIETÊ - Cia. Nacional
de Seguros**

Requerente: TIETÊ - Cia. Nacional
de Seguros
Local: Guanabara
Nome Comercial

Nº 840.425

ESTEVECICLINE

Requerente: Delalande S. A.
Local: Courbevoie (Hauts-de-Seine),
França
Classe: 3
Artigos: Produtos farmacêuticos.

Nº 840.426

HOLIDAY-MAGIC

Requerente: Holiday Magic
Local: San Rafael, Califórnia,
EE. UU.
Classe: 43

Artigos: Tônico de pele, não medic-
inal, preparado para limpar a pele,
cremes para a pele, desodorantes,
base para maquiagem, pó de arroz,
rouge, lápis para sobrancelhas, má-
scaras para tratamento da pele, som-
bras para os olhos, batons, pós para
polir, unhas, shampoo, preparados
para lavar os cabelos, fixadores para
cabelo, preparado para borrifador o ca-
belo, removedor de polimento.

Nº 840.427

PLASACO

Indústria Brasileira

Requerente: José Mauro Araneo
Local: São Paulo
Classe: 18

Artigos: Materiais para construções
e decorações, a saber: argila, areia,
argamassa, azulejos, batentes, balaus-
tres, blocos de concreto, de argila e
de mármore, calhas, canos, cal, cha-
pas isolantes, cabros, calçilhos, cha-
pas para cobertura, cimento, cimento
refratário, colunas, conexões para ca-
nalização, cre, dormentes, edifica-
ções pré-moldadas, estuque, estacas,
esquadrias, fossas, forros, folhas de
flandres para telhados, gesso, grades,
janelas, ladrilhos, lajeotas, lajes,
lamelas de metal, lajeotas, luvas de
junção, madeiras para construções,
material isolante contra frio e calor,
manilhas, mosaicos, parquetes, pla-
cas para pavimentação, pedregulhos,
peças ornamentais de cimento ou gês-
so para tetos e paredes, portas, por-
tões, papel para forrar casas e pa-
redes, pisos, produtos de base asfál-
tica, produtos para tornar impermea-
bilizantes as argamassas de cimento
e cal hidráulica, pedras, paralelepí-
pedos, poços tubulares, reservatórios,
ripas e roda-pés, sifões, soleiras pa-
ra portas, tintas (para paredes e mu-
ros), tanques e caixas d'água, tucos,
telhas, tijolos, tijolos refratários, tu-
bos, tubos de concreto, tubos de ven-
tilação, vigas, vigas, vergalhões,
venezianas e vitros

Nº 840.428

Termo Ducha

Indústria Brasileira

Requerente: J. M. S. Industrial
Limitada
Local: Minas Gerais
Classe: 8
Artigos: chuveiros elétricos e duchas
elétricas

Nº 840.429

State-Press
Indústria Brasileira

Requerente: Indústria Têxtil
Universal S. A.
Local: São Paulo
Classe: 23

Artigos: tecidos em geral, a saber:
brocados; casimiras, gaze de algodão
em peças, pano-couro, tecidos plás-
ticos em peças, tecidos de algodão, de
lã, de linho, de cânhamo, de juta,
seda natural ou raion, tecidos de
elástico, de vidro, de viscose, tule

Nº 840.430

INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS
DO MAR "SALMAR" LTDA.

Requerente: Indústria de Produtos
Derivados do Mar "Salmar" Ltda.
Local: São Paulo

Nome comercial

Nº 840.431

" M N P "
Indústria Brasileira

Requerente: MNP" Manufatura
Nacional de Peças Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 21
Artigos: na classe

Nº 840.432

" GOLD CLUB "
Indústria Brasileira

Requerente: Mauricio Tolentino
Corrêa

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: lançamentos e incorporações

Nº 840.433

SALMAR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria de Produtos
Derivados do Mar "Salmar" Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: na classe

Nº 840.434

Paratodos

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria e Comércio
Trorion S. A.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: na classe

Nº 840.435



Requerente: Reha - Werk Walter
Bühner & Co.
Local: Bremen - Oberneuland,
Alemanha Ocidental
Classe: 3

Artigos: medicamentos, produtos quí-
micos para fins terapêuticos (e hi-
giene), drogas farmacêuticas, para
cuidado da pele, emulsões para pele,
sais de fonte, sabões medicinais; sô-
ros, vacinas, bio-culturas, vinhos, so-
lutos, elixires, xaropes, extratos, tin-
turas, alcoclaturas, alcoolatos, essên-
cias, óleos, emulsões, linimentos, po-
madas, cremes, pastas, óvulos, pós,
comprimidos, cápsulas, drágeas, su-
positórios, velas, granulados, grân-
ulos, pílulas, pastilhas, chá medicinal
e outros preparados ou substâncias
para serem usados na medicina e
na farmácia

Nº 840.436

Ron Guarani

Requerente: Administracion
Paraguaya de Alcoholes
Local: Assunção, Paraguai
Classe: 42

Artigos: bebidas alcoólicas, a saber:
aguardentes de cana, vinhos, licores,
cervejas, aperitivos, fernet, whisky,
kummel, vermouth, cornac, brandy,
rum, bitter, vinho quindado, piper-
mint, gin, genebra, anís, nectar, sucos
de frutas com álcool

PREÇO DO DIÁRIO DE HOJE: NCR\$ 0,16